ANNO LXII — NUMERO 170

QUARTA-FEIRA 28 DE JULHO DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. . . . . . $100

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. . . . . . $100

# DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de Julho, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 50 minutos, pelo cabo submarino).

**A Camara dos Deputados approvou hoje em 3.ª discussão o orçamento do Ministerio da Guerra, e está tratando da 2.ª discussão do orçamento do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas.**

**— Foram nomeados presidentes das provincias:**

**Do Maranhão, Dr. José Bento de Araújo;**

**Do Rio de Janeiro, Dr. Antonio da Rocha Fernandes Leão.**

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### NATAÇÃO

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

**UMA VIAGEM A TODO O VAPOR**

(*Continuação*)

O dia está lindo, vai amanhecendo, e entramos no Estreito de Gibraltar: admiremos a quantidade de navios que vêm entrando e sahindo. Além á tua direita estão as terras d'Africa; aqui á esquerda Gibraltar, com o seu alto morro de signaes todo esburacado mostrando pelas aberturas negras as boccas dos canhões. Parámos á entrada do porto, recebemos o pratico, e eis-nos a caminho.

Porque seguimos para o norte e nos afastamos da costa africana? porque o pratico receia o máo tempo e quer, se a *tramontana* soprar rijo, ter diante de si mar para correr á vontade e *fugir ao tempo* sem perigo de ir encalhar nas costas inhospitas do littoral africano. De feito não se enganou: durante a noite o vento augmentou; e, com o *rumo* que levamos agora, o navio joga de um modo bastante desagradavel para um viajante novel. O commandante tem dó das angustias dos passageiros e manda *largar panno*. Bem pouco é e todavia o navio inclina-se, *assenta* e deixa de *rolar* descompassadamente (como ha pouco fazia), com grande allivio dos passageiros que começavam a refugiar-se nos camarotes.

— *Homem ao mar!* diz subitamente uma voz. Grito sinistro sempre e que produz o effeito de uma commoção electrica!

— *Pára!* brada para a machina o official de quarto.

As velas são carregadas com presteza; tres marinheiros sobem apressadamente aos váos a ver se descobrem o naufrago; lançam-se ao mar boias, comedouros de gallinhas, xadrezes de escotilhas; os escaleres, guarnecidos como por encanto, são arriados á pressa. E no emtanto o vapor segue porque não pode parar immediatamente, e o homem já está a um quarto de milha talvez pela pôpa do navio.

*Lá está! lá está* (gritam dos váos) *e vem nadando para o vapor.*

Os escaleres dirigem-se para o ponto indicado, recolhem o homem e trazem-n'o para bordo.

Querem ver a recepção que lhe faz o commandante?

Quando se ouvio o grito *homem ao mar*, o commandante perguntou quem tinha cahido.

Disse lhe um marinheiro:

— *Foi o Cascaes.*

Alguem reparou que, ao ouvir este nome, passára como uma nuvem pela cara do commandante e que elle resmungára por entre os dentes:

*E' sempre assim! o melhor marinheiro de bordo!*

Pois agora que o marinheiro poz já o pé no convez, onde se sacode como um terra nova sahido d'agua, o commandante diz-lhe rudemente:

— *Vai te despir, imbecil, que me fizeste perder duas horas.*

A alegria que esta apparente rudeza encobria, só ella o póde dizer. E' singular, mas é verdadeiro: homens ha que occultam os sentimentos generosos que lhe vão n'alma com o mesmo cuidado com que outros encobrem os seus defeitos.

A' amanhã, rapazes, — pois temos que recuperar as duas horas perdidas que tanto irritaram o bom e rude capitão.

(Continúa)

## PARTE OFFICIAL

### Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE JULHO DE 1886.

Antonio Florentino de Oliveira.—Informe o Sr inspector geral da Instrucção Publica.

Agostinho Damasio de Oliveira.—Ao Sr. Dr. chefe de policia para informar.

Padre Antonio Fabricio de Araujo Pereira.—Passe-se portaria concedendo a licença requerida.

Antonio Bruno da Silva Maia.—Autoriso o suppressão de um dos apparelhos da companhia Recife Draynage, da meia-agua assobradada, do supplicante, á travessa do Marquez do Recife n. 1.

Amancio de Barros Cavalcante.—Sim, pagando o supplicante as comedorias.

Farias Neves & Cordeiro.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para mandar incluir o debito a que alludem os supplicantes na demonstração de credito exigido pelo aviso do Ministerio da Guerra de 28 de Maio ultimo.

Fabio Rino.—Informe com urgencia o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Franklin Antonio da Silva.—Informe o Sr. administrador dos correios.

João Ferreira Villela de Araujo.—Sim, com ordenado.

João Valerio de Medeiros.—Passe-se portaria e a respectiva carta de naturalisação.

José Muniz Teixeira Guimarães.—Remettido á junta medica provincial, a quem o supplicante se apresentará para ser inspeccionado, em vista do attestado do facultativo que exibio.

Joaquim Ferreira de Lima.—Ao Sr. director do Presidio para providenciar.

João Lopes da Silva.—Ao Sr inspector da Thesouraria de Fazenda para informar.

José Alves da Carvalho Junior.—Encaminhe-se, pagando o supplicante o porte na Repartição dos Correios.

Joaquim José Tavares.—Ao Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife, para prestar ao pedido a consideração que merecer.

Maia e Silva & C.—Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, para mandar incluir o debito de que tratam os supplicantes na demonstração de credito exigido pelo aviso do Ministerio da Guerra de 28 de Maio ultimo.

Coronel Miguel Tolentino Peres Falcão.—Indeferido.

Sephia Maria do Rosario.—Informe o Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros.

Trajano Alves de Mendonça.—Informe o Sr. engenheiro chefe da Repartição das Obras Publicas.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 27 de Julho de 1886.

O porteiro,
*J. L. Viegas.*

### Repartição da Policia

Secção 2.ª - N. 730.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 27 de Julho de 1886.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Ovidio Pereira da Silva, por jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Eduwirges Maria da Conceição, por offensas á moral publica; Eusebio Manoel de Assumpção, João Bernardo Ramos, Antonio Ladisláo do Espirito-Santo, João Pires Falcão e Josepha Mendes da Rocha, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Maximino Felisberto de Araujo, Francisco Honorato Cedrim Junior e Francelino Ramos da Silva, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do de Apipucos, José Joaquim do Nascimento e Manoel Francisco, por embriaguez e uso de armas defezas.

— Na madrugada de hoje foram os ladrões á casa de residencia do visconde de Itaqui de Norte, á rua do Paysandú n. 1 A, e penetrando na sala de visitas e em dous quartos, retiraram-se depois, sem serem presentidos, conduzindo uma imagem do Menino Deus, resplandores, de prata pertencentes a outras imagens, um adereço de coral, um vestido de merinó preto, algumas peças de roupa e vinte mil réis em dinheiro.

O subdelegado do 1º districto da Boa-Vista procedeu a competente vistoria, verificando um arrombamento na parede correspondente ao peitoril de uma das janellas da frente da casa, por onde tiveram ingresso.

Diligencia-se descobrir o autor ou autores do crime.

— Pelo subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, foi remettido ao juizo competente o inquerito a que procedeu contra Antonio Leopoldino Pinto e Emiliano João dos Santos, como incursos nas penas do art. 201 do Cod. Crim.

— Communicou-me o delegado do termo de Limoeiro que no dia 23 do corrente, pela manhã, fôra encontrado morto, dentro de um pôço, o individuo de nome Francisco Amador.

O cadaver foi retirado do pôço e transportado para o cemiterio, onde se fez a vistoria, declarando os peritos ter sido a morte occasionada por asphyxia por submersão.

— Em data de 17 do corrente, assumio o cidadão Antonio Elias do Rego Dantas o exercicio do cargo de delegado do termo de Taquaretinga.

— Pelo delegado do termo de Limoeiro, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial, a que se procedeu contra José Claudino de Oliveira, por haver ferido gravemente a José Felippe Santiago.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

### Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 27 DE JULHO DE 1886

Miguel José Rodrigues Braga, Joaquim Paes da Silva e Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Delmiro Gomes Ferreira e Baltar, Oliveira & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Director da Colonia Isabel - Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Bacharel Tito Celso Correia Cesar.—Cumpra-se, registre-se e façam-se os assentamentos.

Rodrigo Jacome Martins Pereira.—Volte ao Sr. contador para satisfazer a requisição.

Manoel do Nascimento Vieira da Cunha.—Ao contencioso para satisfazer a requisição do Sr. contador.

### Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 24 DE JULHO DE 1886.

Esnaty Rodrigues & C., Silva & Irmão e Simão Ribeiro da Conceição.—Informe a 1ª secção.

Maia & Resende—Em vista da informação os supplicantes não podem ser attendidos.

Baldomiro Eudoxio de Brito Macedo.—Certifique-se.

— 26 —

João Cancio Tavares de Oliveira, Thomaz Ferreira da Cunha e Anna Senhorinha Ferreira.—Informe a 1ª secção.

Antonio de Oliveira Maia.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Gomes Maia & C.—Informe a 2ª secção.

— 27 —

Antonio Ferreira de Carvalho, Joanna Baptista da Conceição, Esperança Luiza da Luz e Candido da Costa Miranda.—Informe a 1ª secção.

Ignacio Silva Teixeira.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Joaquim da Silva Carvalho e José dos Santos Coelho.—Certifique-se,

Porto & Santiago.—A' 1ª secção para attender.

Bernet & C.—Informe a 2ª secção.

Antonio Gomes da Silva Junior.—A' 1ª secção para os devidos fins.

José Rodrigues Peixoto.—Informe a 1º secção.

## INTERIOR

### Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO CORTE, 20 de Julho de 1886

SUMMARIO:—Sahida do « Cotopaxi. »—Votação do parecer da 1ª commissão sobre o 2º districto dessa provincia.—Resultado da votação sobre cada conclusão.—Votos conservadores em favor do Sr. José Marianno.—Estatisticas do *Paiz* e da *Gazeta da Tarde*.—Erro de ambas.—Manifesto da maioria da minoria.—Trabalhos da Camara dos Deputados e do Senado.—Composição da Camara actual.—As vagas existentes.—Uma digressão do correspondente.—A coherencia dos partidos.—O frio que temos tido aqui.

Não sei se a que lhes dirigi em data de 14 teria seguido pelo *Cotopaxi*, que tendo chegado do sul n'aquelle dia, partio á tarde, não se demorando para a manhã do dia seguinte, como se esperava. Isto me faz desconfiar que a minha carta não chegaria antes de fechar-se a mala, e terá de seguir, com esta, pelo *Equateur*, caso em que perderá todo o interesse, pois as noticias nella contidas já serão conhecidas.

Devo começar pela votação do parecer sobre a eleição do 2º districto dessa provincia, cujo resultado já é ahi sabido; pelo que referir-me-hei sómente aos incidentes e particularidades de que o telegrapho não póde ter dado noticia.

Depois de orar o Sr. João Manoel em sustentação do parecer de que era relator, foi a discussão encerrada, a requerimento do Sr. Juvencio de Aguiar.

O Sr. Candido de Oliveira requereu, e a Camara regeitou por 52 votos contra 30, votação nominal sobre a 4ª conclusão do parecer assim concebido:

« Que seja declarado nullo o diploma do Sr. Dr. José Marianno Carneiro da Cunha e reconhecido e proclamado deputado pelo 2º districto eleitoral da provincia de Pernambuco o Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva. »

O Sr. Beltrão requereu e a Camara negou do mesmo votação nominal sobre as 1ª e 2ª conclusões, que são:

« 1.ª Que seja annullada a eleição procedida na 1ª secção da parochia do Poço da Panella;

« 2.ª Que seja annullada a eleição effectuada na 2ª secção da parochia do Poço da Panella. »

A 3.ª conclusão manda annullar a eleição da Varzea, e todas são approvadas.

O Sr. Lourenço de Albuquerque observa que tendo a 4ª conclusão duas partes, a que annulla o diploma do Sr. José Marianno, e a que reconhece o Sr. Theodoro Machado, requer a votação por partes.

Vota-se, porém, antes uma das emendas do Sr. Beltrão que manda responsabilisar o escrivão do 5º districto criminal do Recife, e é approvada.

Posta a votos a 1ª parte da 4ª conclusão, que annulla o diploma do Sr. José Marianno, é approvada por 60 votos contra 30. A 2ª parte que reconhece o Sr. Theodoro é approvada por 56 votos contra 34.

Do rumor, que se deu em seguida e dos gritos de escandalo levantados pelo Sr. Penido e outros, dão conta os jornaes, com mais ou menos exageração.

A minoria liberal compõe-se de 21 deputados, e era de esperar que estivessem todos presentes.

Affirma o *Paiz* que votaram á favor do Sr. José Marianno não menos de 16 conservadores, que elle nomeia: os Srs. Eufrasio Correia, Bernardo de Mendonça, Marcondes Figueira, Soares, Anysio, Moura, Carlos Peixoto, João Henriques, Rosa e Silva, Cantão, Dias Carneiro, Duarte de Asevedo, Pedro Muniz e Costa Aguiar. Deviam, portanto, manifestar-se 35 votos a favor do Sr. José Marianno; mas a primeira parte da 4ª conclusão só teve 30 votos contra, ou menos 5 do que devera ter. Contra a 2ª parte votaram 34, ou menos 4 conservadores que, votando pela annullação do diploma, não reconheciam o Sr. Theodoro, porque entendiam que era caso de nova eleição, e como estes pensaram outros que se abstiveram de votar.

Do mesmo modo pensava o Sr. Rosa e Silva, que o *Paiz* dá como tendo votado a favor do Sr. José Marianno, quando a sua opinião manifestada aos amigos era que, annullada a eleição, e depois de corrigidos os vicios existentes na qualificação, procedesse a nova eleição.

Já se vê que não foram 14 os conservadores que votaram pelo reconhecimento do Sr. José Marianno, e tanto é isto verdade que a *Gazeta da Tarde* hontem annunciava sómente 9: os Srs. Eufrasio Correia, Soares, João Henriques, Carlos Peixoto, Bernardo de Mendonça Sobrinho, Anysio, Marcondes Figueira, Dias Carneiro e Aureliano Mourão.

Mas a verdade é que nem a estatistica da *Gazeta*, nem a do *Paiz* é exacta. Dos 21 liberaes, 2 não tomaram parte na votação: o Sr. Montandon, por não ter comparecido á sessão, e Sr. Rodrigues Junior por ter-se abstido.

Sendo pois, 19 os votos liberaes, 11 foram os conservadores que votaram contra a annullação do diploma do Sr. José Marianno.

A mesma *Gazeta* affirma que o Sr. Andrade Figueira, « conversando em uma roda de amigos tinha declarado, em voz alta, que pela primeira vez tinha satisfação de ser presidente da Camara, pois que se o não fosse, teria o desprazer de votar contra o seu amigo Theodoro. »

De certo elle não votaria pelo reconhecimento do Sr. Theodoro; mas não votaria pelo outro candidato, porque o que me consta é que elle pensa nessa questão como o Sr. Rosa e Silva—nova eleição, depois de corrigidos os vicios e fraudes da qualificação.

Depois da votação, o Sr. Candido de Oliveira, suggerio aos amigos a idéa de redigirem um manifesto ao paiz, dizendo que na verificação de poderes da actual Camara tem sido sacrificadas todas as garantias de que a lei de 9 de Janeiro parecia haver dotado a nação, e que a derradeira violencia praticada n'aquelle dia era de tal ordem, que « si a minoria liberal abaixo assignada não estivesse retida no posto de combate que lhe foi assignalado pelos deveres impreteriveis e sagrados compromissos para com os seus committentes, ter-se-hia retirado *incontinente* pela mesma parte por onde foram expellidos legitimos representantes de diversas circumscripções do imperio. »

Protestando contra tão inqualificaveis esbulhos na impressa como na tribuna, e resistindo ao menoscabo da lei, « com decisão e energia por todos os meios legaes, a minoria liberal, abaixo assignada, dirige nesse sentido um appello formal á consciencia do paiz. »

O manifesto está assignado em primeiro lugar pelo Sr. Beltrão. O Sr. Candido de Oliveira, que é o autor da obra, assignou em segundo. Deixaram de assignal-o os Srs Ratisbona, José Pompeu, Paula Primo e Lourenço de Albuquerque; e isso explica a insistencia com que aquella peça repete « a minoria abaixo assignada, » como que para tornar bem patente que não contam com esses 5 amigos e mais o Sr. Rodrigues para *tudo* quanto quizerem.

Alguns censuram a abstenção do Sr. Rodrigues; entretanto ella tem explicação. Na verificação de poderes do anno passado, competindo com o Sr. Theodoreto Souto, o Sr. Rodrigues aqui chegou em Fevereiro, assistindo ás sessões preparatorias, e só em Maio póde ser reconhecido, estando a Camara funccionando desde 8 de Março. Foi relator dessa eleição o Sr. José Mariano, que ainda depois do debate oral e votação da commissão, reteve comsigo os papeis por 30 dias, sem lavrar o parecer, não obstante as reclamações constantes da minoria da commissão, que esperava pelas conclusões do mesmo parecer que foi contra, para apresentar o seu voto em separado.

Foi com os votos dos conservadores e dos dissidentes que o Sr. Rodrigues conseguio entrar para a Camara, depois de terem empregado contra elle todos os meios e ardis de que podiam lançar mão.

Ora, pretender que esse mesmo Sr. Rodrigues venha hoje em auxilio daquelle relator de uma eleição passada, que tanto o melindrou, a ponto de quebrar todas as suas relações com elle, depois de terem trocado palavras azedas nos debates perante a commissão; é exigir muito.

Abstenção era o mais que se podia esperar delle, e essa ninguem precisa pedil-a.

Nas sessões seguintes os debates não tem offerecido mór interesse. Concluio-se a 3ª discussão do orçamento do Ministerio de Estrangeiros; tem-se discutido forças de terra, mais umas alterações no regimento e outros negocios de pouca importancia, como sejam questões locaes, com que são consumidos não só os primeiros tres quartos d hora da sessão, como mais outros tantos com urgencias. Ainda hontem o Sr. Tavares consumio cerca de uma hora com questões do Rio Grande do Sul.

Depois passou-se á 3ª discussão do orçamento da justiça, orando o Sr. Candido de Oliveira, que entre outras censuras ao governo, formulou a de terem sido nomeados novos juizes de direito, quando ainda existem juizes avulsos; e o Sr. Duarte de Azevedo, que, tomando a defesa do governo, concluio justificando duas emendas que apresentou, uma supprimindo as relações de Matto-Grosso e Goyaz e outra creando uma junta commercial em S. Paulo.

No Senado, depois do discurso do Sr. Octaviano, respondendo ás observações do Sr. presidente do conselho, acerca da suppressão do topico da falla do throno, de que já tratei, não tem havido cousa de interesse.

Hontem, porém, achando-se em discussão varios projectos antigos, por falta de materia nova, pois só hontem mesmo chegou alli o orçamento do Ministerio do Imperio, e entre elles um de 1869, creando o ensino livre, o Sr. Franco de Sá aproveitou o ensejo para occupar-se com a resolução do governo que suspendeu o decreto de 17 de Janeiro, promulgado pelo orador, provocando o Sr. ministro do Imperio a expôr os fundamentos de tal resolução e apresentar as suas idéas sobre a materia. O debate animou-se; o Sr. Franco de Sá é acrimonioso, e actualmente é quem está tomando a dianteira em todas as questões.

O Sr. ministro do imperio deu algumas explicações e achando que a occasião não era opportuna para o extenso debate a que o honrado senador o provocara, declarou que reservava-se para em tempo proprio tratar da materia e justificar o acerto do acto do governo.

Agora que se acha concluida a verificação de poderes e completamente constituida a actual Camara dos Deputados, eis a differença que se dá entre o seu pessoal e o do passado por:

| Districtos | 1885 | PROVINCIAS | 1886 |
|---|---|---|---|
| | | *Amazonas* | |
| 1.º | Satyro Dias, Liberal | | Passos Miranda, C. |
| 2.º | A. Pimentel, L. | | Clarindo Chaves, C. |
| | | *Pará* | |
| 2.º | A. Bezerra, C. | | Vago pela escolha do Sr. Siqueira Mendes. |
| 4.º | Demetrio Bezerra, L. | | Conego Aguiar, C. |
| | | *Maranhão* | |
| 1.º | A. Oliveira, L. | | Domingues, C. |
| 4.º | Costa Rodrigues, L. | | João Henrique, C. |
| 6.º | Vaz Vianna, L. | | Ribeiro da Cunha, C. |
| | | *Piauhy* | |
| 1.º | Castello Branco, L. | | Coelho Rodrigues, C. |
| 3.º | Doria, L. | | Jayme Rosa, C. |
| | | *Ceará* | |
| 1.º | F. Borges, C. | | Portugal, C. |
| 2.º | Pinto de Mendonça, C. | | Araripe, C. |
| 3.º | José Pompeu, L. | | B. de Candidé, C. |
| 5.º | Miguel de Castro, L. | | José Pompeu, L. |
| 7.º | Thomaz Pompeu, L. | | Jaguaribe Junior, C. |
| | | *Rio Grande do Norte* | |
| 1.º | Amaro Bezerra, L. | | Tarquinio, C. |
| 2.º | M. Brandão, L. | | João Manoel, C. |
| | | *Parahyba* | |
| 3.º | Cruz Gôveia, C. | | Soriano, C. |
| 4.º | Goes Dantas, L. | | Elias d'Albuquerque, C. |
| | | *Pernambuco* | |
| 2.º | J. Mariano, L. | | Theodoro Machado, C. |
| 4.º | Joaquim Tavares, L. | | Juvencio d'Aguiar, C. |
| 5.º | J. Nabuco, L. | | Beltrão, L. |
| 7.º | Sigismundo, L. | | Lucena, C. |
| 8.º | Drummond, C. | | B. de Araçagy, C. |
| 10.º | Ulysses Vianna, L. | | Rosa e Silva, C. |
| 13.º | A. de Siqueira, L. | | Alfredo Correia, C. |
| | | *Alagoas* | |
| 2.º | B. de Anadia, C. | | Moreira Mendonça, C. |
| 5.º | Sinimbú Junior, L. | | Felinto Elysio, C. |
| | | *Sergipe* | |
| 1.º | Leandro Maciel, C. | | Luiz Freire, C. |
| 2.º | Romero, L. | | Pedro Antonio, C. |
| | | *Bahia* | |
| 2.º | F. de Moura, L. | | Freire de Carvalho, C. |
| 4.º | F. Sodré, L. | | Pedro Muniz, C. |
| 5.º | Ildefonso, L. | | José Marcelino, C. |
| 6.º | Carneiro da Rocha, L. | | Souza Gomes, C. |
| 9.º | João Dantas, L. | | B. de Geremoabo, C. |
| 10º | Zama, L. | | Ayres Junqueira, C. |
| 11º | Juvencio Alves, L. | | Fernandes da Cunha, C. |
| 13º | Spinola, L. | | Pedro Carneiro, C. |
| | | *Espirito Santo* | |
| 1.º | Leopoldo Cunha, L. | | Mattos, C. |
| | | *Rio de Janeiro* | |
| 1.º | Valdetaro, L. | | Ferreira Vianna, C. |
| 3.º | Bezerra de Menezes, L. | | Bulhões Carvalho, C. |
| 9.º | França Carvalho, L. | | Pereira da Silva, C. |
| | | *São Paulo* | |
| 2.º | Moreira de Barros, L. | | A. Nogueira, C. |
| 6.º | Martim Francisco, L. | | Cockrane, C. |
| 7.º | Campos Salles, C. | | Vago. |
| 8.º | Prudente de Moraes, R. | | V. de Pinhal, L. |
| | | *Santa Catharina* | |
| 1.º | Chulet, L. | | Taunay, C. |
| 2.º | Mafra, L. | | Pinto Lima, C. |
| | | *Rio Grande do Sul* | |
| 1.º | Camargo, L. | | Paulino Chaves, C. |
| 4.º | Maciel, L. | | Silva Tavares, C. |
| 5.º | Diana, L. | | Miranda Ribeiro, C. |
| 6.º | J. P. Salgado, L. | | Seve Navarro, C. |
| | | *Minas* | |
| 1.º | D. de Vasconcellos, C. | | Lemos, L. |
| 5.º | Valladares, L. | | P. Mascarenhas, L. |
| 6.º | Chagas, C. | | Mourão, C. |
| 7.º | Antonio Carlos, L. | | Salles, L. |
| 8.º | Vaz de Mello, L. | | C. Alvim, L. |
| 11º | Joaquim Luz, C. | | Christiano Luz, C. |
| 12º | Alvaro Botelho, R. | | Valladão, C. |
| 15º | Carlos Affonso, L. | | João Caetano, C. |
| 17º | Felicio dos Santos, L. | | Matta Machado, L. |
| 18º | Mares Guia, L. | | Brandão, C. |
| | | *Goyaz* | |
| 1.º | Fleury, L. | | Conego Xavier, C. |
| 2.º | Bulhões, L. | | Marcondes Figueira, C. |
| | | *Matto Grosso* | |
| 1.º | Mettelo, L. | | Antunes, C. |
| 2.º | Augusto Fleury, L. | | B. de Diamantino, C. |

Não incluo nesta relação o Sr. Resende ultimamente eleito por S. Paulo, porque não está ainda reconhecido. Pode-se pois contar com quatro vagas na Camara, sendo duas pelo Pará, em virtude da escolha do Sr. Siqueira Mendes e da entrada do Sr. Mac-Dowel para o Ministerio, e uma pelo Rio Grande do Sul, em consequencia do fallecimento do Dr. Severino Ribeiro.

Dos 120 deputados reconhecidos 100 são conservadores, que nem todos são ministeriaes, pois o Sr. João Henriques acaba de declarar-se em opposição, acompanhando o seu tio, o Sr. Vieira da Silva, no Senado, e consta que está em fermentação uma pequena dissidencia na deputação mineira, que só virá á luz do dia depois da eleição senatorial.

— Permitta me o leitor uma digressão, que talvez esteja fora da missão que exerço de chronista.

Nos ultimos *Diarios* que acabo de receber vi um artigo assignado por—*Mario*, respondendo ás censuras feitas ao governo pela *Provincia*, por causa da remoção do juiz de direito de Páo d'Alho para Viamão.

Com relação a esse juiz vieram me ás mãos, não sei como, os seguintes apontamentos:

« O bacharel Gonçalo Paes de Azevedo Faro, depois que foi dispensado da commissão de chefe de policia do Ceará, teve as seguintes comarcas:

(Pelo ministro João Ferreira de Moura)—Por decreto de 13 de Dezembro de 1882 foi-lhe designada a comarca de Porto de Móz, no Pará. Teve, para entrar em exercicio o maximo do prazo, que, sendo esgotado, foi-lhe prorogado. Não tomou posse.

(Pelo ministro Prisco Paraizo)—Por decreto de 7 de Maio de 1883 foi-lhe designada a comarca de Igarapé-miry na mesma provincia, ficando sem effeito a anterior designação para Porto de Móz. Marcou-se-lhe novo prazo no maximo. Não tomou posse.

Por decreto de 8 de setembro do mesmo anno foi-lhe designada a comarca de Marajó, na mesma provincia, ficando sem effeito a anterior designação para Igarapé-miry. Marcou-se-lhe novo prazo. Não tomou posse.

Por decreto de 22 de Dezembro do mesmo anno foi-lhe designada a comarca de Petrolina em Pernambuco, ficando sem effeito a anterior designação para Marajó. Marcou-se-lhe novo prazo no maximo. Não tomou posse.

Por decreto de 12 de Abril de 1884 foi-lhe designada a comarca de Páo d'Alho, em Pernambuco, ficando sem effeito a anterior designação para Petrolina.

Em todo o tempo dessa contradança recebeu este magistrado ordenado por inteiro, menos na prorogação do prazo que elle excedeu, quando foi-lhe designada a comarca de Porto de Móz.

Cumpre notar que todo esse manejo de designações de comarcas, que eram declaradas sem effeito, não teve outro fim senão fazer com que elle não perdesse antiguidade e podesse contar tempo para segunda entrancia, passando na Europa com a familia!

Nas minhas notas acho ainda consignado que esse magistrado recebeu boa ajuda de custo de Petrolina para Páo d'Alho. Mas acho isso de mais.

Entretanto, como esta ultima comarca parecia não satisfazer ás aspirações desse magistrado, creou-se a comarca de S. Lourenço, onde elle estaria a gosto, assim a modo de « quem está em casa de seu sogro », como se costuma dizer.

« Essa creação foi de 1884, quando já era ministro o Sr. Dantas, que, desde logo, abarbado com a questão da emancipação, não tinha muito tempo para attender aos arranjos e pedidos dos amigos.

« No ministerio Saraiva tambem o tempo não chegou ao Sr. Luiz Felippe para completar aquelle arranjo. » Aqui terminam os apontamentos. Mas, mesmo pelo que elles conteem, me parece que, razoavelmente, não se pode pretender que os acontecimentos politicos que se succederam á creação da comarca de S. Lourenço, creação feita expressamente para determinado fim, devam prejudicar direitos adquiridos desde que a lei foi sanccionada.

Permitta-me, portanto, o Sr. *Mario*, que eu divirja de sua opinião, quando justifica a remoção de Páo d'Alho para Viamão, no Rio Grande do Sul. E' verdade que essa comarca é uma das melhores d'aquella provincia; fica a poucas horas de viagem da capital, viagem agradabilissima á vapor, pelo rio Caby. Viamão pode ser comparado a Jaboatão, para melhor, porque o viver lá é muito mais barato.

Mas attenda o Sr. *Mario* a que, no caso dado, melhor que tudo isto é S. Lourenço; além de que ninguem gosta de preparar cama para os outros.

E aqui occorre-me que, quando ahi tratou-se na Assembléa Provincial da creação de cinco comarcas de um jacto, o orgão do partido conservador, o *Tempo*, censurou taes creações, que não se destinavam a satisfazer o interesse publico, mas sim interesses particulares e arranjos de amigos; e especialisando a comarca de S. Lourenço, disse que ella ia ter por séde um « povoado decadente, em que nem sequer havia uma casa que podesse servir para cadeia. » Depois ainda foi creada mais uma outra comarca,—Serinhaem,—se não me engano.

Cabem os liberaes, e eu sempre pensei que uma das primeiras resoluções da primeira Assembléa Provincial com maioria conservadora fosse a suppressão, pelo menos de algumas dessas comarcas, se não de todas, que nem estão providas. Mas o que vejo é um projecto creando a comarca de Gamelleira!

Eis a coherencia dos nossos partidos politicos. Uma vez no poder, cada um d'elles persuade-se que ahi ficarão eternamente, e não cogitam do que pode vir no dia seguinte. Ao cahir a situação conservadora, em 1878, os liberaes acharam cinco comarcas creadas de fresco, contra o que elles haviam clamado muito. Pedia a coherencia que as supprimissem; mas, ao contrario, foram accommodando nellas os amigos, e crearam mais seis, que não tiveram tempo de prover!

O que resta agora é que os conservadores creem sete comarcas, quando tiverem de passar o poder aos liberaes.

Basta de digressão.

— Temos tido aqui—e consta que o mesmo se tem dado por Minas e S. Paulo—um frio superior ao dos annos anteriores, e tão intenso que não ha memoria de outro igual, como se vê do seguinte, de que dá noticia o *Paiz* de domingo, ante-hontem:

« FOLHECA

« Hontem, pela manhã, cahio em varios pontos da cidade folheca rara, que mal tocava os telhados, ou o sólo, liquefazia-se.

« Não temos memoria de facto semelhante nesta côrte. E' a primeira vez que cahem flocos de neve no Rio de Janeiro. Dá-se ordinariamente isso na Europa em dias seccos, e de limpido sol; aqui esteve o dia chuvoso e frio, tendo reinado o SSO sem interrupção.

« Vemos que os tempos são outros, e vão indo com elles os homens, que se resentem da humidade e da chuva e do frio, e por isso de nada se occupam senão do proprio agasalho, olhando ao tempo, a ver se descobrem o sol que acende e que os deve aquecer. »

## PERNAMBUCO

### Assembléa Provincial

51ª SESSÃO EM 5 DE JUNHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ MANOEL DE BARROS WANDERLEY

(*Continuação*)

**O Sr. Praxedes Pitanga**—Aguardava, Sr. presidente, que viesse á tribuna a commissão de orçamento para responder ao meu illustre amigo, o Sr. Barão de Itapissuma, na justificação de suas emendas.

O nobre deputado, relator da commissão, pedindo o adiamento por 24 horas, indicava o desejo de explicar o seu pensamento acerca do projecto e e satisfazer a S. Exc. na impugnação da emenda apresentada, sob o n. 187. Mas o nobre deputado, não se mostrando pressuroso em obter a palavra para explicar o motivo, porque havia confeccionado o seu trabalho, me fez crer que assumia ao encerramento da discussão desse artigo.

O Sr. Gomes Parente—Não, senhor.

O Sr. Praxedes Pitanga—S. Exc dando hontem demonstração de que aceitava a emenda apresentada pelo Sr. Barão de Itapissuma no art. 5, quando não o fizesse de todo, deixou ver que tinha alguma idéa a apresentar em substituição da emenda, que manda supprimir o artigo que determina a extincção do Gymnasio Pernambucano.

Eu me aguardava para tomar parte na discussão, logo que S. Exc. tivesse deixado a tribuna, se por ventura de suas considerações não viesse a convicção no meu espirito de que a idéa proposta era a melhor.

Mas, vendo que se encerrava o artigo sem que o nobre deputado pedisse a palavra, como se tinha compromettido, eu, não desejando deixar que passasse sem um protesto o protesto franco acerca das desvantagens, da inconveniencia desta parte do projecto de orçamento que cogita da extincção do internato do Gymnasio Pernambucano, fui forçado a tomar a palavra, para ainda uma vez combater as desvantagens dessa medida, provando os males que della podem provir e as queixas que contra a nobre commissão hão de resultar, se por ventura, se por qualquer motivo fôr approvado o artigo que manda supprimir o Gymnazio Pernambucano.

Refiro-me, Sr. presidente, ao art. 5º do projecto que é aquelle que ora se discute. Já tive occasião de manifestar-me nesta casa contra a medida apresentada, e o fiz largamente, deixando ver que em caso nenhum a nobre commissão deveria ter apresentado essa medida como fonte de receita.

Eu poderia mesmo, Sr. presidente, citar um trecho do Sr. ministro da fazenda, por occasião de apresentar o seu relatorio, em que diz que é preferivel offerecer-se um projecto de orçamento com deficit do que desorganisar se o serviço já estabelecido. A autoridade não pode ser suspeita a nobre commissão e de tal importancia que eu não duvidaria mesmo fazer transcrever no meu proprio trabalho a parte do relatorio de S. Exc., demonstrando assim á nobre commissão que ella não andou muito bem avisada, procurando em diversos ramos do serviço publico já estabelecidos uma fonte de receita para trazer vantagens em relação ao seu orçamento.

Mas, Sr. presidente, eu não preciso firmar-me em autoridade alheia para demonstrar que a idéa apresentada pela illustre commissão não de orçamento traz alguma vantagem, alguma utilidade. Eu não quero mesmo, Sr. presidente, aproveitar-me do procedimento que teve S. Exc. o Sr. administrador da provincia com a nomeação que acaba de fazer da cadeira de inglez, porque só essa nomeação indica que S. Exc. reconhece toda a necessidade da não suppressão dos professores daquelle estabelecimento, tanto que podendo aproveitar um dos que serviram de examinadores ao mesmo concurso; S. Exc. deixou de assim proceder, nomeando a um candidato estranho aquelle estabelecimento, um illustre moço que por provas publicas demonstrou que tinha habilitações para preencher o lugar.

S. Exc., portanto, pensa que não é da suppressão do Gymnasio Pernambucano que hade vir receita para occorrer as necessidades da provincia.

O Sr. Gomes Parente—O que é verdade é que dessa extincção resulta uma grande economia para a provincia.

O Sr. José Maria—Economia de palitos.

O Sr. Praxedes Pitanga—Portanto quer a opinião do Sr. ministro da fazenda, quer o procedimento do actual presidente da provincia fazendo a nomeação que acabei de referir, demonstram exhuberantemente que o procedimento da honrada commissão de orçamento, não foi o mais consentaneo, não foi o mais justo, não foi o mais razoavel porque delle não resulta absolutamente aquella economia que pretende a commissão fazer. Mas, Sr presidente, ainda não me quero aproveitar dessas autoridades muito valiosas para demonstrar o erro em que cahio a nobre commissão de fazenda e orçamento.

S. Exc. o Sr. ministro da fazenda na apresentação do seu relatorio fez sentir que o serviço estabelecido e organisado por lei especial não podia ser alterado por uma lei annua, como é a lei do orçamento.

Foi publicado no *Diario de Pernambuco* a 2 ou 3 dias passados, a parte do relatorio do ministro que se occupa deste objecto

Já vê, portanto, a casa que não são os membros da opposição que pensam que as leis annuas não podem revogar leis especiaes; é no alto parlamento. E' um dos directores do paiz, na apresentação do seu relatorio, que vem com essa theoria, theoria que foi por nós sustentada como a mais pura e verdadeira.

Portanto, eu penso que tinha razão, quando subindo a tribuna para impugnar a medida efferecida pela commissão embora della resultasse fonte de receita; eu tinha razão porque ella não se baseava nem em conveniencia e nem em justiça. Não se baseava em conveniencia porque desorganisa aquillo que existe ha muitos annos, sómente porque dessa desorganisação venha uma economia. Não se baseava em justiça, porque ninguem tem direito, tem razão para negar o direito a aquelle que o tinha adquerido por força de uma lei, uma lei que tem sido praticada, que tem tido exercicio.

Portanto, os professores do Gymnasio, aquelles que em virtude de uma lei adquiram direitos, não podem ser supprimidos por uma lei orçamentaria, esta que hoje digo, está firmada no relatorio de S. Exc. ministro da fazenda.

Mas quando assim não fosse, quando S. Exc. pensasse como pensa a commissão nem por isto me retiraria do terreno em que me acho, para procurar demonstrar que S. Exc. como a nobre commissão não pensavam bem, querendo desorganisar serviço para ter vangens pecuniarias para occorrer as despezas da provincia.

O Internato Pernambucano não foi sem uma razão creado e creado em virtude de uma lei especial. O estado de conveniencia da creação desse Internato, porém naturalmente do conhecimento que teve esta Assembléa, que parte da mocidade pobre não podia proseguir na sua educação por falta de recurso; que era necessario que esta Assembléa, como as primeiras assembléas provinciaes que existiram no Brasil tomassem uma medida de educar aquelles que por falta de meios não podessem chegar a cupula social, portanto que era necessario aproveitar os recursos do talento daquelles individuos que por falta de meios não podiam cultival-o. Esta razão, naturalmente foi o movel que dirigio a Assembléa na creação do Internato e que existe ha bastante tempo.

Os cidadãos pobres que por seus serviços têm estabelecido direito de pedirem a provincia a remuneração de seu trabalho, julgam-se com um direito adquerido de fazer educar pela provincia seus filhos, uma vez que elles, baldos de recursos, mas cheios de serviço á mesma provincia, não podem se encarregar dessa educação. Este direito está firmado na lei porque a lei diz que a provincia tomará um numero determinado, creio que de 12, filhos de cidadãos que por seus serviços se tornem dignos de uma remuneração para educal-os a sua custa, levando os para um estabelecimento que constituio com esse fim determinado.

O Sr. Gomes Parente—O fim não foi este.

O Sr Praxedes Pitanga—Foi sim senhor; dar educação gratuita aos filhos dos pobres que tivessem prestado serviço.

A provincia querendo chegar a esse resultado, estabeleceu um Internato em que a educação mais barata para aquelles que podessem pagar, servissem para nelle proteger os filhos dos pobres.

O Sr Gomes Parente—Nunca foi instituição de caridade.

O Sr. Praxedes Pitanga—Nem isto quer dizer que seja de caridade, não; aquelle que paga o serviço de quem merece, não presta uma caridade, cumpre um dever E' cousa diversa dar uma esmola e se pagar uma divida, e a divida pode ser ou monetaria ou por merecimento, não se deve somente dinheiro, deve-se tambem fineza.

Um cidadão que presta ao paiz um serviço de benemerencia, não é menos credor do que aquelle que presta um serviço com as armas e segundo as condições em que está collocado.

O Gymnasio que é estabelecido por uma lei e na qual a provincia manda receber filhos de individuos que se acham nestas condições, não póde, não deve desapparecer do numero das casas de educação, por uma lei annua supprimindo assim o serviço organisado, e cujo funccionalismo em vista de lei tem estabelecido direito.

Portanto, o art. 5 que diz: (lê) Não póde permanecer no orçamento, não só porque a extincção do serviço não pode ser feita por uma lei annua, uma vez que foi creado por uma lei especial, como porque da sua extincção não resulta um acto normal, não produz uma fonte regular para accrescentar as verbas de receita da provincia.

Eu, portanto, esperando que a commissão assomisse á tribuna para vir dizer-nos quaes as razões que teve, qual a estatistica que apresenta para que della resulte a prova em contrario da conveniencia de sua creação, quaes os factos em que se baseou para chegar á conclusão da sua desvantagem, da sua inconveniencia, com que direito vinha a commissão pedir, sem ser por um projecto especial, a suppressão deste serviço, a suppressão de empregados que por força de direito, não por nomeação d'um presidente mas por meio de concurso que, lhes deram direito a serem alli mantidos, eu esperava que a nobre commissão viesse, como se havia annunciado, á tribuna para responder aos meus illustres amigos os Srs. Barão de Itapissuma e José Maria que foram signatarios de uma emenda que mandava supprir o § 5º.

Ora vendo eu que esse silencio revelava o encerramento sem um protesto, com quanto não estivesse disposto a fallar pela segunda vez na discussão do art. 2.º do orçamento, aguardando-me para fazer considerações geraes por occasião da terceira discussão, depois que a nobre commissão assumindo á tribuna tivesse dito qual o seu modo de pensar, eu me vi obrigado a tomar a palavra por causa do silencio que reinava em ambas as columnas quando se annunciava do throno o encerramento da mesma discussão.

Uma vez porém que tomei a palavra para discutir o art. 5.º terei algumas considerações a apresentar ácerca de diversas emendas que foram hontem remettidas á meza, em as quaes se acha o nome de um ou do outro membro da commissão de orçamento. Aguardar-me hei, todavia para depois de ouvir a defeza d'estas emmendas, que devem naturalmente ser apresiadas por qualquer dos seus signatarios, representando sempre um dos elementos de força e de vida d'esta casa, assim como o nobre relator da commissão ou o seu collega de commisão signatarios tambem das mesmas emmendas, para eu vir então á tribuna fazer um questionario ácerca d'ellas; e talvez darei um pouco mais de amplitude á discussão, porque muitas d'estas emendas se prestam facilmente a um questionario cretuoso, mórmente tendo por signatarios os membros da commissão do orçamento. (*Apoiados*).

Entendo que SS. Exc.as não deixarão encerrar o artigo no qual se pede a desorganisação do serviço do Internato do Gymnasio Pernambucano.

Eu me limittarei a estas ligeiras considerações e voltarei ainda ao artigo se SS. Exc.as quizerem deixar em silencio a votação do mesmo artigo contra o que estava previsto e esperado com a apresentação da emenda dos meus nobres amigos que pediam a suppressão d'este artigo.

Não devo acreditar que razões fortes, firmadas em uma estatistica que prove que aquelle estabelecimento longe de ter produzido á Provincia resultados favoraveis tenha uma negativa, possão servir de base á illustre comissão que propoz a suppressão do Internato Pernambucano. Não devo acreditar que o regimen d'aquelle estabelecimento que pode ser alterado, senão é bom, tambem tenha sido o motivo porque SS. Exc.as propunham a suppressão d'este Internato.

Portanto, se da sua organisação se conclue que os fins a que tem sido destinado aquelle estabelecimento, não têm chegado a produzir os resultados que eram de esperar, facil é tirar uma conclusão de que a reforma deste regulamento, alterando o regimen interno administrativo e economico d'aquelle estabelecimento, melhorando a fórma da sua administração ou direcção, procurando economias no modo de dirigir a parte economica do estabelecimento, imprimindo severidade na maneira de fazer com que a educação interna se regule de modo a trazer o fim desejado, satisfará perfeitamente a commissão e ella estará em seu direito apresentando uma autorisação á presidencia da provincia com as bases que devem servir de reforma a este regimen (apartes). Mas em caso algum isso seria razão para d'ella tirar vantagem, e propor a suppressão a illustre commissão, (apartes).

Portanto, procurando encadear as minhas idéas e tomar o ponto de partida, do qual podesse aceitar a conclusão da nobre commissão, a necessidade da suppressão deste internato, eu não encontro senão a batida chapa, a falta de meios da provincia, a necessidade de recursos para as suas despezas e a conveniencia de poupar a provincia despezas que não póde supportar, isto quando se trata de materia tão importante, como é aquella que regula a educação da mocidade, quando se trata de materia tão importante, como é aquella que presta auxilio aos filhos dos benemeritos da provincia, aos distinctos entre os seus concidadãos, mas baldos de recursos.

... não chegaria a aceitar o extinguir-se aquelle estabelecimento, unico recurso que tem os servidores do estado, para dar educação aos seus filhos. Ainda que esta Assembléa tivesse de pedir a estranhas fontes os meios para sustentar aquelle estabelecimento, era sem duvida preferivel do que fazer desapparecer do seio desta cidade o estabelecimento aonde só e exclusivamente os pobres podem receber uma educação regular a custa da provincia, ou a preço muito modico.

O Sr. Gomes Parente—Assim não haveria dinheiro que chegasse; nem a Constituição prometteu isto.

O Sr. Praxedes Pitanga—Eu penso, Sr. presidente, que o nobre deputado, illustrado como é, não troncará em falso na contestação de um principio que póde ser comprovado em vista da lei. Eu quero dar como verdadeiro o principio apresentado por S. Exc. de que a provincia só se comprometteu, na organisação do Gymnasio, a dar aos pobres educação primaria.

Mas a *racione* parece que isso não se firma em bom direito, parece não ter o cunho da verdade; a provincia fundando um estabelecimento de educação primaria e secundaria, tomasse o compromisso somente de dar aos filhos dos pobres a educação primaria, porque seria atirar a estes as migalhas de sua mesa, seria dar aos necessitados os restos do seu proveito.

E a esmola longe de ser aceita pela sociedade, longe de ser louvada por aquelles que tiveram a grandiosa idéa de derramar a instrucção, seria despresada e até repellida, porque aquelles que atiram as migalhas de sua mesa aos necessitados, não commettem um acto digno de louvor, um acto de justiça.

E eu penso portanto que S. Exc. se não treme-a em falso, não está muito certo de que não era em um collegio de educação superior o lugar mais apropriado, para se offerecer aos meninos pobres a educação primaria.

O Sr. Gomes Parente—Digo que a provincia não é obrigada a dar educação secundaria aos pobres.

O Sr. Praxedes Pitanga—V. Exc. transforma o seu pensamento ou manifesta-o de modo que eu não o posso comprehender.

O Sr. Gomes Parente—Pois elle é clarissimo.

O Sr. Praxedes Pitanga—Que a provincia tem obrigação de dar educação primaria a todos os seus filhos, é uma cousa de que se não precisa fazer alarde, nem vem ao caso para comprovar as minhas allegações.

Mas a provincia, Sr. presidente, assim como fornece aos filhos de seus concidadãos, dos seus servidores a educação primaria, tambem por uma lei se obrigou a dar aos filhos dos pobres a educação secundaria, quando organisou o Gymnasio Pernambucano e creou um internato, determinando-se o numero de alumnos para ser soccorrido pela provincia.

A obrigação aqui se assenta em leis differentes, tem por causa motivos diversos.

Se a provincia reconhece que todo o seu filho rico ou pobre tem direito a educação gratuita fornecida nas escolas publicas, a provincia tambem creando o Gymnasio Pernambucano, marcando um certo numero de alumnos para serem educados alli, reconhece que aquelles que provam as condições determinadas no regulamento para a admissão de meninos pobres, o fazem com o mesmo direito com que elles recebem nas escolas publicas a educação gratuita.

O direito é um só, a forma é que póde ser diversa.

Assim o individuo tem direito, desde que a provincia se obriga a fornecer gratuitamente educação aos pobres, a aquelles que preenchem as condições estabelecidas no regulamento, de fazer admittir o seu filho, com o mesmo direito com que póde fazel-o admittir nas escolas publicas.

Portanto a mesma razão que se dá para que o governo não deva supprimir as escolas publicas para que de sua suppressão provenham fontes de rendas para occorrer-se a despezas outras, com a mesma boa razão, não deve a provincia supprimir o internato do Gymnasio Pernambucano no qual tambem recebe educação um numero determinado de alumnos, para dahi tirar-se fonte de receita.

Os servidores do estado que por força de uma lei adquiriram o direito de preencherem a sua missão pela forma estabelecida na mesma lei, não tem menos direito do que aquelles que exercem os lugares de professores de primeiras letras, embora nem todos sejam vitalicios; nas mesmas condições não são vitalicios os professores de instrucção superior, que por concurso ou nomeação occupam esses lugares no Gymnasio Pernambucano; o direito de vitaliciedade, o direito garantido pela lei, é o mesmo, quer o professor seja primario, quer seja secundario.

O direito da vitaliciedade deve ser garantido tanto na 2ª entrancia como na 1ª e por isto não foi feliz a commissão quando suspendeu o internato, e com elle fez desapparecer cadeiras que se julgaram indispensaveis para o completo da educação superior.

E' possivel que a provincia por sua condição não possa comportar as despezas que faz actualmente com a educação de seus filhos, porque ella se eleva seguramente á 3ª parte de suas rendas; é possivel, mas isto não é razão para que a commissão entenda que deve desorganisar o serviço estabelecido para ter a indispensavel economia que julga necessaria para o completo de suas despezas, não; outros meios poderiam ser aconselhados pela commissão que attingiriam a este resultado senão tanto como era para desejar por parte da commissão, mas o seria dentro de um periodo depois do qual se podia estabelecer o equilibrio da receita, desde que sabemos que o serviço da provincia, foi alterado em virtude da diminuição de suas rendas por circumstancias independentes da vontade desta assembléa ou por diminuição da exportação de productos sobre os quaes recahe a imposição e da qual se esperava a somma necessaria para fazer o equilibrio da despeza, ou porque, por força de uma condição especial, desappareceu rapidamente da verba de receita, uma das disposições com que contava a provincia para occorrer as suas despezas.

D'ahi não se segue que o unico recurso que tivesse a commissão fosse desorganisar o serviço para trazer a economia feita com a suppressão do mesmo serviço; nas diversas medidas tinha a commissão para chegar a este resultado: ou determinando que nenhum dos lugares das repartições publicas, fossem preenchidos quando vagassem, e fosse o seu serviço feito ou repartido por aquelles que se occupam na mesma repartição; ou prohibindo que por vaga ou morte fossem preenchidos lugares que podessem ser dispensados no organismo das diversas repartições, ou porque do conjuncto dessas medidas podesse a commissão, não no periodo que desejava, mas n'um periodo superior conseguir seu resultado, teria ella outros meios a lançar mão, dos quaes poderia resultar economia senão tantas quantas eram necessarias para fazer face as despezas que a commissão entende que deve fazer, ou porque tomando ella o lado opposto — a suppressão dos lugares reconhecesse que taes medidas, além de prejudiciaes a marcha e direcção dos estabelecimentos, era inteiramente odiosa, porque se dirigia a individuos determinados que se viam feridos em seus direitos. Me parece que teria a commissão andado muito bem aceitando medidas, que não trazendo a desorganisação do serviço, trouxesse n'um periodo mais longo a economia desejada.

Penso que não teve fundamento a commissão quando entendeu que o meio mais seguro, mais certo, era não só a desorganisação do serviço, como a suppressão de diversos lugares.

Espero, portanto, que a commissão venha dizer o porque não aceitou uma outra medida, da qual resultasse as vantagens necessarias, senão ao equilibrio completo das despezas, ao menos a apresentação do orçamento com um *deficit* menor do que tem havido em todos os orçamentos anteriores, e porque preferio essa medida, que é de forma odiosa, como a mais conveniente para o preenchimento de sua indicação.

Eu estou certo que a commissão, illustrada como é, tendo estudado perfeitamente as diversas phases, o modo diverso porque devem ser encarados todos os argumentos que contra ella têm sido dirigidos, estará com razão bastante para justificar e dizer que outro não podia ser o meio para conseguir seu resultado, senão aquelle indicado no § 5º.

Assim, pois, aguardo o resultado da commissão e prometto voltar á tribuna se as razões apresentadas por S. Exc. não calarem no meu espirito, porque não quero que passe este artigo sem um protesto vigoroso por parte da opposição de quem eu faço a mais fraca e limitada parte (não apoiados), como defensor do direito d'aquelles que nos mandaram a este recinto.

Vozes—Muito bem, muito bem.

**O Sr. Gomes Parente**—Sr. presidente, o artigo do projecto que se acha em discussão é uma consequencia natural do § 9 do art. 2, já approvado.

Ahi a commissão do orçamento propoz e a Assembléa aceitou a idéa da extincção do internato do Gymnasio, pelo que este artigo só tem razão de ser pela approvação do § 9 do art. 2, já citado.

Se a Assembléa tivesse rejeitado aquella disposição não havia razão de ser para o artigo um discussão.

Uma voz—Póde rejeital-o.

O Sr. Gomes Parente — Perdôe; só na 3ª discussão se poderá rejeitar o que tiver sido approvado na 2ª; assim o art. 5 sendo a consequencia natural de outra disposição do projecto, já approvada, deve ser mantido.

O que se faz nesta disposição é providenciar a respeito da regedoria do externato do Gymnasio, que continúa como até agora.

O regedor será um professor do estabelecimento mediante uma gratificação de 500$000, como era antigamente o modesto estabelecimento de instrucção superior que a provincia mantinha.

Sou inimigo, Sr. presidente, das apparatosas exterioridades; desde que se extingue o internato do Gymnasio, não ha necessidade de um regedor com ordenado superior a 3:000$. (Apartes).

Digo que senão fosse essa providencia poder-se hia dispensar o art. 5, porque com relação a extincção do internato é idéa vencida.

Se Assembléa entender que não é conveniente a extincção d'aquelle internato na 3ª discussão do projecto poderá revogar o § 9, já approvado.

Rejeitado o art. 5, a consequencia será que fica extincto o internato; mas o externato continuará a ter um regedor com ordenado proprio, sem vantagem alguma.

O externato poderá ter como regedor um lente, que perceberá por isso uma gratificação especial; mas em todo caso muito inferior ao ordenado do regedor actual.

Devo, Sr. presidente, aproveitar-me da occasião para dar as razões pelas quaes a commissão de orçamento propoz a extincção do internato do Gymnasio.

Tenho sido accusado como inimigo da instrucção as classes pobres, como desorganisador de serviços publicos, emfim como amigo do obscurantismo e isso porque entendo que se deve acabar com esse malfadado internato, que só serve para onerar a provincia com uma grande despeza.

Não temos o direito de manter uma instituição que produz resultados negativos; não posso ser accusado como inimigo da instrucção; mas devo zelar os dinheiros publicos.

Sr. presidente, as razões pelas quaes a commissão propoz a extincção do internato do Gymnasio, estão na consciencia publica; constam igualmente de documentos officiaes, dos relatorios dos presidentes da provincia e do director da instrucção publica. (Apartes).

Ha muito tempo, Sr. presidente, que se clama contra o Gymnasio; por toda a parte se diz que essa instituição está desvirtuada, que não satisfaz seus fins, não tendo até hoje habilitado um só alumno.

A desmoralisação tem chegado a um ponto tal, que me parece que só uma medida radical poderá aproveitar.

(Ha diversos apartes).

Não duvido que pense erradamente; mas essa instituição está arruinada, não se póde manter, é um sorvedouro de dinheiro em pura perda.

No relatorio com que o Sr. desembargador Chaves passou a administração se lê o seguinte:

« Em vista do estado pouco lisongeiro das finanças da provincia declarei ao regedor do Gymnasio que não preencheria as vagas que houvessem na occasião ou que occorressem ulteriormente de alumnos gratuitos ou pensionistas da provincia. »

Esta verba de pensionistas da provincia tem crescido de fórma tal que, de 20 que eram em 1880 chegou rapidamente a 54 no anno passado.

Despende a provincia com esses alumnos cerca de 23:000$, além dos 10 gratuitos que o estabelecimento é obrigado a manter.

Entretanto o presidente da provincia, o agente do poder executivo, é quem nos dá o exemplo de economia, deixando de usar das autorisações que lhe são dadas para admissão de alumnos pensionistas no Gymnasio.

O Sr. Praxedes Pitanga—E' por que o numero estava preenchido.

O Sr. Gomes Parente—Não, senhor, não estava e existem muitas vagas.

O Sr. Praxedes Pitanga—Posso asseverar que estava.

O Sr. Gomes Parente—E eu asseveiro o contrario, fundado no officio do desembargador Chaves, que não é homem que falte a verdade.

Demais, Sr. presidente, a esse respeito informa o ex-presidente conselheiro Costa Pereira em seu relatorio o seguinte:

« O numero de alumnos pensionistas soffreu já reducção, não inferior a 21, nos mezes de Janeiro e Fevereiro proximamente decorridos, e espero que novas e criteriosas eliminações por mim recommendadas com insistencia, se irão realisando, como é de razão e exige o estado financeiro da provincia. »

Já vê a casa que tinha razão para dizer que os presidentes se mostram mais zelosos pelos interesses da provincia do que seus representantes.

O Sr. Praxedes Pitanga dá um aparte.

O Sr. Gomes Parente—Mas o Sr. desembargador Chaves não se limitou á providencia referida com relação a não admissão de alumnos pensionistas; logo depois d'aquella ordem expedio outra assim concebida:

« Declaro a V. S. que não póde ser provido o lugar de mordomo deste instituto que vagou pelo fallecimento de Antonio C. G. de Almeida, emquanto durar o estado deficiente das rendas publicas. »

Attenda-se bem que o presidente da provincia não quiz prover um lugar creado por lei...

O Sr. Praxedes Pitanga—E d'ahi concluio o nobre deputado que devia supprimir o internato!

(Ha outros apartes).

O Sr. Gomes Parente—O que concluo é que não se deve gastar inutilmente...

O Sr. Praxedes Pitanga dá um aparte.

O Sr. Gomes Parente—Tenha paciencia o nobre deputado; quero provar que não sou obscurantista e que se propuz a extincção do internato fil-o em virtude de documentos officiaes, e pelo conhecimento que tenho do instituto.

A respeito do Gymnasio o Sr. Costa Pereira accrescenta ainda no seu relatorio:

« Foi o Gymnasio instituição que teve sua época de notavel prosperidade. Não sómente de todos os pontos da provincia, mas ainda das mais visinhas, affluiam alumnos, procurando a educação e ensino, que alli se liberalisava com acurado regimen.

« Decahio, porém, menos por defeito de organisação, do que pelas causas que sobre este objecto geralmente actuam no Imperio.

« Foram porventura as mesmas que produziram a decadencia do collegio de Pedro II, antigo fóco de luz, á deve que o Brasil não pequena parte das suas actuaes notabilidades na politica, na magistratura, no magisterio e no fôro.»

Ora, Sr. presidente, manifestando-se o presidente da provincia por este modo a respeito de um instituto de instrucção secundaria, que despende quasi 100:000$, lutando a provincia com grandes *deficits*, entendi que procedia com acerto extinguindo o internato do Gymnasio.

O Sr. Praxedes Pitanga—Pensou mal.

O Sr Gomes Parente—Não duvido; mas ainda ha dous dias li no *Diario*, um artigo escripto por pessoa d'aquelle estabelecimento, que confirmou mais o juizo que faço d'aquelle instituto.

Ahi se diz que as aulas não são frequentadas, mantendo, entretanto a provincia 54 alumnos pensionistas, além dos gratuitos, e isso porque não se executa o regulamento interno.

O Sr. Praxedes Pitanga—Com as palavras do articulista demonstro o contrario. Quando muito o nobre deputado póde dizer que o articulista pede a reforma do Gymnasio, mas nunca a sua extincção.

O Sr. Gomes Parente—Quanto a mim esse artigo demonstra a decadencia do instituto, por isso que as aulas não são frequentadas, não se executa a lei, não ha ordem, não ha regimen, e ha completa ausencia de alumnos internos.

Nestas condições entendi, que devia propor a extincção do internato; penso que usei de um direito.

O Sr. Praxedes Pitanga—Como relator da commissão de orçamento.

O Sr Gomes Parente—Não precisava ser relator da commissão de orçamento para fazer essa proposta.

O Sr. Praxedes Pitanga—Mas no caso V. Exc. o fez como relator da commissão.

O Sr. Gomes Parente — Como membro da commissão de orçamento propuz a eliminação da verba de 23:000$ destinada aos pensionistas, bem como a que é relativa aos empregados do internato; senão fosse membro da commissão proporia essa mesma medida, pois considero esse estabelecimento perfeitamente inutil e prejudicial.

Independente mesmo do estado financeiro da provincia, esse instituto não poderia continuar. Não se deve gastar inutilmente, ainda mesmo que se seja rico.

Se a provincia não lutasse com *deficits*, que a obrigam a contrahir dividas e augmentar a verba de juros de seus titulos, deveriamos diminuir os impostos, e não manter instituições arruinadas e imprestaveis.

Nem ha razão, Sr. presidente, para essa cruzada que se tem levantado contra a commissão de orçamento por ter tido a pretenção de fazer economias.

Se for extincto o internato permanecerá o externato com os seus actuaes professores que, em honra sua, digo não existem melhores.

Ahi estudarão os meninos pobres, que não poderem ou não quizerem frequentar os collegios particulares.

Sr. presidente, não quero mais fatigar os collegas que tem tido a paciencia de ouvir-me.

Mas, seja-me permittido uma observação em resposta ao nobre deputado pelo 12º districto, na parte em que procurou demonstrar que, no projecto de orçamento não se podia extinguir o internato do Gymnasio, que havia sido creado por lei especial.

S. Exc. procurou firmar sua doutrina em um trecho do relatorio do actual ministro da fazenda, que diz:

« Não está nas faculdades do governo dispensar serviços creados por lei, nem é rasoavel cortar n'um dia o que se creou e se desenvolveu com o tempo. »

De accordo. O poder executivo não póde dispensar serviços creados por lei; mas a Assembléa é poder legislativo e os póde dispensar ou em leis especiaes ou na lei do orçamento.

Sr. presidente, já dei as razões que tive para propor a extincção do internato do Gymnasio; a Assembléa resolverá como for mais acertado.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão, ficando adiada a votação.

Passa-se á

### 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Entra em discussão o art. 1º do projecto n. 54 deste anno (orçamento municipal).

**O Sr. Ratis e Silva**—Vou clamar no deserto, Sr. presidente, vejo as bancadas quasi que vasias; conheço que a hora está adiantada, e que os nobres deputados se acham fatigados; todavia vou fazer, Sr. presidente, algumas considerações a respeito do orçamento municipal que se discute, perante aquelles que se acham presentes, e me quizerem honrar com sua attenção.

Sr presidente, é com bastante desagrado meu, é mesmo com invencivel acanhamento, que venho á tribuna para offerecer considerações ao projecto de orçamento municipal, que ora se discute, e para justificar as diversas emendas, que mandei á mesa referentes ao art. 1.º do mesmo projecto de orçamento municipal; e, Sr. presidente, só o faço por amor ao cumprimento do meu dever; porque sinto sincera e profundamente não poder acompanhar os nobres deputados membros da commissão de orçamento municipal, dos quaes sou alliás amigo e amigo duplamente, amigo porque admiro as excellentes qualidades que ornam a cada um dos nobres deputados, que compõem essa commissão, e ainda amigo porque tenho a honra de commungar com Ss. Excs. na mesma mesa politica.

Por isso, repito, sinto sincera e profundamente não poder aceitar e votar pelo seu trabalho tal qual se acha elaborado.

Inspirado nos mesmos sentimentos de patriotismo, que reconheço na nobre e illustrada commissão de orçamento municipal, eu estava disposto a votar por elle, tal qual sahisse de suas mãos; mas, Sr. presidente, depois de publicado no jornal da casa esse trabalho, e tendo-o lido e estudado, confesso que não fiquei satisfeito; desde logo recuei, e tomei a resolução de não aceitar tal qual se acha elle confeccionado.

Portanto, peço á nobre e illustrada commissão permissão para externar com toda a franqueza e liberdade o meu pensamento, esperando que não vejam os meus nobres collegas nas minhas palavras a mais leve offensa; não, porque não tenho tal intenção, e sou amigo dos nobres deputados, como declarei. Se porém, alguma expressão soar mal aos ouvidos dos nobres deputados, peço-lhes que não a tomem como offensiva, mas sim como expressões, que involuntariamente escapam ao orador no correr do discurso porque são proferidas sem tempo para reflectir.

Feitas estas declarações, Sr. presidente, eu vou entrar no assumpto. Eu disse, que estava disposto a acompanhar a nobre commissão, a aceitar o orçamento municipal e votar por elle tal qual está; mas, depois de publicado no jornal da casa, depois de lido e estudado, recuei, mudando de resolução. [illegible] so que a nobre commissão do orçamento, na elaboração do seu trabalho, se distanciou muito dos principios de justiça e equidade, deixando de respeitar os direitos adquiridos por aquelles funccionarios publicos a quem evidentemente prejudicou e deshumanamente destituio com a suppressão dos seus lugares, todos necessarios.

Um Sr. Deputado—Então a commissão foi deshumana.

O Sr. Ratis e Silva—Sendo que desses empregados, Sr. presidente, ha até quem conte 20 annos de serviços.

A outros a nobre commissão reduzio os vencimentos, com manifesta injustiça relativa, como eu mostrarei mais tarde, sendo que a outros conservou intactos.

A nobre commissão, Sr. presidente, levada, sem duvida, pelo desejo, alliás muito louvavel, de equilibrar o orçamento municipal, que tambem se acha em estado anormal, [illegible] não attendeu a cousa alguma e sómente inspirou-se na idéa seductora de uma economia mal entendida. Economia mal entendida certamente, Sr. presidente, porque a verdadeira economia não consiste em não gastar, ou em gastar pouco, e sim, Sr. presidente, consiste em saber gastar, em gastar com proveito, em gastar productivamente. A nobre commissão, Sr. presidente, ha de permittir-me que eu assim me exprima. Eu não desejo offender de modo algum a quem quer que seja, mas apenas explicar o meu pensamento.

O Sr. Rego Barros—V. Exc. póde fallar com toda a franqueza.

O Sr. Ratis e Silva—A nobre commissão, Sr. presidente, foi além; fez mais a nobre commissão sem querer, sem intenção (eu o creio), promoveu o enfraquecimento, e aniquilamento mesmo, do elemento municipal, de que depende essencialmente a vida da provincia, a sua grandeza, a sua prosperidade.

Sr. presidente, o fim da Assembléa Provincial, isto é, o fim para que nós nos reunimos aqui, não é outro, senão para promover o engrandecimento o progresso da provincia e sua prosperidade. Mas, Sr. presidente, a provincia não póde engrandecer-se, não póde tomar incremento, não póde prosperar, sem o concurso, sem o auxilio poderoso, sem a força do elemento municipal, porque a instituição municipal é um dos principios organisadores, é o fundamento das sociedades politicas, o elemento municipal é essencialmente necessario para uma bôa organisação social, principalmente no systema monarchico representativo que adoptamos, e em que vivemos. Procurar, pois, Sr. presidente, desenvolver e robustecer todas as instituições adoptadas pela nossa constituição é dever d'esta Assembléa.

Procurarei, Sr. presidente, desenvolver e provar o meu pensamento, mas para fazel-o de modo completo tenho necessidade de lançar uma vista retrospectiva sobre a origem e antiguidade, e importancia das camaras municipaes nos tempos idos.

A instituição municipal, Sr. presidente, que é o principio e fundamento da sociedade politica, vem de eras muito remotas, vem desde os primeiros tempos.

A instituição municipal data desde Roma, porque foi ahi que surgio primeiro a luz do direito e da arte de governar.

Quando se tratou de libertar o paiz, a certas cidades, que cahiam no dominio da conquista, permittiam os romanos o direito de nomear magistrados e de concorrer aos cargos publicos igualmente com os cidadãos. A isso chamou-se *municipium*, palavra derivada de *munia capere*.

Era esta a formula consagrada na antiga jurisprudencia para exprimir aquella especie de investidura. D'ahi nasceu a organisação municipal, que, generalisando-se, tornou-se com o tempo, na sociedade romana, um dos mais poderosos elementos de sua grandeza, como é em quasi todos os paizes da Europa e da America. em uns sob a denominação de municipio, em outros sob a de communa.

Se remontarmo-nos aos primeiros tempos o descobrimento do Brasil, vamos achar que a municipalidade teve origem no principio de sua colonisação, porque o rei D. João III concedeu a diversos donatarios, sem prejuizo dos cofres publicos, que se chamavam então erario real, a linha inteira do seu littoral com fundos para o centro e poderes illimitados para o povoarem á sua custa e estabelecerem alli os primeiros nucleos da governança.

No acervo dos poderes, que tinham os donatarios, vinha a expressa faculdade de crearem villas, e debaixo de sua immediata inspecção fazerem eleger os membros do conselho. D'aqui datou a instituição municipal do Brasil.

Nos tempos coloniaes as camaras municipaes se regulavam pela legislação portugueza, e tinham a mesma importancia, gozavam dos mesmos privilegios e prerogativas, que tinham as camaras municipaes das cidades do Porto e Lisboa.

Depois da independencia do Brasil, porém, veio a lei do 1.º de Outubro de 1828 reformar essa instituição, dando-lhe amplas e extensas attribuições. Assim, estavam sob sua alçada a inspecção directa das prisões civis e ecclesiasticas, a instrucção publica primaria, a educação, o destino dos orphãos pobres, os espectaculos publicos, os meios de prover e manter a segurança, tranquillidade e commodidade dos municipes, e outras muitas attribuições, consignadas nos arts. 66 a 73 da mesma lei.

Com o andar dos tempos, porém, as camaras municipaes foram-se esquecendo e despresando suas prerogativas e privilegios. e além disto foram de pouco a pouco sendo usurpadas algumas das suas mais importantes attribuições, de modo que hoje ellas nada valem, nada significam, perderam sua autonomia, e acham-se reduzidas a meras chancellarias do poder administrativo, sendo entretanto corporações muito respeitaveis, e consideradas sempre um elemento de ordem e de liberdade publica, e as mais habilitadas para conhecerem e proverem os melhoramentos de que necessitam as localidades do seu municipio.

Portanto, Sr. presidente, tornar a acção dessas corporações mais activa e efficaz, como requerem as necessidades sempre crescentes da administração e policia das capitaes, cidades e villas, é uma das medidas que mais se recommendam e devem prender nossa attenção, porque, Sr. presidente, Vivier, um dos mais graves expositores do direito administrativo, disse o seguinte : « C'est dans « la commune que naissent les premiers senti- « ments, qui attachent les hommes au sol natal. »

E um historiador austero, Alexandre Herculano, na historia de Portugal, se exprimio tambem deste modo :—« O municipio é o refugio dos foros populares, é a sociedade forte dos homens de trabalho, contra a manifestação arbitraria e absoluta do principio de desigualdade e contra a annullação da liberdade das maiorias. E é por isto, Sr. presidente, que as camaras municipaes foram sempre um elemento de ordem e prosperidade para os municipios.

Sr. presidente, muitos e relevantes serviços prestaram as camaras municipaes, e muito se lhes deve pelo que fizeram quando tinham a plenitude de suas attribuições, entre ellas especialmente a Camara Municipal do Rio de Janeiro, da qual referirei alguns factos, de que me recordo, por serem mais importantes e notaveis. Foi ella, Sr. presidente, que pedio ao principe D. Pedro, pai do nosso monarcha, que se não embarcasse na fragata *União*, que devia transportal-o á Lisboa em virtude de ordens vindas de lá ; foi ella que, no dia 4 de Janeiro de 1822, pedio a execução de uma lei de liberdade de imprensa ; foi ella que, no dia 9 do mesmo, supplicou ao principe que não deixasse o Brasil, pedindo assim a monarchia independente da metropole. Nessa occasião ouvio o principe com toda a attenção a falla do presidente da Camara Municipal do Rio de Janeiro, e depois de uma resposta ambigua, que não agradou, concluio com as seguintes palavras :—« Como é para bem de todos e felicidade geral da nação, estou prompto ; diga ao povo que fico. E desta arte, desobedecendo o principe ás ordens das côrtes, unio-se aos brasileiros e preparou a independencia do Brasil ; pelo que a Camara Municipal do Rio de Janeiro, no dia 13 de Maio, deu-lhe o titulo de defensor perpetuo do Brasil, que elle aceitou com satisfação. Ainda fez mais a Camara Municipal do Rio de Janeiro. No dia 23 do mesmo mez, ella requereu a D. Pedro a convocação de uma assembléa de representantes de todas as provincias, e no dia 5 de Janeiro de 1823 pedio ao Imperador que marcasse dia e hora para ser jurada a Constituição do imperio.

Pois bem, Sr. presidente, em remuneração destes, e outros relevantes serviços anteriormente prestados, teve a Camara Municipal do Rio de Janeiro o titulo de—Leal—, deu-se-lhe o tratamento de—Illustrissima e Senhoria—, outras prerogativas, que foram extensivas ás outras camaras municipaes.

As camaras municipaes, pois, gozaram outr'ora da maior importancia.

E' assim que ellas nomearam governadores interinos, e tomavam o governo da praça, como succedeu a 8 de Fevereiro de 1661 e 11 de Abril do mesmo anno. E tal era o seu prestigio, importancia e poder, que até impunham seus aggravos.

Assim, por exemplo, em um trecho da carta regia de D. Affonso III, dirigida ao alcaide, e conselho de Lisboa, lemos o seguinte :—« Disseram-me que vos aggravais de ter eu mandado fazer um dia de feira todas as semanas nas minhas casas contiguas á alcaçova, desta villa, exigindo renda por ellas. Tinha entendido que isso era proveito meu, e vosso ; mas, uma vez que vos aggravais, e não entendeis que vos seja util, ordeno que não se faça mais a dita feira nas minhas casas, e fazeis d'ora avante o mercado onde julgardes mais conveniente.

Eis aqui, Sr. presidente, como outr'ora eram importantes e consideradas as camaras municipaes ; como ellas concorriam para o bem e engrandecimento da provincia, e especialmente do seu municipio.

Feitas estas considerações geraes, que não tiveram outro fim senão provar a proposição que aventurei ; passarei agora a justificar as emendas que mandei á mesa, e o farei ordinalmente.

A primeira emenda que mandei tem o n. 35, que diz :

Ao n. 2 do § 2.º Contadoria. Accrescente-se no fim : sendo conservados os lançadores, fazendo-se uma reducção em seus vencimentos de 200$ á cada um.

O plano da commissão de orçamento, Sr. presidente, se revela pela suppressão de lugares e pela reducção dos vencimentos de empregados na razão de 200$ cada um.

E' assim que, quando se trata da contadoria, a nobre commissão tira ao contador a quantia de 200$, o qual, outr'ora tinha 3:200$, assim como tambem a nobre e illustrada commissão entendeu que devia supprimir os lançadores.

Sr. presidente, é preciso não conhecer o mechanismo da Camara Municipal do Recife; é preciso não ter a experiencia de 10 annos, como eu tive, que alli servi como empregado della, para saber quanto são necessarios os lançadores para a boa arrecadação da municipalidade.

A contadoria, Sr. presidente, consta do chefe de secção, que aliás é um empregado modelo, e consta mais de dous amanuenses. Mas não sendo bastantes os dous amanuenses para trazerem em dia o expediente daquella secção, conserva-se alli ha muitos annos um guarda, deslocado do seu serviço, para coadjuvar os amanuenses na contadoria; ora, se esses dous amanuenses não são sufficientes para o serviço, sendo necessario que se chame de fóra um guarda para auxiliar naquella secção, como poderá a contadoria encarregar-se de fazer a collecta, que é um serviço pesado e um serviço externo? Devem os empregados daquella secção abandonal-a para fazerem esse serviço externo? Não, certamente.

Um Sr. Deputado—Façam os fiscaes.

O Sr. Ratis e Silva—Os fiscaes não podem fazer esse serviço; elles não teem obrigação de fazer a collecta, e o nobre deputado não me mostra uma lei pela qual elles á isso sejam obrigados, porquanto este é um serviço externo que deve ser feito pelos empregados da contadoria, os quaes, não sendo sufficientes para se occuparem do serviço interno da secção, foi necessario chamar um guarda para auxilial-os, afim de que não soffresse o serviço daquella secção.

Portanto foi com muita necessidade que se crearam esses dous lançadores, que não se pode supprimir sem grande prejuizo do serviço publico municipal, porque aos fiscaes não sobra tempo para se distrahirem de suas obrigações, e fazerem a collecta.

(Ha diversos apartes).

Estou fallando com experiencia propria, como quem tem conhecimento perfeito desta repartição. (Apartes).

Eu por não querer afastar-me do plano de economia da nobre e illustrada commissão de orçamento municipal, por attenção a ella foi que declarei na emenda que se fizesse á cada um desses lançadores uma reducção da quantia de 200$, e para que não se ficassem elles em melhores condições que os outros, que soffreram igual reducção.

O Sr. Gomes Parente—Mas não existem outros empregados que façam esse serviço?

O Sr. Ratis e Silva—Não, senhor.

A emenda n. 26, que é a segunda nas minhas notas, refere-se á porcentagem do procurador.

Sr. presidente, uma questão venho levantar preliminarmente, com relação á porcentagem do procurador. Eu não sei, Sr. presidente, se alguma lei existe que autorise a Assembléa Provincial á revogar uma lei geral, como é a de 1º de Outubro de 1828, que creou e deu organisação ás Camaras Municipaes.

A lei de 1828, no seu art. 81, que trata das attribuições do procurador, diz o seguinte : (lê)

« Receberá 6 por cento de tudo quanto arrecadar; se este rendimento, porém, fôr superior ao trabalho, a camara convencionará com o procurador sobre a gratificação merecida. »

Em vista de tão clara e terminante disposição, a porcentagem do procurador se acha determinada por lei geral, salvo o caso de convenção com a camara, se o rendimento fôr superior ao trabalho.

A Assembléa Provincial nada tem que vêr com ella.

Sr. presidente, de duas uma, ou essa disposição vigora, ou não vigora; se não vigora desejarei que me mostrem a lei geral que a revogou; e se vigora, então respeitemol-a.

Um Sr. Deputado—Então mande dar 6 por cento.

(Ha outros apartes).

O Sr. Ratis e Silva—O remedio está na lei; se achar-se que 6 por cento é superior ao rendimento e ao trabalho do procurador, então convencione o camara com elle sobre o quantum de gratificação, como manda a lei.

(Trocam-se apartes).

Sr. presidente, não é só nisto que a Assembléa Provincial tem exorbitado; ella exorbitou em outras causas a respeito de que mais tarde hei de occupar. quando chegar a occasião competente, como, por exemplo, tendo a lei de 1º de Outubro de 1828 determinado que os emolumentos por certidões passadas na camara pertençam ao secretario, a Assembléa Provincial achou-se competente para dar essa verba, como rendimento a Camara Municipal.

(Trocam-se apartes).

Penso assim e não quiz deixar de levantar esta questão ; preliminar, que me parece de toda a procedencia ; mas se a Assembléa Provincial não concorda comigo, vou ainda mostrar que a nobre e illustrada commissão de orçamento municipal foi injusta para com o procurador da Camara Municipal do Recife.

Sr. presidente, o procurador da Camara Municipal é um empregado que exerce tres funcções, cada qual mais trabalhadora e importante, sendo para isto necessario a sua permanencia na repartição.

Occupa elle, não só o lugar de procurador da Camara como o de thesoureiro e o de pagador. Nestas condições vê V. Exc. que elle não tem tempo para cumprir os deveres que tem fora da repartição e para promover a arrecadação da renda municipal externamente. Ou ha de estar na Camara para receber e pagar, ou ha de deixar de cumprir estes deveres para ir promover a arrecadação fora della.

Já vê V. Exc. que isso é um trabalho que elle por si só não pode executar, é impossivel. Assim vê se obrigado a pagar a sua custa a empregados auxiliares. Paga a um empregado que lhe faz a arrecadação no mercado de S. José 1:680$ Paga a outro empregado que se encarrega do serviço do Matadouro 600$. Paga ainda a outro empregado para tirar as guias dos enterramentos 400$.

O Sr. Rego Barros—Que bom emprego que dá para tanta cousa.

O Sr Ratis e Silva—De modo que dos seus vencimentos elle dispende 2:680$.

O Sr. Rego Barros—E dá-se por muito satisfeito.

O Sr. Ratis e Silva - Elle não ganha o que pensa o nobre deputado. O nobre deputado faz a conta de 6 contos quatrocentos e tantos mil réis que lhes dão os 2 %, marcados na lei orçamentaria de 1884 a 1885 deduzidos da renda liquida desse exercicio na importancia de 321:840$056. Mas desses 6:000$ que lhes resultam d'essa arrecadação dispende elle 3:800$ para pagar a esses empregados seus. Já vê por tanto a Assembléa, já vê V. Exc. que a porcentagem de 2 1/2 % não é excessiva, não paga o trabalho que tem esse empregado. E pode o nobre deputado ficar certo de que com 2 %, sómente, ninguem quererá exercer aquelle cargo.

O Sr. Rego Barros—Ahi é que está o engano de V. Exc.

O Sr. Ratis e Silva—Ainda mais, Sr. presidente, accresce uma outra razão. O nobre deputado sabe perfeitamente que não ha thesoureiro de repartição alguma que não tenha sempre uma certa quantia que se lhe dá para quebras. E' assim que na Thesouraria de Fazenda o respectivo thesoureiro tem 400$ e o pagador da Camara Municipal não tem um vintem, pelo que além dessa despeza com empregados seus, elle acarreta tambem com os prejuizos que possam por ventura resultar do acto da contagem de dinheiros.

O Sr. Rego Barros—De 1882 a 1883 esse lugar foi exercido com 2 %.

O Sr. Ratis e Silva—Mas V. Exc. não sabe o prejuizo que teve o procurador.

O Sr. Rego Barros—Mas não deixou o lugar.

O Sr. Ratis e Silva—Porque não tinha outro para onde ir, e porque contava que nos annos seguintes attenderia esta Assembléa a sua justa reclamação, como effectivamente attendeu.

Portanto, Sr. presidente, tenho mostrado que não é excessiva a porcentagem de 2 1/2 % que tem e que deve ser mantida ao procurador da Camara Municipal do Recife.

A 3ª emenda sob n. 20 é a que mandei ao n. 1º do § 3º : aferição e vencimentos do administrador, pedindo mais 100$ sobre 2:300$, que lhe dá o projecto do orçamento.

O administrador da repartição de aferições Sr. presidente, tem actualmente 2:800$. A nobre commissão deu apenas 2:500$.

O Sr. Rego Barros—E deu de mais.

O Sr. Ratis e Silva—Deu de menos. Affastando-se do plano adoptado com relação aos outros empregados, diminuio ao administrador da secção de aferições 300$.

O Sr. Rego Barros—Devia ter diminuido mais.

O Sr. Ratis e Silva—Mas porque razão fez o nobre deputado essa differença ao administrador? Porque razão essa desigualdade, tendo adoptado como plano de sua economia a reducção de 200$ a cada empregado? Porque razão diminuio demais a este?

O Sr. Rego Barros dá um aparte.

O Sr. Ratis e Silva—Porque V. Exc. não tomou a mesma medida com relação aos outros empregados?

O Sr. Rego Barros — Procedi proporcionalmente.

O Sr. Ratis e Silva — Não vejo portanto, Sr. presidente, razão para isto. a nobre commissão procedeu com muita injustiça, tanto mais quanto esse empregado além de ser bastante intelligente e zeloso no cumprimento dos seus deveres, é um caracter distincto por sua probidade e sensatez, não merecia por certo semelhante castigo. A minha emenda portanto, tem por fim minorar ao menos tão grande injustiça.

A 4ª emenda sob o n. 19, foi ao § 3º, ainda aferições.

A nobre commissão de orçamento entendeu que devia supprimir esse lugar, (continuo da secção de aferições).

O Sr. Rego Barros—Que lugar ?

O Sr. Ratis e Silva—O de continuo. Não sei, Sr. presidente, como é que se supprime na repartição de aferições o lugar de continuo. Pois o nobre deputado não sabe que o continuo tem alli obrigações especiaes ? Não sabe que elle tem obrigação de receber das mãos dos seus donos os objectos que vão alli ser aferidos, fazendo depois a entrega aos mesmos ?

Não sabe que elle serve de correio, levando e trazendo officios referentes áquella secção ?

O Sr. Rego Barros—Mas a Camara Municipal tem o correio.

O Sr. Ratis e Silva—E' para outros misteres. Já se supprimio um continuo, Sr. presidente, de dous que tinha aquella secção, agora querer a nobre commissão supprimir o outro, acho que não tem lugar semelhante disposição. O continuo é necessario na secção, elle tem attribuições especiaes ; quem as exercerá? Os outros empregados não podem ser distrahidos das suas obrigações; o amanuense não ha de deixar a escripturação do seu livro para servir de continuo; e assim o aferidor e o adjuncto; quem, pois, irá fazer o serviço do continuo? Responda o nobre deputado. Quererá, porventura, que o administrador substitua o continuo?

Por estas considerações mandei á mesa a emenda concebida nestes termos (lê) :

Vencimentos do continuo, que serve de porteiro sendo 800$ de ordenado e 400$ de gratificação—1:200$000.

Já vê V. Exc, Sr. presidente, vê o nobre deputado relator da commissão que não teve razão alguma na suppressão desse lugar, porque é absolutamente necessario, e vai assim prejudicar muito a marcha do serviço municipal.

Quem ha de fazer esse serviço que a lei determina ao continuo? quem ha de fazel-o? será o administrador? será o amanuense, ou adjunto, como já disse?

O Sr. Rego Barros—Tem servente.

O Sr. Ratis e Silva—O servente é para varrer a repartição, cuidar dos moveis, fazer sua limpeza.

O Sr. Rego Barros—Passa o dia varrendo a sala e limpando os moveis?

O Sr. Ratis e Silva—Passa o dia fazendo limpeza na repartição, e esse serviço não ha de ser feito pelo administrador, nem pelo amanuense.

Sr. presidente, o lugar de continuo não pode ser supprimido; a necessidade desse empregado é de primeira intuição; o nobre deputado entende de que deve ser supprimido, porque não conhece aquella repartição, se conhecesse não procederia assim.

Aquella repartição é de grande trabalho: no tempo da aferição, affirmo porque fui administrador della, havia dias em que se recebiam 80 e mais barris para se aferir, de modo que os empregados da casa, cujo pessoal era então maior, não davam vencimento; não era sómente o aferidor quem fazia o serviço, eram todos os empregados e o serviço não se fazia completamente, ficavam as partes retardadas para o dia seguinte porque se não podia vencer o serviço. Como, pois, pedir-se a suppressão do lugar de continuo em taes condições ?

Sr. presidente, eu bem sei que as condições financeiras da municipalidade são pessimas, que é preciso fazer economia; mas se faça essa economia em termos, porque em tudo ha termo, *et modus in rebus*.

Passarei á 5ª emenda sob n. 22—Medico da Detenção. Dous contos de réis dá a commissão ; mas 2:400$ tinha o medico. Porque razão, Sr. presidente, não seguio a commissão de orçamento o seu plano, porque reduzio nesta verba 400$000 quando nas outras tem reduzido 200$000 ?

O Sr. Rego Barros—Porque vio que o ordenado era excessivo.

O Sr. Ratis e Silva- Oh! senhor ; como é que V. Exc. diz que esse ordenado é excessivo? V. Exc. diz assim porque não é quem faz o trabalho que o medico faz ; se fosse, não acharia excessivo, acharia pouco, como eu entendo que é ; que está mal pago o medico da Detenção com 2:000$000, e foi por esta razão que elaborei a emenda, dando-lhe mais 200$, e creio que nada é mais justo do que isto

Agora passo eu á 6ª emenda, sob n. 33 – vencimentos do administrador do Mercado de S. José.

Sr. presidente, se injusta foi a commissão com os outros empregados, a quem reduzio tão cruelmente seus vencimentos, a respeito do administrador do Mercado, ella foi além, foi injustissima. Injustissima, porque sahindo do seu plano de economias, reduzio consideravelmente os vencimentos deste empregado, merecedor de melhor remuneração ; não é só isto : além de tão consideravel reducção tirou-lhe o ajudante, supprimio esse lugar.

Isto não tem justificação, Sr. presidente. O administrador do Mercado de S. José não tem descanço, luta alli desde ás 6 horas da manhã ás 6 da tarde, com milhares de pessoas, que diariamente concorrem ao Mercado, sendo que a gente que mais afflue, e mais trabalho dá, é a da ultima classe social ; pelo que é preciso as vezes que o administrador se constitua autoridade policial, e faça até de juiz de paz.

O Sr Rego Barros—Não tem guardas?

O Sr. Ratis e Silva—Os guardas não são sufficientes, é preciso ter um ajudante ; o nobre deputado talvez ignore que o mercado publico não tinha escripturação, quando para alli foi o actual administrador, o qual, reconhecendo a necessidade disto, para boa regularidade do serviço, a estabeleceu, creando 10 livros, que são diariamente escripturados, e são os seguintes livros : de registro—dos talhadores, dos mercadores, de officios expedidos pela repartição, do numero de rezes abatidas no Matadouro, e entradas para o Mercado, peso destas, e hora do dia em que se findam as carnes, dos talhos desoccupados diariamente, de contas de despezas feitas com o custeio do Mercado, da nomenclatura dos marchantes, que occupam talhos, e o numero destes, de entrada das mercadorias, compartimentos occupados, e mais movimento diario, das multas e suspensões, e de termos de apprehensões, e destino destas. Pois bem, Sr. presidente, o administrador do Mercado Publico de S. José, que, sómente por seu zelo, creou uma escripturação naquelle estabelecimento, que resentia-se da necessidade della, não podia por si fazel-a, incumbio desse serviço ao seu ajudante, que os escreve diariamente.

Sei, pois, que escripturação é necessaria, é indispensavel para regularidade do serviço, e se

não pode elle ser feita pelo administrador, a quem não sobra tempo de sua inspecção, não deve ser feita senão pelo seu ajudante. A' vista disso, como pedir-se a suppressão desse lugar; e o que é mais, ainda se reduzem os vencimentos do administrador, e se faz essa reducção com uma injusta e inqualificavel desproporção com relação á que é feita aos demais empregados municipaes?

Sr. presidente, se actualmente ha escripturação no Mercado de S. José, deve-se ao zelo do seu actual administrador, e quem faz esse serviço é o seu ajudante, e não elle, porque não tem tempo para isso.

Ora, se assim é, porque é que a commissão reduz-lhe os vencimentos a menos 400$000 e tira-lhe o ajudante? Poderá o administrador do Mercado prestar-lhe o mesmo serviço que presta actualmente?

Não, certamente; ou elle ha de assistir ao movimento do mercado que lhe rouba todo o tempo, ou ha de escripturar os livros que principiou e são absolutamente necessarios.

Já vê a nobre commissão de orçamento que foi demasiadamente injusta quando se lembrou de reduzir os vencimentos desse empregado, e mais injusta ainda porque tirou-lhe o seu auxiliar.

(Ha um aparte).

Eu respondo ao nobre deputado que em 1884 não havia escripturação e o resultado era que o serviço não se fazia regularmente; mas hoje fazse, como é sabido, e pode ser verificado.

Emenda n. 7—Matadouro da Cabanga.

Graças a Deus que a nobre commissão fez um acto de justiça, acto de justiça que eu applaudo, porque o administrador do matadouro da Cabanga é um empregado exemplar, de uma probidade a toda a prova, muito cumpridor de seus deveres, e portanto estava muito mal pago.

Portanto, a nobre commissão fez um acto de justiça pelo qual a felicito e senão fosse o estado critico das finanças municipaes, eu mandaria uma emenda accrescentando-se 200$000 mais de ordenado.

Um Sr. Deputado—Ora, isso era de mais.

Outro Sr. Deputado—Para que ter escripturação no mercado?

O Sr. Ratis e Silva—Ora, isto é uma cousa que me espanta; pois poderia o administrador dar o seu relatorio e dar contas a Camara Municipal se não tivesse uma escripturação em regra?

(Apartes).

Sr. presidente, mando tambem a seguinte emenda ao § 32 (lê):

Emenda ao n. 3 do § 6º—Matadouro da Cabanga—Medico—Em lugar de 2:000$ diga-se 2:200$, sendo 1:400$ de ordenado e 800$ de gratificação.

O nobre deputado relator da commissão apartou-se do plano ainda aqui, porque tendo o medico do matadouro 2:400$, reduzio-lhe 400$ e não 200$000.

O Sr. Rego Barros dá um aparte.

O Sr. Ratis e Silva—Então não se precisa de medico no matadouro! isto é porque o nobre deputado mora no mato, come muito bôa carne de vitellos, bons perús, bons carneiros, etc.

Um Sr. Deputado—Qualquer vaqueiro póde conhecer se o gado está bom ou não

O Sr. Ratis e Silva—Então um vaqueiro é mais habilitado do que o medico? Na opinião do nobre deputado, o vaqueiro é um homem scientifico que cursou as escolas e fez o seu curso de medicina! (Apartes).

A justiça da minha emenda é de tal ordem, Sr. presidente, que as razões que deu o nobre deputado servem para justifical-a.

Passo a emenda 31ª ao n. 1 do § 7º (lê):

Logradouro do Giquiá—Vencimentos do administrador—Em lugar de 1:000$ diga-se 1:400$, sendo 900$ de ordenado e 500$ de gratificação.

A este empregado que tinha 1:800$, a nobre commissão reduzio 800$.

O Sr. Rego Barros—Nesse ponto tem razão, houve engano do commissão.

O Sr. Ratis e Silva—E quanto tem de dar a commissão?

O Sr. Rego Barros—1:200$.

O Sr. Ratis e Silva—Pois bem a minha emenda pede 1:400$.

O Sr. Rego Barros—Aceito.

O Sr. Ratis e Silva—Muito folgo, Sr. presidente, de ver que já o nobre deputado relator da commissão concorda commigo, aceitando a minha emenda, e declarando o seu engano na redacção, que havia feito no projeto do orçamento; e por isso nada mais tenho a dizer quanto a este ponto.

Emenda sob o n. 30—Matadouro do Arraial: (lê)

Emenda ao n. 1 do § 8º—Matadouro do Arraial—Vencimentos de um guarda do estabelecimento—Em lugar de 600$ de ordenado, diga-se 1:000$ de ordenado, e 400$ de gratificação.

A nobre commissão suprime esse lugar.

O Sr. Rego Barros—Que emenda é esta?

O Sr. Ratis e Silva—Emenda n. 30.

O matadouro do Arraial, Sr. presidente, tinha um administrador. Eu não quero fazer questão da suppressão deste administrador, porque mesmo não estou habilitado para provar a necessidade deste empregado. Mas não posso deixar de estranhar o ordenado que se dá ao guarda que vai substituil-o. Pois um guarda nessas condições ha de ter sómente 600$000?

O Sr. Rego Barros—Elle não tem em que se occupe.

O Sr. Ratis e Silva—Então supprima se tambem o lugar.

O Sr. Rego Barros—Aceito.

O Sr. Ratis e Silva—Eu não mando emenda suppressiva, porque creio que quando a Camara Municipal o encarregou desse serviço, foi porque julgou isso necessario acho portanto que a nobre commissão procede muito injustamente, dando-lhe sómente 600$000.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que conclúa as suas observações.

O Sr. Ratis e Silva—Eu ainda tenho muito que dizer, muitas emendas a justificar.

O Sr. Presidente—Mas a hora está finda.

O Sr. Ratis e Silva—Neste caso eu fico com a palavra para n'outra occasião continuar na justificação das minhas emendas.

Vozes—Muito bem! muito bem!

Fica a discussão adiada pela hora.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: 1ª parte continuação da antecedente; 2ª parte continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projecto n. 97 d'este anno.

# REVISTA DIARIA

**Tribunal do jury do Recife**—Foi submettido a julgamento, hontem, neste tribunal, o réo José Maria Bittencourt o qual achava-se pronunciado no artigo 193 do codigo criminal pelo facto de haver em 16 de Janeiro do anno corrente, na rua do Occidente, da freguezia do Recife, assassinado a Manoel de Moraes Navarro, por alcunha Manoel Curvado.

Occupou a cadeira da defeza o Dr. José Izidoro Martins Junior, sendo o réo absolvido, em vista das decisões do jury, que reconheceu haver elle praticado o acto delictuoso em defeza de sua pessoa.

**Fallecimento**—Falleceu hontem, nesta cidade, victima de beriberi, o major honorario do exercito Custodio Floro da Silva Fragoso.

Tendo feito toda a campanha do Paraguay onde se portou como um heroe, principalmente nos combates de Tuyuty, Curupaity, 6 de dezembro de 1868 e batalha de 11 de Dezembro do mesmo anno, por isso o governo imperial distinguio-o com os gráos de cavalheiro e official da ordem da Rosa, com o habito de Christo e com a medalha do merito e bravura militar.

A sua fé de officio é uma das mais honrosas.

O major Floro era um bom filho, um excellente irmão e amigo dedicado.

Militava com dedicação nas fileiras do partido conservador, gozando certo prestigio no termo de Palmares onde exercia os cargos de tabellião e escrivão de orphãos.

Nossas condolencias á sua Exma. familia.

**Medico distincto**—Acha-se entre nós, vindo da côrte, onde, durante cinco annos exerceu o cargo de director do Museu da Faculdade de Medicina e fez clinica com geral aceitação, o Sr. Dr. Emilio Ossian Bonnet, medico pela Faculdade de Medicina de Paris, e com autorisação para funccionar no Brasil.

O Sr. Dr. Bonnet tenciona demorar-se em Pernambuco alguns mezes, utilisando-os em estudos demographicos e climatologicos, e pretende aqui clinicar, abrindo consultorio no Recife.

Cumprimentando o illustre cavalheiro, desejamos que encontre aqui o mesmo acolhimento que lhe foi justamente dispensado na côrte.

**Passamento**—Falleceu hontem, victima de uma complicação de molestias, Manoel Antonio de Jesus, dono de uma antiga padaria á rua Larga do Rosario.

Tinha o finado 64 annos de idade, e [illegible]

logado da parochia de Santo Antonio. Era homem estimavel.

O seu corpo acha-se depositado na matriz de Santo Antonio, donde será transportado, ás 10 horas da manhã, para o cemiterio de Santo Amaro.

Nossos pezames á sua familia.

**Roubo**—Na madrugada de hontem, os ladrões arrombando a parede que fica por baixo do peitoril de uma janella do predio n. 1 A da rua de Paysandú, onde reside o Sr. Visconde de Itaqui, do Norte, penetraram no interior do predio, e dahi roubaram todos os adornos de prata das imagens que estavam no santuario, 20$000 em dinheiro, e varias peças de roupa.

Não foram presentidos os taes industriosos, que sahiram á salvo pela janella, deixando-a aberta.

A policia local tomou conhecimento do facto, e procedeu á vistoria.

**Outro**—Na mesma madrugada de hontem, outros, ou os mesmos sucios, arrombando uma porta da estação do Caminho Novo, na ferro-via do Caxangá, dahi roubaram 1$200 em cobre que acharam em uma gaveta.

Tambem ahi a policia local tomou conhecimento do facto.

**Asphixiado**—No dia 23 do corrente foi retirado de um poço, em Limoeiro, o cadaver de um individuo de nome Francisco Amador; e sendo-lhe feito o competente exame, declararam os peritos ter sido a causa da morte do mesmo individuo asphixia por submersão.

**Contos moraes**—O Sr. M. J. Gonçalves Braga, livreiro á rua do Barão da Victoria n. 7, acaba de editar a 2.ª edição do interessante livro, sob o titulo acima, de M. Haiber, traduzido pelo Sr. Dr. João Baptista Regueira Costa.

Este livro cuja 1.ª edição rapidamente se esgotou, e isto muito o recommenda, é muito appropriado ás crianças que começam a ler e ensinalhes somente o que é bom

Ao editor agradecemos o mimo que nos fez de um exemplar.

**Revista Illustrada** — D'este semanario da Côrte, um dos melhores que se publica no Imperio, recebemos o n. 433.

Está esta *Revista* no 11º anno de sua existencia.

**Thesouro Provincial**—No dia 2 de Agosto proximo vindouro começarão a ser pagos, no Thesouro Provincial, os vencimentos dos empregados provinciaes, relativo ao exercicio findo, para liquidação do mesmo exercicio; regulando a tabella publicada n'outra secção deste *Diario*.

**Rua do Sebo**—Em relação ao que ha dias nos communicaram sobre um predio da rua do Sebo, dirigio-nos o engenheiro da Camara Municipal do Recife a seguinte carta:

« Recife, 27 de Julho de 1886.—*Illm Sr. redactor*.—Em sua acreditada folha de 25 do corrente, sob o titulo—*Bellezas municipaes*—chamou-se minha attenção para a reconstrucção de uma casa n. 29 da rua do Barão de S. Borja, pela circumstancia de não avançar essa casa para o alinhamento da rua, como julga dever ser o informante de V. S.

As posturas e leis em vigor, sobre edificações, permittem aos proprietarios edificarem ou reedificarem casas afastadas do alinhamento, desde que este seja completado por muro de 1,m32 de altura com gradil de ferro sobre posto.

« O proprietario da referida casa obteve licença nestas condições, tendo préviamente pago a importancia correspondente á área de servidão publica que ficará comprehendida entre a frente da casa e o muro que vai construir.

« Não ha, portanto, excepção alguma para esse proprietario, nem como engenheiro da municipalidade, deixaria de levar ao conhecimento da camara municipal tão manifesta infracção, contribuindo com o meu silencio para a pratica de abusos.

« Pedindo a V. S. a publicação destas linhas assigno-me com subida consideração.

« De V. S. Attencioso, criado e obrigado.—*João José Fernandes da Cunha*. »

**Passamentos**—Victima de uma affecção pulmonar, falleceu no dia 25 do corrente, em seu engenho Albuquerque na comarca de Nazareth, a Exma. Sra. D. Maria Urcesina do Rego Barros, digna e virtuosa consorte do capitão Francisco Agripino do Rego Barros.

A illustre finada, contava apenas 28 annos de idade e deixa seis filhinhos, sendo o mais velho com oito annos.

Pesames ao inconsolavel esposo e a sua familia

— Victima de uma hemorrhagia cerebral, falleceu no dia 26, ás 3 horas da tarde, o subdito portuguez José Joaquim Ribeiro, pai do professor publico da Estrada Nova de Beberibe, José Firmino Ribeiro, a quem apresentamos nossas condolencias.

**Instituto Litterario Olindense**—A's 10 horas da manhã de domingo, 25 do corrente, 11º anniversario de sua installação, reunio se em sessão ordinaria de assembléa geral este Instituto, sob a presidencia do Dr. Miguel Nunes Vianna.

Aberta a sessão foi pelo presidente apresentado e lido o relatorio do anno social findo, depois do que succedeu com a palavra o Dr. Gonçalves Lima, orador do mesmo Instituto.

Em seguida foi dada a posse a nova directoria que ficou assim constituida:

Presidente—José de Moraes Guedes Alcoforado.

Vice presidente—Capitão Theodoro H. dos Santos Costa.

1º secretario—Samuel M. de Lima Botelho.

2º secretario—Pedro Rygaard.

Thesoureiro—Antonio Martins Pereira.

Orador—Tenente Manoel José de Sant'Anna Araujo.

Adjunto—Adelino Antonio Guimarães.

Conselheiros—Capitão Manoel Joaquim Botelho e Dionisio Maciel Monteiro.

Em seu nome e do conselho que preside, agradeceu a eleição o Sr. José de Moraes Guedes Alcoforado, por meio de uma allocução que muito agradou ao auditorio.

Não havendo nada mais a tratar foi encerrada á sessão á 1 hora da tarde.

**Manifestação de apreço**—Lê-se no *Paiz*, de 20 do corrente:

« O Sr. Dr. Adolpho Pereira de Burgos Ponce de Leon foi objecto, no dia 17, em Barra Mansa, de uma importante manifestação por parte de numerosos amigos e pessoas distinctas, que o foram cumprimentar pela sua recente nomeação para o cargo de juiz de direito da comarca de Christina, em Minas.

« A commissão directora dessa significativa demonstração compoz-se dos Drs. Antonio Leite, Berenguer Cesar e capitão Manoel Carlos de Barros.

« Orou em nome de todos o Sr. Dr. Antonio Leite, e entregou ao digno magistrado um annel de rubim e brilhante, indicativo do seu grão scientifico. »

**Emprestimo provincial de Pernambuco**—O *Jornal do Commercio* da côrte escreveu o seguinte:

« Mediante autorisação da lei de 15 de Maio deste anno, acha-se aberta no Thesouro Provincial de Pernambuco a subscripção de um emprestimo de 1,000:000$ por meio de apolices de juro annual de 7 %, emittidas ao par. As apolices vão sendo emittidas á medida que a sua importancia é recolhida, tendo começado a operação a 5 do corrente.

« Destina-se este novo emprestimo á liquidação do exercicio de 1885—1886 e tanto basta para patentear o estado angustioso da fazenda de Pernambuco. Apezar d'isto, a provincia tem se desempenhado dos compromissos de sua forte divida com rigorosa pontualidade, offerecendo por este aspecto os seus titulos bom emprego de capital.

« Como é sabido, as difficuldades financeiras de Pernambuco, e assim as da Bahia e de outras provincias, aggravaram-se de modo subito e imprevisto pela suspensão da cobrança dos direitos provinciaes de importação. A consideravel diminuição que aquella ordem acarretou para a renda orçada não póde achar completa compensação na economia da despeza nem na creação de imposições, de sorte que desde então entraram as provincias em phase penosissima, baldadamente aguardando até agora providencias dos poderes geraes com as quaes, digamos a verdade, não podem contar as exactas provinciaes.

« Taes providencias não podem ser outras se não realisar-se a antiga promessa de perfeita discussão das rendas ou chamar a si o governo geral o custeio de serviços [illegible] provinciaes. Em ambos os casos seria preciso que o Estado se sobrecarregasse com sacrificios, e o mesmo é dizer que, por muito tempo, será isto absolutamente inexequivel. [illegible]

« Não se ha de dizer que a [illegible] tendo. O governador [illegible]

de organizar o seu orçamento, mas o constituido em bens uma provincia. Affligidas do mesmo modo que as provincias, que difficilmente [illegible], o Estado não pode aventurar-se a aggravar a sua despeza nem a reduzir a sua apoucada receita. »

**Gazeta Medica da Bahia**—Recebemos o n. 12, de Junho findo, desta revista, a qual traz o seguinte summario:

I. Communicação das pesquizas de M. Pasteur sobre a raiva e seu tratamento por innoculações preventivas. Por M. Vignal.

II. Contribuição ao estudo clinico dos aneurismas da aorta. Pelo professor V. Saboia.

III. Epidemiologia. — As febres na Serrinha. Pelo Dr. Tillemont Fontes.

IV. Revista de chimica biologica—Ptomainas e leucomainas, ou alcaloides cadavericos e physiologicos. Por M. Armand Gautier.

V. Hygiene publica. — Instrucções populares sobre a natureza do cholera-morbus e sobre as precauções individuaes a pôr em pratica em tempo de epidemia.

VI Noticiario.—1. Legrand du Saule. 2. O conselheiro Dr. Manoel Maria de Moraes e Valle. 3. Necrologio.

**Remedio para a surdez**—Um medico inglez, especialista das doenças dos ouvidos, combate a surdez em principio com um remedio muito simples: fazendo cahir gottas de glycerina quente dentro da orelha do doente.

Um remedio deste genero entra no dominio privado, e quem sentir que o ouvido *se vai fazendo um tanto duro*, pode por si mesmo experimental-o.

**Empreza via-ferrea colossal**—Lemos nos jornaes de Nova-York que dentro de pouco tempo, naquella grande metropole, se dará principio ao trabalho gigantesco d'uma via-ferrea subterranea, que das Batteries pela extensão Broadway, irá á Harlem. Os wagons serão movidos pela força electrica, ou por qualquer outra que não produza fumo, cinza ou gaz. A despeza de construcção se calcula em 400,000 escudos por milha. E' provavel que em 5 annos esta empreza agigantada fique concluida.

**A musica da nova opera de Verdi**—O tenor Tamagno procurou o maestro Verdi para dar os ultimos concertos sobre o *Otello*. Tamagno se mostrou enthusiasta da musica do novo trabalho do summo maestro, considerando-o esplendidissimo e superior á quanto de sublime concebeu até hoje a mente do Verdi.

**Meios vantajosos á colonisação de terrenos**—O governo mexicano estipulou um contrato com a casa Quaglia & C. para marcar e colonisar os terrenos cultivaveis comprehendidos nos districtos Cadereyta e Toleman (provincia de Queretaro).

Em compensação do seu trabalho, aos ditos commanditarios, será concedido, como absoluta propriedade, um terço dos terrenos que tiverem medido. Além disso, poderão comprar um outro terço de terrenos designados, com a condição de colonisal-os, estabelecendo nelles ao menos uma familia para cada 2,500 acres.

E no Brasil, que se gasta tantos contos de réis com as demarcações dos terrenos e estudos, explorações e relatorios, o que se diz deste vantajoso contrato mexicano?

**Bibliographia**—Está annunciado em Roma uma interessantissima publicação do honrado Mariotti, que consistirá em um parallelo entre a sabedoria politica de Cavour e de Bismarck.

**Capitaes empregados em emprezas**—Calcula-se que os capitaes inglezes empregados em emprezas estrangeiras, chegam á somma de 2.000,000,000 de libras sterlinas, que rendem annualmente o juro de 100,000,000 de outras tantas.

Deste modo, todas as nações do mundo são tributarias do grande mercado inglez, o que lhe permitte accumular semestralmente 30,000,000 libras sterlinas.

**Gœthe Max Muller** — O professor Max Muller acaba de fundar na Inglaterra uma sociedade consagrada ao culto especial de Gœthe.

Na sessão inaugural, celebrada ha poucos dias, o eminente autor da « Origem da linguagem », que occupava o lugar da presidencia, explicou em breves palavras o fim da nova associação, e em seguida leu um interessante trabalho intitulado « A litteratura da humanidade explicada pelas cartas de Gœthe recentemente descobertas ».

Estas cartas formam parte dos papeis da familia Gœthe, legados á grã-duqueza Weimar; estão datadas desde o anno de 1827 a 1831 e são exclusivamente consagradas ao estudo de importantes questões litterarias.

Max Muller disse no seu notabilissimo discurso que, todo o Evangelho prégado n'uma linha qualquer, deve ser posto ao alcance dos que a não fallam. Os povos, como os individuos, teem necessidade de conhecer-se, para que se convençam de que são irmãos.

Os resultados desta litteratura da humanidade accrescentou o orador—não se verão até ao momento em que a maioria dos homens se haja elevado á concepção que Gœthe tinha do patriotismo.

Este sentimento deve fomentar-se como o espirito municipal e o espirito de familia, até o ponto de que nada que é humano nos pareça estranho.

No numero dos agentes mais activos desse desenvolvimento deve contar-se a troca das idéas entre as nações por meio das obras litterarias que passam de um a outro idioma.

Gœthe não se atreveu a aspirar a paz universal, mas nunca póde suppor que em tempos tão proximos d'elle, o mundo se achasse n'um estado de guerra chronico e latente.

Shakespeare e Gœthe, disse Max Muller ao terminar, fizeram mais que todos os homens de estado e todos os embaixadores para estabelecer relações cordiaes entre a Inglaterra e a Allemanha, e é preciso que continuem a servir de perpetua embaixada entre as duas nações.

**Effeitos da torre de Eiffel**—A torre colossal de ferro, imaginada por Eiffel, e que deve constituir o principal attractivo da exposição universal de 1889, parece que aterrorisa os parisienses. O receio tomou origem nas explicações que um sabio deu no *Moniteur*, acerca dos curiosos phenomenos que produzirá aquella immensa massa de ferro de 300 metros de elevação.

Diz o sabio que os grandes blocos de ferro collocados na direcção de norte a sul, acabarão por polarisar-se, e essa polarisação estender-se-ha em breve a toda a torre; a continua fricção que soffram aos ases do monumento centuplicaram ao mesmo tempo a força magnetica da nova torre de Babel.

Se a hypothese sahir certa, Paris presenciará as cousas e os phenomenos mais estupendos. Todos os objectos, collocados a um kilometro em redondo da torre, serão attrahidos por esta, e adherirão a ella como agulhas a um pedaço de iman.

Se as tropas aquarteladas na Escola Militar, que está perto, sahirem a fazer exercicio, os officiaes berrarão em vão: « Avancem! » porque se os soldados tiverem atraz a torre, esta attrahil-os-ha a marchar para traz emquanto não largarem as armas.

Todas as casas de Paris deverão augmentando progressivamente o movimento; pouco e pouco irão avançando para o campo de Marte, e por ultimo juntar-se-hão á torre. As locomotivas que entrarem em Paris será impossivel detel-as; quando chegarem ao meio da attracção da torre, precipitar-se-hão com a velocidade do relampago pela capital, e irão despedaçar-se contra o iman monstro.

Estas e outras muitas perspectivas não menos curiosas, embora muito phantasistas, offerece a erecção da torre Eiffel; mas, se ella tem desvantagens, possue egualmente vantagens. A maior destas seria converter horrorosamente Paris em territorio neutral para os effeitos de guerra. Não seriam possiveis, dentro de Paris, guarnições armadas, nem artilharia.

Os exercitos estrangeiros, que chegassem aos muros da capital, ver-se-hiam desarmados immediatamente pela attracção da torre, e não seriam possiveis revoltas, nem assassinatos com armas prohibidas.

A torre Eiffel arrancaria a espingarda das mãos do communista ou realista, attrahiria o punhal levantado pelo assassino sobre o peito da victima, e desarmaria o esposo offendido, no momento em que elle pensasse em um revolver para matar a desleal consorte. Todas estas cousas não as previo o sabio do *Moniteur*.

Quem sabe se Eiffel terá descoberto, sem o saber, a panacéa suprema de todos os males publicos!

Uma torre de seu systema em cada cidade precaveria contra os horrores da guerra e do crime; [illegible]

[illegible]

Poder todos estes paraisos fazem com que muito de um parisiense ande inquieto com a população da torre Eiffel, e projecte ir habitar o mais longe que lhe seja possivel do campo de Marte.

**Os rubis birmanezes**—Um dos effeitos da conquista da Birmania pelos inglezes foi o abrir ao mundo os maravilhosos campos de rubis que, não longe de Mandalay, occupam um territorio de mais de cem milhas quadradas. Os inglezes visitaram aquelles jasigos com um sentimento parecido ao da veneração; até agora não se permittia a nenhum europeu o approximar-se delles. Unicamente se sabia que os indigenas os exploravam, abrindo poços de escassa profundidade.

Todos os annos sahiam daquelles campos enormes quantidades de saphiras, rubis, amethistas e topasios. Aquelle territorio era da corôa, e o rei Thibaw ostentava entre os seus titulos o de *Senhor dos rubis*.

As pedras de valor inferior a 50$ eram para os trabalhadores e as que passavam deste preço para o rei.

Grande numero de rubis e saphiras desappareciam nas mãos dos funccionarios encarregados de administrar aquella riqueza, e pedras de grande valor foram partidas em fragmentos pelos mineiros, afim de não terem valor superior a 50$.

Apezar de tudo isto, quando o rei Thibaw queria deixar maravilhado um principe ou um embaixador estrangeiro, permitia-lhe que mettesse o braço até o hombro em immensos jarrões, cheios de rubis e saphiras que havia pelos aposentos do palacio, adornado com talhas do Japão.

Quando o rei e a familia fugiram da invasão ingleza, levaram pedras de incalculavel valor.

As outras desappareceram no saque.

**Sociedade União Commercial Beneficente dos Merceiros**—Esta sociedade procedeu, no domingo ultimo, á eleição dos novos funccionarios para os corpos administrativos, no anno de 1886 a 1887, os quaes ficaram assim compostos:

Directoria

Director—Manoel Soares Figueiredo, (reeleito).

Vice-director—Delphim Lopes da Cruz, (reeleito).

1º secretario—José Maria Palmeira Freitas, (reeleito).

2º secretario—Manoel Joaquim Alves Costa.

Thesoureiro—José Soares Nunes, (reeleito.)

Conselho fiscal

Presidente—Manoel Joaquim Costa Ramos, (reeleito).

Vice-presidente—Paulino Oliveira Maia.

1º secretario—Manoel Martins Capitão, (reeleito).

2º secretario—Justino Vieira.

Conselheiros—Julio dos Reis Pires, Franklin de Vasconcellos Lima, Antonio José Maia e Silva, José Souza Rodrigues, Patricio Silva Rainho, Antonio Guilhermino dos Santos, José Gonçalves Pereira, João Cunha Vasconcellos, José Miguel B. Ramos, Antonio Bento de Campos, Manoel da Costa Ramos, Antonio Francisco da Silva Maia, Bernardo José Correia, Gomes Augusto Gayo de Miranda e José Joaquim Pereira da Luz.

Supplentes—Antonio Pacheco Dias Torres, Manoel Rego Amaral, Manoel Souza Azevedo Pires e Manoel Moreira Ribeiro.

— A sessão de posse terá lugar sexta-feira 30 do corrente, ás 6 horas da tarde.

**Club Academico Silvio Roméro.**—Funccionou no dia 25 esse Club em sessão ordinaria, sob a presidencia do Sr. Costa Carvalho Filho.

Deixou de ser lida a acta da sessão de 18 por não ter comparecido o Sr. 2.º secretario.

Foram aceitos para socios effectivos e tomaram assento os Srs. Caetano de Jesus, Augusto Carvalho, João A. Seixas, Espirito-Santo, A. Mello Netto e Lyra Flores.

Forão tambem aceitos, e não tomaram posse por não terem comparecido, Rodrigues da Costa, Antonio Candido, M. Gomes e Buarque Lima.

Foi adiado, depois de orarem diversos socios, o parecer da commissão especial sorteada para declarar quaes os requesitos necessarios para socios honorarios e quaes as attribuições da commissão de legislação.

O Sr. Araujo dissertou sobre a seguinte these: « *Qual a posição que occupa o homem na natureza* »

Sr. Senna dissertou sobre a « *emancipação da mulher* ». Sobre esta these fallaram ainda os Srs Amancio, C. Britto, Caetano e Carvalho.

Foram sorteados para a dissertação de theses da proxima sessão os Srs. E. Santo e Senna.

E sorteadas as seguintes theses; « *O direito considerado psychologica physiologicae morphologicamente e considerado como força.* »

« *Ennumeração, e denominação dos poderes politicos,* » além das que estão adiadas.

Comparecendo o Sr. 2.º secretario, foi lida e approvada a acta, com uma emenda do Sr. F. Pinto.

E nada mais havendo á tractar-se o Sr. presidente marcou o dia 31 as 4 horas da tarde, para ter lugar a eleição da Directoria para o mez de Agosto, e levantou a sessão.

**Leilões.**—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, á rua do Vigario Tenorio n. 12, de predios.

*Pelo agente Alfredo Guimarães*, ás 11 horas, no armazem do Sr. Annes, de 40 caixas com batatas.

— Sexta-feira:

*Pelo agente Pestana*, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, de moveis, louças, vidros, etc.

*Pelo agente Pinto*, ás 10 e 1/2 horas, na rua do Hospicio n.. de um orgão, piano e moveis.

**Missas funebres.**—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 6 horas, na Penha, por alma do D. Anna Marques de Carvalho; ás 7 horas, na matriz de S. José, por alma de D. Luiza da Costa Honorato.

— Amanhã:

A's 8 1/4 na matriz do Corpo Santo, por alma de José Velloso Soares.

— Sexta-feira:

A's 7 horas, na matriz da Boa-Vista e na igreja dos Martyrios, e ás 8 horas na igreja do Carmo, por alma do capitão Jacintho Pereira da Silva Barros.

— Sabbado:

A's 7 horas, em S. Francisco, por alma do commendador Manoel Figueirôa de Faria.

**Casa de Detenção**—Movimento dos presos no dia 26 de Julho:

Existiam presos 322, entraram 12, sahiram 14, existem 320.

A saber:

Nacionaes 299, mulheres 2, estrangeiros 10, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 9.—Total 320.

Arranchados 289, sendo: bons 276, doentes 13—Total 289

Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

João Batista Evangelista.

Téve alta:

Deolindo Ferreira Lima.

Falleceu:

Antonio Severo de Sousa, conhecido por Corumba.

**Loteria de Maceió**—A Casa Feliz, de Santos Porto, vendeu das 19ª e 20ª partes, extrahidas hontem, 27: a sorte de 40:000$000 em o n. 29943 e toda a centena; a sorte de 10:000$000 em o n. 38134; a sorte de 2:000$000 em o n. 13908; as sortes de 1:000$000 em os ns. 24002, 24087 e 36707.

**Loteria da provincia**—A loteria n. 65, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife será extrahida quando for annunciada.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras, arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Loteria do Rio**—A 3ª parte da loteria n. 198, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia 30 do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria de Maceió de 200:000$000**—A 1ª partes da 1ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 3 de Julho ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36.

Preços reduzidos.

**Loteria Extraordinaria do Ypiranga**—O 4º e ultimo sorteio das 4.ª e 5.ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahido a 14 de Agosto proximo.

Acham-se exposto á venda os frestos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria da provincia de Santa Catharina**—Esta loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, deverá ser extrahida impreterivelmente no dia 6 de Agosto proximo, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria da côrte**—A 4ª parte da 384 loteria da côrte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida no dia .. de Julho.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loterias da côrte**—Eis a lista dos numeros mais premiados na 2.ª parte da 24.ª loterias (198, 2ª parte) das obras do Hospicio de Pedro II, extrahida á 15 de Julho:

PREMIOS DE 100:000$000 A 1:000$000

| | |
|---|---|
| 1078 | 100:000$000 |
| 9117 | 20:000$000 |
| 10253 | 5:000$000 |
| 12619 | 2:000$000 |
| 10161 | 2:000$000 |
| 585 | 1:000$000 |
| 3533 | 1:000$000 |
| 12080 | 1:000$000 |
| 6013 | 1:000$000 |
| 7366 | 1:000$000 |
| 12671 | 1:000$000 |

APPROXIMAÇÕES

| | |
|---|---|
| 1077 | 1:000$000 |
| 1079 | 1:000$000 |
| 9116 | 600$000 |
| 9118 | 600$000 |

PREMIOS DE 500$

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1262 | 5308 | 8018 | 11724 | 12222 |
| 3807 | 5971 | 9023 | 11804 | 12805 |
| 4946 | 7094 | 10012 | 12021 | |

PREMIOS DE 200$000

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 113 | 2639 | 6179 | 9466 | 11257 |
| 219 | 3355 | 6328 | 9794 | 12247 |
| 1749 | 3818 | 6637 | 10694 | 13770 |
| 2538 | 4240 | 6662 | 10983 | 13889 |
| 2588 | 5779 | 8059 | 11049 | |

PREMIOS DE 100$000

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 424 | 2482 | 4265 | 5407 | 8248 | 11309 | 13313 |
| 496 | 2890 | 4390 | 5505 | 8999 | 11578 | 13900 |
| 854 | 2912 | 4466 | 5612 | 9013 | 11628 | |
| 1158 | 2937 | 4499 | 5681 | 9460 | 11777 | |
| 1286 | 2947 | 4526 | 6094 | 9913 | 11781 | |
| 1376 | 3483 | 4531 | 6453 | 10404 | 12076 | |
| 1741 | 3809 | 4881 | 7955 | 10589 | 12101 | |
| 1769 | 3827 | 5332 | 8207 | 10625 | 12369 | |

**Matadouro Publico**—Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 82 rezes para o consumo do dia 28 de Julho.

Sendo: 65 rezes pertencentes a Oliveira Castro & C., e 17 a diversos.

Das 65 rezes pertencentes aos Srs. Oliveira Castro & C., 1 foi para a caldeira.

**Mercado Municipal de S. José**—O movimento deste Mercado nos dias 27 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 5,915 kilos.

| | |
|---|---|
| 290 kilos de peixe a 20 réis | 5$800 |
| 137 cargas de farinha a 200 réis | 27$400 |
| 37 ditas de fructas diversas a 300 rs. | 11$100 |
| 7 taboleiros a 200 réis | 1$400 |
| 11 Suinos a 200 réis | 2$200 |
| Foram occupados: | |
| 24 1/2 columnas a 600 réis | 14$700 |
| 28 compartimentos de farinha a 500 réis. | 14$000 |
| 22 ditos de comida a 500 réis | 11$000 |
| 74 ditos de legumes a 400 réis | 29$600 |
| 16 ditos de suinos a 700 réis | 11$200 |
| 11 ditos de tressuras 600 réis | 6$600 |
| 16 ditos de ditos a 2$ | 30$000 |
| 1 dito a 1$ | 1$000 |
| A Oliveira Castro & C.: | |
| 2 talhos a 500 réis | 1$000 |
| 54 talhos de carne verde a 1$ | 54$000 |
| Deve ter sido arrecadada nestes dias a quantia de | 211$000 |
| Rendimento do dia 1 a 26 | 5:348$380 |
| Foi arrecadado liquido até hoje | 5:559$380 |

Preços do dia:

Carne verde a 200 e 400 réis o kilo.

Suinos a 560 e 500 réis idem.

Carneiro de 640 e 800 réis idem.

Farinha de 320 a 240 réis a cuia.

Milho de 280 a 320 réis idem.

Feijão de 640 a 1$280.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

*Secretario interno Dr. Alberto Coelho*

As horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes.

Sebastião Correia da Rocha.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto.

Affonso Rodrigues de Oliveira.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia.

Alexandre Manoel de Souza.—Mandou-se ouvir o juiz de direito do 2º districto.

Recursos eleitoraes

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido Aprigio Amancio Rodrigues Pinheiro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Piancó—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Thomaz da Silva Leite. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente, para se annullar a avaliação.

Recursos crimes

De Iguarassú — Recorrente o juizo, recorrido Manoel do Nascimento Vieira da Cunha. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Alves Ribeiro.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido Sabino Linhares da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Gonçalves e Oliveira Maciel.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Alagôas—Recorrente o juizo, recorrido Tertulino Ignacio de Barros. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento, unanimemente, para se annullar a ordem de habeas corpus concedida ao recorrido.

De Bom Jardim — Recorrente José Joaquim Ferreira Junior. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Gonçalves. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

De Páo d'Alho—Appellante o juizo, appellados Manoel Thomaz de Almeida Maranhão e outros. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. — Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Manoel do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

Do Piancó—Appellante João Manoel de Maria, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Deu-se provimento contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

De Taquaretinga — Appellante José Gomes Barbosa dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Taquaretinga—Appellante Francisco Rodrigues Chaves, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Goyanna—Appellantes Felippe Mello de Souza e outro, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, menos na parte em que designou a Ilha de Fernando para cumprimento da pena.

De Alagôas—Appellante Felippe Lopes Guimarães, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

De Garanhuns—Appellante Policarpo Virtuoso de Mello, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—[illegible] dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Buarque Lima.

De Olinda—Appellante João Chrysostomo dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

De Maragogy — Appellante José Antonio de Oliveira Senna, appellado Francisco da Rocha Hollanda Cavalcante. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Foram recebidos os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Dr. José Joaquim Tavares Belford, appellado Antonio Correia de Vasconcellos. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Buarque Lima.

Do Recife—Appellante Francisco Antonio de Oliveira, appellados Henry Forster & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Monteiro de Andrade. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Herm. Paterson & C., appellada Juliana Alexanderson e outros. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram recebidos os embargos contra o voto do relator.

Do Recife — Appellante Aniceto Augusto da Silva, appellado José da Silva Reis. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargodor Buarque Lima.

Do Recife—Appellantes e appellados Bernardino José da Silva Maia e a massa fallida de Motta Silveira & C. Relator o Sr. desembargador Alves Ribeiro. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença em parte.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge, como procurador da corôa e promotor da justiça, deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Da Escada—Appellante o collector geral, appellada Maria, escrava do Barão de Pirangy,

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante Joaquim Manoel Pereira Nobrega, appellada a justiça.

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellado Joaquim José do Nascimento.

De Alagôa Grande—Appellante o juizo, appellado Cosme Sebastião Bezerra.

Do Piancó — Appellante o promotor publico, appellado Manoel Pereira da Silva.

Do Recife—Appellante o promotor publico, appellado Juvenal Francisco de Almeida.

Do Recife—Appellante José Felix, appellada a justiça.

De Nazareth—Appellante Antonio Cardozo de Mello, appellado Henrique Campello de Castro.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellações crimes

Do Buique—Appellante o juizo, appellado João Bezerra da Silva.

De Goyanna—Appellante o promotor, appellado Joaquim José de Sant'Anna.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

De Camaragibe—Appellante D. Maria Josepha Accioli de Barros, appellado Manoel José de Lima.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

Do Penedo—Appellante o juizo, appellado João Baptista dos Santos.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

Appellações crimes

De Maceió—Appellante o juizo, appellado José Joaquim do Nascimento.

Do Penedo—Appellante o juizo, appellado Galdino José da Luz.

Do Sr. desembargador Monteiro de Andrade ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Appellações crimes

De Souza—Appellante o juizo, appellado Pedro Carneiro de Oliveira.

De Serinhaem—Appellante o juizo, appellado Luiz Francisco da Silva.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Do Recife—Appellante bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho, appellado João Alves Pereira Lima.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Alberto Vaz & C., appellado João Alves Pereira Lima Junior.

Appellação commercial

Da Parahyba—Appellante Antonio Correia da Silva, appellados Figueiredo Irmãos.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

Appellação crime

De Taquaretinga—Appellante Francisco Pereira da Silva, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça:

Appellações crimes

Da Gloria do Goitá—Appellante o promotor, appellado Antonio Francisco das Chagas.

Do Buique—Appellante Pantaleão Rodrigues de Siqueira, appellada a justiça.

De Porto Calvo—Appellante o juizo, appellado José Gonçalo do Nascimento.

De Aguas Bellas—Appellante o juizo, appellado Manoel Alves dos Santos.

Da Victoria—Appellante o juizo, appellado José Luiz de França.

Appellação civel

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Manoel Ramos da Silva, senhor do escravo Antonio.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Joaquim José Rodrigues da Costa, appellado Joaquim Dias de Almeida Costa.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Ouricury—Recorrente Francisco Lopes de Siqueira, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Monteiro de Andrade:

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido Hermino Pereira Gomes.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Petrolina — Recorrente o juizo, recorrido Raymundo Rodrigues da Silva Coelho.

Ao Sr. desembargador Alves Ribeiro:

De Petrolina — Recorrente o juiz de direito, recorrido José Francisco Pereira Gomes.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Recorrente o Dr. José Maria de Albuquerque Mello, recorrido Eduardo Correia da Silva.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Recorrente o Dr. José Maria de Albuquerque Mello, recorrido João Baptista Correia de Oliveira.

Encerrou-se a sessão as 2 horas 1/4 da tarde.

# INDICAÇÕES UTEIS

## Medicos

**Consultorio medico-cirurgico do Dr. Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39.**

*O doutor Moscozo* dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

*O Dr. Arthur Imbassahy*, medico occulista, recentemente chegado, á esta cidade, dá consultas todos os dias, das 8 ás 10 horas da manhã, sendo *gratis* aos pobres, no 1º andar do predio n. 8, largo da Santa Cruz.

**Consultorio allopatico-dosimetrico**

*Dr. Miguel Themudo* dá consultas das 12 ás 3 da tarde em seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 7, 1º andar. Chamados por escripto a qualquer hora.

Especialidades — partos, febres, syphilis, molestias do pulmão e do coração.

*Dr. Lopes Pessoa* —Medico.—Residencia á rua de D. Pedro I n. 2, onde póde ser procurado até ás 9 horas da manhã. Consultorio á rua do Bom-Jesus n. 37 1.º andar. Dá consultas das 11 ás 2 da tarde. Gratis aos pobres.

*Dr. Gama Lobo*, medico operador e parteiro, reside á rua do Hospicio n. 20, onde póde ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite. Consultas: de 1 ás 3 horas da tarde. Especialidade: molestias e operações dos orgãos genito-urinarios do homem e da mulher.

*Dr. Barreto Sampaio* mudou seu consultorio do 2.º andar da casa n. 45, a rua do Barão da Victoria, para o 1.º andar, da casa n. 5, a mesma rua, como consta do seu annuncio inserto na secção competente.

**Advogado**

*O bacharel Benjamim Bandeira*, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

*Dr. Seabra*. Mudou seu escripto de advogacia para a rua do Imperador n. 24.

**Drogaria**

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

**Serraria a Vapor**

*Serraria a vapor e officina de carapina* de Francisco dos Santos Macedo, caes de Capibaribe n. 28. N'este grande estabelecimento, o primeiro da provincia n'este genero, compra-se e vende-se madeiras de todas as qualidades, serra-se madeiras de conta alheia, assim como se preparam obras de carapina por machina e por preços sem competencia.

**1.000:000$000**

Os bilhetes desta importante loteria de tres sorteios, que corre no dia 8 de julho, acham-se á venda na Roda da Fortuna á rua Larga do Rosario n. 36 e rua do Cabugá n. 1.

# COMMUNICADOS

## Ao eleitorado do 3º districto

*Illm. Sr.*—O fallecimento do Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, abrindo uma vaga na deputação de Pernambuco, determinou a necessidade de uma eleição no 3º districto, que aquelle illustre cidadão tão dignamente representava.

Para preencher essa vaga proponho-me eu aos suffragios do distincto eleitorado desse districto, não movido por impulso proprio, nem tomado de ambições que estou longe de nutrir, mas por apresentação do partido em cujas fileiras milito e alentado pelo desejo de continuar a prestar serviços ao paiz nesse posto de combate que me foi indicado.

E', pois, escudado com esse patriotico desejo e patrocinado pelo meu partido, cujo venerando chefe tenho por amigo, que eu venho solicitar de V. S. o seu voto e todo o seu precioso auxilio á minha causa no pleito que se vai ferir brevemente nesse districto, onde V. S. goza de prestigio e dispõe de merecida influencia.

Bem conhecido nesta provincia, onde nasci e onde tenho sempre vivido á mourejar em fadigosas lides pelas idéas conservadoras, e sob a égide d'aquella honrosa apresentação; creio que ser-me-ha excusada a exhibição de um programma, pois que outro não posso ter que não o do partido ao qual tenho servido com dedicação e esforço.

Entretanto, de harmonia com o notavel discurso proferido no Senado, em 1879, pelo honrado Sr. conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, digno chefe conservador em Pernambuco, direi que a synthese do meu programma é—pugnar pelas reformas que forem e desenvolvimento pratico dos grandes principios liberaes consagrados na Constituição e que formam a base das instituições que nós, os conservadores, mantemos e queremos manter.

Dentro de taes limites ha espaço bastante para todos os melhoramentos intellectuaes, moraes e materiaes, para todos os commettimentos serios da politica, economia, finanças e administração, emfim para todas as mais altas aspirações dos povos livres, que vivem sob o regimen parlamentar.

No decurso dos vinte annos que constituem a minha vida publica, sempre girou nessa orbita a minha actividade, e disso fazem prova os meus modestos esforços na Assembléa Provincial e os meus pequenos trabalhos na imprensa, estes ultimos attestados pelo *Diario de Pernambuco*, em cujas paginas tenho esteriotypado a minha alma e o meu coração, pugnando por tudo quanto se me tem afigurado util e vantajoso á causa do paiz e mais particularmente á desta provincia.

Como garante dos meus intuitos de futuro offereço esse modesto passado ao digno eleitorado do 3º districto, assegurando-lhe que envidarei quanto couber em mim para elevar-me á altura da situação do paiz e para mostrar-me merecedor da confiança com que me honrar esse digno eleitorado.

O meu norte será o bem publico e o caminho para elle essa honrosa confiança que nunca faltará ao illustre cidadão á quem aspiro substituir e cujas virtudes civicas tomarei por modelo.

Subscrevo-me com a maior consideração e respeito.

De V. S.,
Amigo, attento, venerador e criado.
Recife, 6 de Julho de 1886.
*Felippe de Figueirôa Faria.*

## A negação de sancção ao orçamento provincial

Voltou a *Provincia* de hoje ao assumpto da sancção do orçamento, afim de replicar ao que dissemos em resposta ao seu primeiro artigo; e, como é habito seu antigo, torturou o nosso pensamento para accommodal-o ao seu sabor, ás conveniencias da sua argumentação.

Nós, posto que criticando a summa do orçamento, dissemos em substancia que, tendo soffrido a redacção do projecto muitas emendas, não sendo possivel ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia julgar delle pela redacção publicada no *Diario* de 18, e não tendo chegado ainda ás mãos de S. Exc. o original do mesmo projecto, não podia o honrado administrador da provincia ter juizo formado acerca do orçamento, e pois eram prematuras as reflexões da *Provincia*, que assentavam em um falso supposto, em boatos de rua.

Accrescentamos mesmo, para fechar o nosso artigo de 23, os seguintes periodos:

« O *véto* presidencial á lei de meios da provincia é de facto um acto grave, que não será praticado sem muita reflexão, sem maduro exame e estudo aturado; mas, se o exame de medidas damnosas á provincia o aconselhar, não vemos porque causa, dadas as razões constitucional e historica, ha-de ser posto á margem.

« A questão a ser resolvida é esta: formulado um máo orçamento, qual convem ao interesse publico—sanccional-o, ainda que com prejuizo da provincia, ou oppôr-lhe o *véto*, causando á provincia igualmente prejuizo?

« Tudo se resume, pois, em saber onde o menor mal; e como é este que em ultima analyse deve ser preferido, comprehende-se quão ardua é a missão do honrado administrador da provincia, tendo de pesar os dous factos e dar preferencia ao que fôr menos prejudicial.

« S. Exc. só pode, pois, apreciar e resolver sobre o projecto de orçamento, tendo-o em suas mãos, e elle ainda não foi remettido á sancção.

« Descance, portanto, a *Provincia*. O honrado administrador da provincia ha de bem ponderar as cousas, e cortará o nó-gordio pela melhor forma, isto é, de modo á que a provincia não seja sacrificada, como aliás sempre tem procedido. »

Ahi está perfeitamente definido o nosso pensamento em referencia á administração, no que concerne ao orçamento; e é claro, clarissimo, que firmamos a these de que o Exm. Sr. vice-presidente não tinha externado juizo que autorisasse alguem —e menos a *Provincia*—á suppôr que sanccionaria ou deixaria de sanccionar o orçamento.

Entretanto a *Provincia* diz, hoje, que confirmamos as considerações que ella fizera sobre o *véto* presidencial ao orçamento!

Isto não é modo de argumentar! Isto é faltar aos mais comesinhos preceitos da logica, é abusar demasiadamente do direito de discutir as proposições emittidas *ex-adverso*, é até recorrer á artificio fraudulento para causar damno á terceiros!

Posto, porém, de parte esse desvio da *Provincia*, temos para dizer-lhe que, se o *véto* é restrictivo; se não se encontra em parte alguma autorisação para um presidente de provincia negar sancção á uma lei e em substituição mandar vigorar outra; tambem nada força um presidente de provincia á sanccionar uma lei que repute prejudicial aos interesses publicos, e a praxe seguida, desde longos annos, em relação ás leis orçamentarias e de força policial, é no caso do *véto*, mandar vigorar as leis anteriores.

Os casos de não sancção estão figurados no Acto Addicional, e dentro dos limites ahi traçados tem o presidente de provincia inteira liberdade de acção; e, pois, a theoria da *Provincia* seria o tolhimento dessa liberdade, seria uma violação das garantias constitucionaes, se fosse aceita e praticada.

Nunca assim procederam os amigos da *Provincia* em nenhuma das circumscripções territoriaes do imperio. Ao contrario, sempre negaram sancção ás leis constitucionaes—lei de meios e lei de força policial—e mandaram vigorar as anteriores, tanta era a convicção que tinham de que se o Acto Addicional autorisa o *véto* não prohibe a prerogativa de leis anteriores, até que o poder competente corrija a lei não sanccionada ou vote outra que a substitua.

As convocações extraordinarias das assembléas provinciaes servem tambem para esses casos, e é remedio autorisado pelo Acto Addicional, remedio efficaz, que corrige o abuso, quando este se dê.

Assim, pois, sem fugir uma linha aos preceitos legaes, sem offender de leve sequer as tradições, e antes respeitando-as inteiramente, podem os mais intransigentes conservadores sustentar o que temos expendido de conta propria, porque a doutrina é constitucional e accorde com todas as tradicções politicas.

Arbitrio haveria, se negada sancção á uma lei, o presidente de provincia fizesse uma nova lei, á seu geito, e a impozesse á circumscripção que dirige. Mas, negar sancção á uma lei, e mandar vigorar, até ulterior resolução da respectiva assembléa, outra lei anterior por ella votada, é praxe seguida em todos os paizes constitucionaes, é medida que circumstancias imperiosas autorisam, e á que nenhum embaraço oppõe, em referencia ao caso em questão, o Acto Addicional.

Assim sempre pensaram e praticaram os liberaes; e se agora a *Provincia* sustenta outra opinião, não é senão porque tem interesse immediato na sancção do orçamento, onde amigos seus são francamente beneficiados, como acontece por exemplo relativamente aos arts. 30 e 34 do projecto, para não fallar de outros, que incorrem em igual pécha e que são, como aquelles, prejudiciaes á provincia.

A verdade, a triste verdade é que a longa cauda do orçamento contém materia inteiramente extranha á receita e despeza, como fizemos sentir no nosso artigo de 23. Para proval-o basta citar os arts. 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 22 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34 e 37.

Ahi nesses artigos, que todos contém disposições imperativas, são concedidos abates e remissões de dividas e impostos; são decretados contractos, e privilegios; são prorogados contractos lesivos á provincia; são postas fóra da acção governativa as loterias, as celebres loterias do fundo de emancipação; são removidos e nomeados professores e transferidas cadeiras; emfim são concedidos favores de toda ordem, em detrimento dos interesses da fazenda provincial e das atribuições da administração.

E o que valem as autorisações, de que faz cabedal a *Provincia*, em face de tantas e tão perniciosas resoluções imperativas? Póde isso, em bôa e sã politica, ser considerado como prova de confiança?

A *Provincia* sabe perfeitamente que assim não é, pois que os seus amigos, quando se tratou na Assembléa de tirar do orçamento os enxertos que lhe foram feitos, para constituirem projectos separados, votaram contra essa medida, e conseguiram o seu intento, graças á maioria eventual que obtiveram na occasião, auxiliados como foram por alguns, felizmente poucos, conservadores.

Entretanto, a *Provincia*, fingindo-se de Vestal, pergunta como, sendo o orçamento prejudicial, o Exm. Sr. vice-presidente foi prorogando a Assembléa, como quem espera e precisa do que se está fazendo? A resposta é facil: o honrado administrador da provincia não podia prever que a cauda orçamentaria ficaria agarrada ao corpo como Prometheu ao rochedo. S. Exc., como todos, acreditou que o *bilontra* perderia o apendice para se tornar um ser commum da sua especie; e a *Provincia* sabe que foram os seus amigos, na forma indicada, que fizeram cahir a emenda que separava a cauda para constituir projectos separados.

E isto passou-se no dia 19, e a Assembléa encerrou-se á 20 do corrente! A que fica, pois reduzido o argumento-herculeo das prorogações? Estas eram de necessidade que fossem concedidas para que a Assembléa votasse as leis annuaes; e, de certo, se não fossem ellas votadas por falta de prorogações, a *Provincia* criticaria, e com razão, a administração.

Diz tambem a *Provincia* que pós accusamos os nossos correligionarios, « principalmente os membros da mesa, da redacção do orçamento como differente do votado. »

E' falso. Não fizemos tal accusação. O que dissemos foi que a redacção do orçamento, tal como foi publicada á 18 neste *Diario*, não estava de accordo com o vencido, em varios pontos. A prova está em que, quando foi discutida, essa redacção soffreu umas vinte emendas.

Que culpa teve nisso a mesa, se ella não é responsavel pelo trabalho da commissão de redacção? A' esta mesma commissão não se pode criminar. Em meio da aluvião de emendas offerecidas ao orçamento em 2.ª e 3.ª discussão, em numero superior a 400, nada ha que extranhar que á essa commissão escapassem alguns erros e equivocos. E é justamente para corrigir uns e outros que discute-se, antes de approvar, a redacção dos projectos.

Citando o facto, o que tivemos em vista foi demonstrar que, pela simples leitura da redacção do projecto tal como foi publicada, não se podia formar juizo seguro do seu valor economico, porque algumas das emendas feitas posteriormente, para harmonisal-o com o vencido, o alteraram profundamente.

Nem isso significa a desharmonia politica do partido conservador, como a *Provincia* insinua, pedindo auxilio ao seu antigo vêso de intrigar. Por maior que seja a harmonia de vistas entre a administração e a Assembléa, não pode o presidente da provincia formar juizo seguro sobre as leis antes de tel-as em mão, antes de examinal-as e pesar devidamente todas as suas disposições, todos os prós e precalços, antes de fazer em summa uma especie de balanço, cujo saldo ou *déficit* lhe servirá de criterio para dar ou negar-lhes sancção.

Não é outro o pensamento dos arts. 14, 15 e 16 do Acto Addicional; e mal andaria o presidente de provincia que abrisse mão do seu direito de livre exame dos projectos sujeitos á sancção.

E' o que fará o honrado Sr. vice-presidente de Pernambuco. Examinará o projecto de orçamento, estudal-o-ha, pesará o bem e o mal que elle pode produzir; e só então pronunciará o seu *veredictum*, que hade ser harmonico com o interesse publico.

27 de Julho de 1886,

MARIO.

# PUBLICACOES A PEDIDO

## A actual administração da provincia e o orgão liberal

I

Os interesses prejudicados e os clamores suspeitos que a imprensa partidaria apregôa, não podem ser tidos como verdade.

Sectarios da liberdade da imprensa e reconhecedores da necessidade de periodicos que advoguem os vastos interesses das classes intransigentes da sociedade, applaudimos a creação nesta capital da *Provincia*, orgão do partido liberal, apezar de reconhecermos tambem com Bluntschli (*em seu tratado de Politica*) que o jornal politico lança quasi sempre mão dos meios licitos e illicitos, até mesmo dos que arrastam á degradação moral.

Não podemos deixar, pois, de applaudir o apparecimento de uma folha liberal, porque era de esperar não *imitasse* ao *Tempo*, na opposição systematica ás diversas administrações da provincia; meio esse de opposição censurado e reprovado pelos chefes liberaes, já na tribuna, já na imprensa; infelizmente cedo, nos convencemos do contrario, e verificamos a exactidão do seguinte pensamento de Chateaubriand: — « a vós do interesse, é muito mais attendida do que a voz da verdade.

Jámais nos deixaremos levar pelas primeiras impressões; seguiremos de hoje em diante o conselho d'um moralista: *nada aceitar* sem muito reflectir, porque, tudo que existe debaixo do sol está sujeito ao abuso do homem.

O leitor imparcial que tiver acompanhado os dias de vida do periodico liberal, que *se diz* orgão desse partido; que tiver lido e meditado sobre as diversas producções de sua redacção, ha de convir comnosco que, elle é *écho* d'uma opposição calculista, que pinta quasi sempre com côres negras, os factos communs e triviaes da administração do estado, que diariamente desvirtua, truncando de falso o que todos vêm e observam; e que condemna hoje, o que ainda houtem louvava, quando os seus correligionarios estavam no poder e praticam tambem o mesmo que condemnavam.

A segunda edicção da *Provincia*, é nada menos que o prolongamento da primeira edicção de 1874.

Os seus artigos são manifestados pela mesma penna, em moldes subversivos de todos os bons principios politicos da escola moderna.

A illustrada redacção, composta de moços independentes, desconhece o valor da coherencia em materia politica, e nem observa o que tanto recommendava, o idolatrado pernambucano, de saudosa memoria, o liberal sincero e convicto Dr. Aprigio Guimarães, na *Opinião Nacional*: « A verdade antes de tudo, será um meio sincero da conquista da opinião publica. »

O desejo do poder, das posições sociaes, o brilho e gloria de jornalistas politicos têm feito com que aquelles que dirigem a *Provincia*, neguem a luz da verdade, e não possam ver com bons olhos os actos praticados pelos que dirigem actualmente os destinos da nação e desta provincia.

De tudo se aproveitam; até de factos insignificantissimos para fazerem motim e assestarem sobre elle as suas baterias.

Não é admissivel essa norma de opposição, que afinal acaba por desmoralisar-se,

Porque razão a *Provincia* não defende a bandeira liberal com a mesma honestidade, o mesmo ardor, o mesmo enthusiasmo com que a defendia Feitosa, José Teixeira, Urbano e Aprigio Guimarães?

Esses batalhadores, esses valentes generaes, em seus artigos na imprensa, discutiam principios, estabeleciam doutrinas, acompanhavam com isenção de animo, a marcha do paiz; apontavam os erros e os males praticados pelo governo, ao qual auxiliavam na pratica do bem.

Hoje, tudo está mudado; a imprensa é entregue aos moços, que precisam, como bem disse o Dr. Ramiz Galvão, de ensaiar-se para as futuras lides da patria, por isso mesmo é mister que o homem de estado, que já conhece os *abrolhos* da politica, aponte-lhes o caminho, seguindo-os de longe com a vista, modere-lhes o ardor dos annos, corrija-lhe os erros, mas sem acrimonia e desprezo.

Sim.

E' necessario que a *Provincia* modere de linguagem; deixe de ser orgão exclusivo do Sr. José Marianno, á quem cobrem de ovações e adorações, deprimindo ao contrario, aos adversarios.

E' justo, é mais que natural, a imprensa politica, elogiar aos seus lidadores, que apezar das vicissitudes da vida commum, da vida politica, pela tenacidade de uma vontade de ferro, dedicação, actividade e trabalho, merecem ser recommendados á posteridade e servir de exemplo aos novos combatentes; mas é mister tambem não deprimir-se aos antagonistas, porque esse systema, é um máo recurso que denota a atrophia de direitos. Demais, lembrem-se os nossos adversarios que até o proprio sol tem manchas; eclipsa-se as vezes.

Varram, pois, d'uma vez para sempre essas *questiunculas* e intrigas de aldeia; essas injurias, esses doestos, essas phrases, essas facecias, que servem somente para emporcalhar o jornal, que deve ser bem limpo, se é exacto o *anexim* de José de Alencar: « o *jornal* é a toalha com que a civilisação, todas as manhãs limpa o rosto ao publico»

E' mister, que em Pernambuco, se acabe de uma vez para sempre esse pessimo e ruim costume de malsinar as reputações alheias, fazendo-se praça de odios pequeninos e sentimentos pouco nobres, para depreciar o merito e serviços dos homens dedicados ao paiz, as artes, as letras e sciencias.

Reprovamos e deploramos de coração como pernambucano, esse mal que tem raizes profundas, produz destroços iguaes ao cancro, e só a continuação do tempo e uma bôa educação politica poderá extinguil-os.

Combater-se, censurar um acto bom, deprimil-o porque originou-se d'um adversario, é um attentado á lei natural da justiça, á moral e á verdade christã.

Quem escreve este artigo, é moço, sente o mesmo enthusiasmo pela patria, que os moços da *Provincia*, apezar de ter adoptado escola opposta, por isso mesmo, falla com sinceridade, e tem ainda alguma esperança de ver, em época não remota, melhorado esse estado morbido da patria.

Sim.

Quem como nós meditar sobre os males que se presencêa; quem estudar seriamente o mechanismo social que nos rege; quem tiver lido os publicistas e acompanhado a agitação, a febre de revolução, de conquistas e equitações dos paizes Europeus e dos nossos visinhos platinos, reconhecerá que o Brasil, apezar dos obstaculos que tem encontrado, apezar de sua virilidade, não se acha no grande abatimento ou desmoronamento, como os timoratos e os espiritos desvairados propagam.

Em uma longa serie de artigos « ESTUDOS POLITICOS » que publicámos na imprensa de uma das provincias do sul, dissemos então e repetiremos hoje: « os nossos males; os nossos defeitos; esse mal estar das classes productoras do paiz, não provém das instituições, mas da falta de patriotismo, com que ambos os partidos se apresentam a advogar a causa do povo; das theorias egoistas que os estadistas professam e proclamam, com os quaes nada lucra o paiz, especialmente o homem do povo, que involto em completa ignorancia, entrega-se ao indifferentismo politico, e deixa correr á revelia os seus legitimos interesses e não trata de adquirir a energia tão necessaria para a realisação das questões que interessam de perto aos seus direitos, isto porque neste paiz, a educação politica é ainda — *desconhecida* »

Não se persuadam os Srs. redactores da *Provincia*, que se educa o povo com escriptos laudatorios a este ou a aquelle individuo, ou desmoralisando-se as instituições que tanto custaram aos nossos avoengos e nos foram legados como um thesouro inesgotavel, porque ellas, *diga se a verdade*, — é a synthese, de todas as liberdades individuaes.

A educação do povo, preparando-o para o bem emprego dos direitos politicos, é o melhor serviço que um homem politico pode prestar, porque como bem disse o Sr. Joaquim Nabuco em sua conferencia aos artistas; *trabalhar-se educando o povo, não é só promover a felicidade da patria, é recommendar-se ás bençãos, aos applausos da posterioridade*.

II

Somos imparcial já o dissemos quando em 1884 discutimos a questão de emancipação dos escravos e o pleito eleitoral de 1.º de Dezembro. Paixão ou interesses politicos não nos arredam da trilha que então seguimos, por isso, defendendo de injustas accusações ao actual presidente, com quem apenas mantemos relações de cortezia, não praticamos mais que um acto de puro civismo, como bom pernambucano que presamos ser.

Sentimos profundamente a injustiça com que a *Provincia* tem ultimamente se occupado da administração do honestissimo cidadão que dirige esta provincia, o Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.

O politico sincero que tiver lido o expediente publicado no *Diario Official*, reconhecerá o modo justo, leal e imparcial com que esse illustre pernambucano tem se havido na gestão dos publicos negocios.

Os verdadeiros principios politicos não admittem o jogo das armas com que actualmente se servem os redactores da *Provincia*.

Se hoje a opposição, insulta, ridicularisa os caracteres honrados do partido conservador; amanhã, quando governo, não poderá se queixar se forem empregadas essas mesmas armas que só servem para molestar a quem as joga.

Vamos demonstrar que o Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão não merece as injustas accusações que lhe tem sido feitas pela *Provincia*, e para isso seguiremos o methodo analytico, isto é, examinaremos os actos administrativos ultimamente censurados pela opposição e faremos passar por um confronto com as administrações dos Srs. Barão de *Caiará*, Epaminondas de Barros e Adelino.

Antes, porem, de iniciar esse trabalho, teremos necessidade de pormos sobre a vista da redacção da *Provincia* algumas palavras escriptas em Maio 1881 por um seu correligionario, que por vezes com mais ou menos variante foram reproduzidas no parlamento, como resposta á opposição conservadora: OUÇAM!

« A opposição deve certificar-se dos factos, que censura e conhecer os principios que regulam as materias que discute. »

« A inexactidão dos factos arguidos arruina pela base as accusações a que serve de fundamento; e a simulada ignorancia dos principios que dominam em materia de discussão se pode demonstrar a destreza e recursos das opposições systematicas, convence tambem da má fé, com que ellas fiscalisam a marcha dos negocios publicos. »

« E' sob o ponto de vista do interesse publico, que deve ser exercida uma tal fiscalisação e não á luz das conveniencias pessoaes ou dos partidos »

Attenda, pois, a *Provincia* para o que deixamos dito e medite—*até amanhã*.

Recife, 24—Julho—1886. *Cassius*.

# A candidatura do Dr. Felippe de Figueirôa

A apresentação do nome do Dr. Felippe de Figueirôa para preenchimento da vaga de deputado geral do 3º districto pelo partido conservador, foi uma medida de interesse publico e de acerto e prudencia da politica dominante. Ainda esta vez o conselheiro João Alfredo e seus amigos dão um testemunho solemne de que querem como representantes de sua provincia, homens que possam bem desempenhar o mandato, e que sejam conhecedores das medidas mais urgentes a salvar o paiz das escabrosidades que atravessa.

O candidato apresentado possue todos os dotes e requisitos necessarios ao lugar que lhe é confiado.

Com uma vasta comprehensão do que sejam finanças, com uma illlustração invejavel a respeito da politica alta que ensina e rege doutrinando, com elevados conhecimentos em muitos outros ramos de negocio de interesse publico, o Dr. Figueirôa, asseguramos, sendo eleito, honrará muito a sua provincia e se imporá pelos merecimentos á admiração do seu partido e mesmo dos seus adversarios.

O partido conservador foi muito feliz e bem avisado, escolhendo o illustre Dr. Figueirôa para substituir o nosso sempre lembrado Dr. Correia de Araujo.

O eleitorado do 3º districto, pois, compenetre-se da necessidade de mandar para o parlamento homens como o Dr. Figueirôa, e mais tarde bem o dirá o seu acto, diante dos annaes da Camara, onde ficarão archivados os luminosos pareceres do illustre e profundo publicista.

(Do *Binoculo* de 24 de Julho.)

# Tacaratú

Sobre o artigo inserido neste *Diario*, em data de hontem, não posso deixar de protestar contra alguns topicos delle.

Não entro em questões politicas, porque não gosto dessa praga que se chama politica no meu paiz.

Todavia, conhecendo perfeitamente o Sr. Valpassos, cumpre-me contestar o Sr. Joaquim Cavalcante, na parte em que diz, ter elle em vista a chefia da politica: se elle quizesse ser chefe da politica, sêl-o-hia, porque conta em Tacaratú com geral affeição; e como sabe o publico, a chefia de politica não se impõe: é adquirida por affeições de que gosa o individuo na localidade em que reside.

O Sr. tenente-coronel Cavalcante não conta com essa affeição; é verdade que tem se insinuado perante o governo, pelo que gosa do prestigio official, e nada mais.

O Sr. Valpassos nunca quiz e nem quer ser chefe; tanto assim, que foi presidente da Camara mais de 10 annos, por exigencias dos amigos somente; e sendo amigo de todos, só desejava que se respeitasse aos parentes de sua mulher, que são liberaes e cidadãos pacificos; o motivo de seu rompimento foi occasionado pelos demandos de seus correligionarios contra seus parentes, isto é, contra seus cunhados.

O dizer o Sr. Cavalcante que o Sr. Valpassos não possue um cavallo, e muito menos um conto de réis, é realmente digno de irrisão; porque o Sr. Valpassos é senhor da melhor propriedade de Tacaratú; elle reconhece que é pobre, porque em Tacaratú não ha fortuna que possa dar o nome de rico a pessoa alguma! Ou o Sr. Cavalcante ignora o valor de um conto de réis, ou não é serio em dizer que o Sr. Valpassos não possue um conto de réis!!

Se o Sr. Valpassos não fosse de uma philantropia pouco vulgar, com certeza teria uma boa fortuna, porque é trabalhador e o primeiro agricultor de Tacaratú; haja vista á sua grande propriedade e a cultura de algodão que é manipulada por mais de 40 trabalhores.

Não preciso mais fazer commentarios sobre a vida do Sr Valpassos; apenas digo ao Sr. Cavalcante que quem não possue um cavallo, não póde dar, como deu o Sr. Valpassos á seu parente Gabriel Rodrigues Lima, uma fiança de collector, a qual ainda se acha em pé não obstante o mesmo Sr. Gabriel já ter prestado suas contas na Thesouraria.

Tenho dito.

Recife, 22 de Julho de 1886.

*Manoel Souto de Araujo.*

# Illms. Srs. redactores

Lendo o *Diario das Alagôas* de 20 do corrente, deparei com um artigo de sua digna redacção e que diz respeito ao reconhecimento do Exm. Sr. conselheiro Theodoro Machado, deputado geral por esta provincia, e para os Srs. liberaes convencerem-se de que não é só aqui que se aprecia dito conselheiro, peço a Vs. Ss. o favor de transcreverem dito artigo, o que muito lhe agradecerei.

Recife, 27 de Julho de 1886.

*Um pernambucano.*

« DEPUTADO GERAL—Na camara dos deputados acabam de ser reconhecidos os poderes do desembargador Theodoro Machado, candidato pelo 2º districto de Pernambuco. E nem outro era de esperar fosse o « veredictum » da camara nessa questão de verificação de poderes entre o candidato reconhecido e o Dr. José Marianno, sem conspurcação do direito, violação á justiça.

« Parlamentar de nota, estadista eminente, o illustre desembargador é um dos benemeritos que constituiram o memoravel gabinete que dotou o paiz com a aurea lei do ventre livre, cabendo-lhe, na qualidade de ministro da Agricultura a gloria de apresental-a.

« A representação nacional felicitamos por contar em seu gremio mais um membro distincto por seus serviços á causa publica e pessoa illustração. »

# Protesto

Tendo os abaixo assignados, sciencia de que *certo quidam* anda passando bilhetes de rifa, em os quaes declara que os premios são pagos pelos abaixo assignados, declaram que é inexacta tal asserção, por isso que não passa de uma *industria* do mesmo *quidam* que além de tudo... é um *cara dura*.

Recife, 27 de Junho de 1886.

*Figueiredo & C.*
Loja do Paraiso n. 18

**Igreja Presbyteriana**

Nessa igreja, sita á rua do Imperador, onde estão correndo os respectivos banhos, pretende casar-se Abdon Americo de Aquino com Amelia Maria de Figueiredo Davis.

**Aos pais de meus alumnos e ao publico em geral**

Venho scientificar-vos que em consequencia de motivos imperiosos suspendi as aulas do meu curso á rua do Imperador n. 46, e que resolvi leccionar, além das materias do referido curso (segundo o novo programma da instrucção publica) portuguez e arithmetica.

Para informações indicarei o mui digno delegado litterario Dr. Olympio Marques e os amigos que conhecem a minha applicação.

Poderei ser procurado na Livraria Franceza á rua 1º de Março n. 9.

Recife, 27 de Julho de 1886.

*Galdino de Barros.*

# Despedida

Tendo de seguir para Portugal no dia 25 deste mez, por incommodo de saúde e não podendo despedir-me pessoalmente de meus amigos, faço-o pelo presente offerecendo-lhes alli os meus serviços.

Deixo por procuradores Joaquim Dias da Silva Azevedo Lemos, José Antonio da Silva Lapa e Antonio Rodrigues do Rego.

Recife, 21 de Julho de 1886.

Francisco José da Silva Lapa.

# COMMERCIO

## Bolsa commercial de Pernambuco

RECIFE, 27 DE JULHO DE 1886.

As tres horas da tarde

*Cotações officiaes*

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 3/8 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 20 5/8 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 455 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisbôa, 90 d/v. 157 0/0 de premio, particular.

O presidente,
Pedro José Pinto.
O secretario,
Candido C. G. Alcoforado.

## RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho de 1886

ALFANDEGA

| | | |
|---|---|---|
| RENDA GERAL | | |
| De 2 a 26 | 406:472$583 | |
| Idem de 27 | 17:891$117 | |
| | | 424:363$700 |
| RENDA PROVINCIAL | | |
| De 2 a 26 | 52:559$756 | |
| Idem de 27 | 1:505$392 | |
| | | 54:065$148 |
| Total | | 478:428$848 |
| RECEBEDORIA—De 2 a 26 | | 22:742$317 |
| Idem de 27 | | 551$850 |
| | | 23:294$167 |
| CONSULADO PROVINCIAL—De 2 a 26 | | 127:832$430 |
| Idem de 27 | | 415$581 |
| | | 128:248$011 |
| RECIFE DRAINAGE—De 2 a 26 | | 12:244$110 |
| Idem de 27 | | 438$451 |
| | | 12:682$561 |

## DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho sueco *Hilma*, entrado de Montevidéo no dia 26 do corrente e consignado a Maia & Resende, manifestou:

Xarque 225,000 kilos á ordem.

## DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 26 de Julho de 1886

**Para o exterior**

Não houve despacho.

**Para o interior**

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para Manáos, Amorim Irmãos & C. 60 barris com 5,760 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C. 40 barris com 3,600 litros de aguardente e 60 volumes com 2,862 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 30 barricas com 1,808 kilos de assucar branco; F. A. de Azevedo 50 barricas com 3,015 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 25 barris com 2,400 litros de aguardente.

Para o Pará, V. T. Coimbra 200 barricas com 17,439 kilos de assucar branco; F. A. de Azevedo 300 barricas com 20,055 kilos de assucar branco; P. Alves & C. 25 barricas com 1,000 kilos de assucar refinado; P. Carneiro & C. 450 barricas com 26,140 kilos de assucar branco; M. J. Alves 25 barricas com 868 kilos de assucar branco; J. A. da Costa Medeiros 70 barricas com 3,011 kilos de assucar branco; Bartholomeu & C. Successores 5 caixas vinho de jurubeba.

Para Maranhão, A. B. Correia 20 caixas cajurubeba; F. A. de Azevedo 20 barricas com 1,025 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Ires*, carregaram:

Para Macáo, P. Alves & C. 4 barricas com 204 kilos de assucar branco; M. A. Senna & C. 4 barricas com 810 kilos de assucar branco; J. J. de Amorim 50 saccos com farinha de mandioca.

— No hiate nacional *Geriquiti*, carregaram:

Para Macahyba, P. Alves & C. 30 barricas com 1,706 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Aurora*, carregaram:

*Mossoró*, S. Nogueira & C. 12 barricas com 860 kilos de assucar branco.

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 27*

New-York por escala—24 dias, vapor inglez *Cearense*, de 889 toneladas, commandante John Jellard, equipagem 30, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Hamburgo—57 dias, brigue allemão *Meyer*, de 297 toneladas, capitão John Waack, equipagem 10, carga varios generos; a Fonseca Irmãos & C.

Macáo—20 dias, hyate nacional *Aurora II*, de 40 toneladas, mestre Manoel Duarte da Silva, equipagem 5, carga varios generos; a Carlos Antonio de Araujo.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Manáos por escala—Vapor nacional *Bahia*, commandante Silverio Antonio da Silva, carga varios generos.

Macció—Patacho inglez *Eureka*, capitão D. L. Ross, em lastro.

## VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Argentina* | do sul | hoje |
| *Neva* | do sul | amanhã |
| *Scholar* | de Liverpool | amanhã |
| *Jaguaribe* | do sul | a 30 |
| — Agosto — | | |
| *Patagonia* | da Europa | a 1 |
| *S. Francisco* | do sul | a 1 |
| *Espirito Santo* | do norte | a 3 |
| *Senegal* | da Europa | a 3 |
| *Ville de Bahia* | do sul | a 5 |
| *Principe do Grão Pará* | da Bahia | a 5 |
| *Ville de Ceará* | da Europa | a 5 |
| *Pará* | do sul | a 6 |
| *Mondego* | da Europa | a 10 |
| *Ceará* | do norte | a 13 |
| *Trent* | do sul | a 14 |
| *Manáos* | do sul | a 16 |
| *Petropolis* | de Hamburgo | a 20 |
| *Bahia* | do norte | a 23 |
| [illegible] | do sul | a 26 |
| [illegible] | do sul | a 26 |
| [illegible] | do sul | a 29 |

**LEMBRANÇA**

SOBRE O TUMULO

DE

*Luiza da Costa Honorato*

30º DIA DE SEU PASSAMENTO

# Eleição

**Dos juizes e juizas por eleição da festa de Nossa Senhora do Livramento do Recife, que deve ter lugar no dia 12 de Setembro de 1886.**

Juizes por eleição

Os Illms. Srs. :
Visconde de Mecejana.
Major Joaquim Ignacio da Luz.
Galdino Ernesto de Medeiros.
Antonio Maria da Silva.
Boaventura Gomes da Costa.
Antonio Correia de Vasconcellos.
Joaquim Nicoláo Ferreira.
Joaquim da Costa Pereira.
Dr. Antonio J. da Costa Ribeiro.
José Clementino Henrique da Silva.
Professor Miguel Archanjo Mindello.
Padre Manoel Moreira da Gama.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras. :
D. Luiza Francisca de Figueiroa Faria.
D. Amelia Temporal.
D. Rufiniana Guimarães.
D. Victoria Maria das Neves.
D. Emilia Adelaide Pereira.
D. Antonia da Costa Ribeiro.
D. Urcisina Juvencia dos Santos Guimarães.
D. Maria da Conceição Seixas.
D. Maria da Conceição e Silva.
D. Anna Maria Vieira das Neves.
D. Josepha Francisca Loureiro.
D. Maria Barbosa da Paixão.

Juizes protectores e protectoras, todas as pessoas a quem a commissão abaixo assignada tem-se dirigido e continua por meio de cartas de participação.

Consistorio da Confraria de Nossa Senhora do Livramento da cidade do Recife, 1º de Julho de 1886.

A commissão da festa
Juiz, João Gualberto da Silva.
Vice-juiz, João Gomes Loureiro.
Secretario, Tito Machado Freire de Barros
Procurador geral, Manoel F. de B. Rego.
Thesoureiro, Joaquim I. do Espirito Santo

---

**Agua Florida de Murray & Lanman 192**

Além da sua avantajada superioridade como um perfume sobre as mais valiosas composições estrangeiras; esta deliciosa quão deleitavel essencia floral, fórma uma agradavel lavagem para os dentes e gengivas servindo de conservativo para os mesmos, e como applicação suave e modificante para a pelle do rosto depois de se haver feito a barba, diluida em agua. Um lenço molhado com algumas gottas da mesma e applicado ás testas, as fontes, promptamente dissipa e faz desapparecer as dôres de cabeça as mais violentas; e as senhoras, que presam sobretudo uma compleição clara e transparente, acompanhada d'uma pelle macia e avellutada, acharão que ella é extremamente util, em remover ebulições, espinhas, sardas, sapinhos, maculas, assim como todas as mais erupções externas e descoloridas que militam contra a pureza, transparencia e flexibilidade da pelle.

COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 9.

---

Uma das differenças notaveis entre a **Agua Florida de Barry** e todas as outras é que em todas as outras se encontra algum cheiro predominante, em uma a canella, em outra o almiscar, em outra a bergamota, etc., baseando-se o aroma de todas em alguma essencia barata. Não succede assim com a **Agua Florida de Barry.** Ingrediente nenhum barato ou ordinario é admittido na sua composição nem tão pouco no seu fragrante aroma predomina perfume algum em especial. Gotejada no lenço como vertida no banho, despede sempre uma nuvem de fragrancia tão rica e deliciosa quanto homogenea, sendo a combinação tão delicada e artistica que resulta em um perfume unico, cujos componentes é simplesmente impossivel descobrir.

---

**Exposição Sul Americana em Berlim**

APPELLO AOS PRODUCTORES DE PERNAMBUCO

A commissão abaixo assignada, incumbida pela presidencia da provincia de organisar uma certa copia de productos naturaes, industriaes e artisticos que possam com vantagem representar a provincia na grande *Exposição Sul Americana*, que se tem de realisar em Berlim no dia 1º de Setembro proximo futuro; serve-se hoje da imprensa para fazer um appello a todos os productores de Pernambuco, e, em geral, a toda a população da provincia, com o fim da pedir-lhes que correspondam, do melhor modo que puderem, as bons desejos não só da commissão como do governo e do *Centro da Lavoura*, auxiliando a dita commissão na acquisição dos alludidos productos.

O presente appello é extensivo a todas as classes da nossa sociedade, e dirige-se em grande parte as senhoras pernambucanas que trabalham em flores, tapeçarias e toda a ordem de bordados.

A commissão, dispondo de muito pouco tempo para a sua tarefa, pede a todos os que desejarem expor os seus trabalhos ou productos, que os remettam, com as devidas indicações, para o estabelecimento do Sa. Joseph Krause & C., á rua Primeiro de Março n. 6, e isso até o dia 10 de Agosto vindouro.

Conscia de que será ouvido o seu appello, a commissão desde já agradece a todos aquelles que se dignarem auxilial-a

Recife, 23 de Julho de 7886.
Viscondo da Silva Loyo.
Barão de Serinhãem.
Antonio Gomes de Miranda Leal,
João Fernandes Lopes.
Joseph Krause.
José Fiuza de Oliveira
André Maria Pinheiro.

---

# Aviso

## Fabio Xavier de Souza Fonseca

Medico e pharmaceutico homœpatico offerece os seus serviços ao respeitavel publico das 9 do dia as 12 e das 3 as 6 horas da tarde.

Na rua de S. Francisco n. 29

---

N. 9. A Emulsão de Scott fortifica e desenvolve o systema osseo e nervoso das crianças debeis e rachiticas, e não ha nada que possa se comparar á este remedio tão agradavel e reconstituinte para a cura das doenças devidas a má condição de sangue e debilidade do corpo.

## Dr. Coelho Leite

**Medico, parteiro e operador**

*Residencia á rua da Imperatriz n. 48, 2º andar*

Consultorio á rua Duque de Caxias n. 59.

Dá consultas das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Attende para os chamados telephone n. 449 a qualquer hora.

---

Cirurgião dentista

## Patricio Moreira

Consultas e operações, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

RUA DUQUE DE CAXIAS
N. 57, 1º andar.

## Escola particular

Maria dos Anjos Dornellas Camara, professora particular, continúa a leccionar, na casa de sua residencia á rua Duque de Caxias n. 70, 2º andar, as materias que constituem a instrucção primaria, e os trabalhos de agulha e bordados. O exercicio d'este por espaço de mais tres annos é um garante de suas habilitações, e espera merecer dos pais de familia a subida honra de lhe confiarem suas filhas.

A' tratar na casa acima.

## Dr. Fernandes Barros
## Medico

Consultorio rua do Bom Jesus n. 30.
Consultas de meio dia ás 3 horas.
Residencia rua da Aurora n. 127.
Telephone n. 450

---

# EDITAES

O major France Vieira de Mello, 2º vereador mais votado da Camara Municipal deste termo, em exercicio de juiz de orphãos na presente praça, etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem e lerem com 30 dias de praso e 3 de praças, a contar da data deste, excluidos os dias de domingo e santificados, que a requerimento de D. Mirandolina dos Santos Moraes Pinheiro e outros consenhores, vai á praça por arrendamento triennal o engenho Pocinho, situado na freguezia da Luz, deste termo, moente e corrente, cuja praça terá lugar no dia 17 de Agosto proximo vindouro, no paço da Camara Municipal no mesmo termo, pelo valor de 2:500$000 annual e de 7:500$000 o triennio, obrigando se o arrendatario a conservar as obras do referido engenho, no bom estado em que se acham; não derrubando as mattas existentes, nem consentindo que se derrubem; entregando o dito engenho, no fim do arrendamento, conforme houver recebido.

E para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possam e se apresentem competentemente habilitados, no lugar, dia e hora acima indicado, para arrematarem o referido engenho, com todas as suas terras, obras e utensilios, mandei passar dous editaes de igual theor que serão affixados, um no lugar mais publico e do costume nesta cidade e outro no lugar mais publico e do costume da freguezia da Luz do mesmo termo.

Dado e passado nesta cidade do Espirito-Santo de Páo d'Alho, em 10 de Julho de 1886

Eu, João Alves Pereira Lima Filho, escrivão que o subscrevi

*Franco Vieira de Mello.*

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado o qual estava competentemente sellado, do que tudo dou fé.

*João Alves Pereira Lima Filho.*

## Edital n. 743

O inspector geral da instrucção publica manda fazer constar ás professoras de ensino primario, Marianna Teixeira da Costa Coelho e Ismenia Genuina Dias, esta da cadeira de Goyanninha e aquella da de Duarte Dias, que por acto da presidencia da provincia, de 24 do corrente, permittio-se-lhes permutarem as cadeiras que regem, e se lhes marcou o praso de 30 dias, a contar daquella data, para tomar posse e assumirem o exercicio de suas cadeiras.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 26 de Julho de 1886. — Servindo de secretario,

João Fox.

---

# DECLARAÇÕES

## *Obras publicas*

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 3 do mez proximo vindouro, ao meio dia, recebe se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos do açude de S. Bento, orçados em 2:243$868.

O orçamento e mais condições do contrato se acham á disposição dos senhores pretendentes, para serem examinadas.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 12 de Julho de 1886.

O secretario,
João Joaquim de S. Varejão.

---

**IRMANDADE**

DE

## Santo Amaro das Salinas

**Mesa geral**

De ordem do nosso irmão juiz, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nossa igreja no dia quinta-feira 29 do corrente, pelas 6 horas da tarde, afim de reunirmos em numero legal para proceder-se a eleição de cargo de escrivão, por ter pedido escusa o irmão que fôra eleito.

O escrivão interino,
M. D. Silva.

---

## Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 30 do corrente, perante a sessão da junta, recebem-se propostas em cartas fechadas e selladas, para o arrendamento do armazem n. 7, sito no Forte do Mattos, pertencente a Fazenda Nacional, devendo os licitantes previamente depositarem a caução em dinheiro na importancia de 500$000, nos termos da circular n. 10, de 14 de Fevereiro de 1883.

Thesouraria de Fazenda do Pernambuco, 26 de Julho de 1886.—O secretario,

Luiz E. Pinheiro da Camara.

## Thesouro Provincial

De ordem do Illm. Sr. inspector desta repartição, faço publico que do dia 2 de Agosto proximo vindouro em diante começam os pagamentos dos vencimentos dos empregados provinciaes, em liquidação do exercicio de 1885 a 1886, conforme a collocação seguinte :

Nos dias 2 e 3, professoras de 1ª entrancia.
No dia 4 de 2ª dita.
No dia 5 de 3ª dita.
Nos dias 6 e 7, professores de 1ª entrancia.
No dia 9 de 2ª dita.
No dia 10 de 3ª dita e escolas nocturnas.
No dia 11, Thesouro, Juizo, Instrucção Publica, Bibliotheca e Saúde Publica.
No dia 12, Assembléa e Secretaria do Governo.
No dia 13, Casa de Detenção e Illuminação.
No dia 14, Escola Normal e Gymnasio.
No dia 15, Consulado.
Nos dias 17 e 18, Aposentados e Coadjutores.

[illegible] ragadoria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 27 de Julho de 1886.

O [illegible] da despeza,
[illegible] A. Rodrigues.

---

# Obras Publicas

De ordem do Illm Sr. Dr. engenheiro chefe, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, vai de novo á praça no dia 3 do mez vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da cadeia de Iguarassú, servindo de base o abate de 24 0/0 sobre o valor do respectivo orçamento, offerecido por Ismael Gaudencio Furtado de Mendonça.

Secretaria da repartição das obras publicas, 22 de Julho de 1886.—O secretario,

*João Joaquim de Siqueira Varejão.*

## Indemnisadora

Esta companhia está distribuindo o dividendo relativo ao semestre findo em 30 de Junho proximo passado, na razão de 12 0/0 s/s capital ou rs. 12$000 por acção. Recife, 24 de Julho de 1886.

## Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Exm. Sr. presidente, convido os Illms. senhores membros do conselho deliberativo a reunirem-se quarta-feira 28 do corrente, pelas 6 horas da tarde, na séde da sociedade, para se proceder a leitura do relatorio da directoria e deliberar-se acerca do modo de effectuar a festa anniversaria.

Secretaria do Gabinete Portugues de Leitura em Pernambuco, 24 de Julho de 1886.

Alfredo C. Cousseiro,
2º secretario.

## C. C. E.

**Club Commercial Euterpe**

Sarão em 31 do corrente

Nesta noite realisar se-ha o sarão que este club proporciona aos seus associados. Ingressos em mão do Sr. thesoureiro para os socios quites até 31 do corrente. Depois do sarão haverá bonds para Magdalena e Fernandes Vieira.

Secretaria da Club Commercial Euterpe, 24 de Julho de 1886.—O 1º secretario,

Francisco Lima.

## *Gabinete Portuguez de Leitura*

Primeira prestação do emprestimo para o predio

De ordem do Exm. Sr. presidente da commissão executiva da construcção do predio, são convidados os Illms. Srs. subscriptores para que realisem a primeira prestação de 20 0/0 do capital subscripto, para o que está autorisado a passar os recibos provisorios o Illm. Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, thesoureiro da commissão, á rua Primeiro de Março n. 13.

Secretaria da commissão executiva do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 24 de Julho de 1886.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães,
1º secretario.

## Declaração

De ordem de S. Exc. Rvma. o Senhor Bispo Diocesano, faço publico aos reverendos parochos e a quem mais interessar possa, que Abdon Americo de Aquino se acha impedido nesta camara ecclesiastica, por sentenças passadas em julgado dos Rvms. Srs. Drs. juiz dos casamentos e vigario geral, no processo, que contra o mesmo Abdon Americo de Aquino promoveu no fôro ecclesiastico D. Laura Joaquina das Neves, de casar-se com outra a não ser a mencionada D. Laura Joaquina das Neves, sem reparar o damno causado á mesma com promessa de casamento.

Palacio da Soledade, 24 de Julho de 1886.

O escrivão,
Padre Valeriano de Alleluia Correia.

## Estrada de ferro de Ribeirão á Bonito

Nos termos do § unico do art. 4 e arts. 5 e 9 § 2 dos estatutos, convida esta directoria aos senhores accionistas para recolherem ao London & Brasilian Bank, a segunda prestação de 10 0/0 do valor nominal de cada acção, a começar desta data á 60 dias.

Recife, 20 de Julho de 1886.

O gerente,
Hyppolito V. Pederneiras.

## Associação Portugueza de Beneficencia

2ª convocação da assembléa geral ordinaria

Não tendo comparecido numero sufficiente de associados na primeira convocação em 25 do corrente, de novo convido os senhores socios desta associação a comparecerem na séde social, quinta-feira 29 do corrente, ás 8 horas da noite, afim de ouvirem a leitura do relatorio apresentado pela commissão administrativa. Previno aos senhores associados que em face do art. 39 dos nossos estatutos, a assembléa constituir-se-ha com 15 socios presentes, uma hora depois do marcado.

Secretaria da assembléa geral da Associação Portugueza de Beneficencia, 27 de Julho de 1886.

O 2º secretario,
B. Aguiar.

**Santa Casa da Misericordia do Recife**

Por esta secretaria são convidadas as pessoas a quem estão entregues expostos, para no dia 2 do mez vindouro, pelas 8 horas da manhã, comparecerem no salão do respectivo estabelecimento, acompanhadas dos mesmos, para receberem as mensalidades relativas ao semestre de Janeiro a Junho do corrente anno

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 26 de Julho de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

---

## Circular n. 21

**Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, em 27 de Julho de 1886**

O inspector, em additamento á circular desta Thesouraria n. 12, de 16 de Junho proximo findo, recommenda aos senhores collectores das rendas geraes da provincia a fiel observancia da ordem do Thesouro Nacional n. 54, de 15 do corrente mez, dirigida á Thesouraria de Fazenda de Santa Catharina, e que vai abaixo transcripta.

F. Belisario Soares de Souza.

Ministerio dos negocios da fazenda n. 54.—Rio de Janeiro, em 15 de Julho de 1886. — Francisco Belisario Soares de Souza, presidente do Tribunal do Thesouro Nacional, declara ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda da provincia de Santa Catharina, em resposta á consulta constante do seu telegramma de 8 do corrente mez :

1º Que da venda de estampilhas não é cobravel a taxa addicional de 5 0/0, porque esta só incide nos actos que estão sujeitos ao sello por verba ou estampilhas da taxa de 2$000 para cima.

2º Que as estações arrecadadoras do sello só teem de escripturar, em verba especial, o producto da dita taxa de 5 0/0, quando o pagamento desta se verificar nas mesmas estações; e que, portanto, nada ha a escripturar, quanto aos documentos sellados por particulares fóra dessas estações, limitando-se os exactores a verificar, quando taes documentos lhes sejam apresentados, se estão ou não sellados de conformidade com a doutrina da circular n. 12, de 28 de Maio proximo passado.

Antonio Caetano da S. Kelly.

## Club Internacional de Regatas

De ordem do Sr. presidente deste club, tenho a honra de convidar os senhores socios para a reunião de assembléa geral, que deverá ter lugar as 11 horas da manhã de 1º de Agosto vindouro, na séde do club, afim de proceder-se a eleição dos novos funccionarios para o anno de 1886 a 1887, prestação de contas da actual administração, e outros assumptos de interesse social.

Recife, 27 de Julho de 1886.

Pompêo C. Cassnova,
2º secretario.

---

# SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

**Companhia Phenix Pernambucana**

Rua do Commercio n. 8

---

**COMPANHIA DE SEGUROS**

## NORTHERN

**de Londres e Aberdeen**

**Posição financeira (Dezembro 1885)**

| | | |
|---|---|---|
| Capital subscripto | £ | 3.000.000 |
| Fundos accumulados | £ | 3.134,348 |
| **Receita annual:** | | |
| Do premios contra fogo | £ | 577,330 |
| De premios sobre vidas | £ | 191,000 |
| De juros | £ | 132,000 |

O AGENTE,
*John H. Boxwell.*

**RUA DO COMMERCIO N. 26 1º ANDAR**

---

**London and Brasilian Bank Limited**

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N-Porto, rua dos Inglezes.

---

COMPANHIA IMPERIAL

DE

**SEGUROS** CONTRA **FOGO**

— EST: 1803 —

*Edificios e mercadorias*
*Taxas baixas*
*Prompto pagamento de prejuisos*

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000

*Agentes*
BROWNS & C.

5 N.—*Rua do Commercio*—N. 5

---

## Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE

## Miguel José Alves

N. 7—RUA DO BOM JESUS—N.

**Seguros maritimos e terrestres**

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

---

**SEGUROS**

## CONTRA FOGO

**The Liverpool & London & Glo**

## INSURRANCE COMPANY

**Saunders Brothers & C.**

---

## INDEMNISADORA

## Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

**Estabelecida em 1855**

**CAPITAL 1,000:000$**

SINISTROS PAGOS

**Até 31 de dezembro de 1884**

| | |
|---|---|
| Maritimos..... | 1,110:000$000 |
| Terrestres,.. | 316:000$000 |

**44—Rua do Commercio—**

---

## COMPANHIA DE SEGUROS

**CONTRA FOGO**

**North British & Mercantile**

CAPITAL

**3:000.000 de libras sterlinas**

*AGENTES*

**Adomson Howie & C.**

---

# MARITIMOS

## ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

## O paquete Neva

É esperado do sul no dia 29 de corrente seguindo depois da demora necessaria para

**Lisboa e Southampton**

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS

**Adamson Howie & C.**

---

**Companhia Brasileira de Navegação a Vapor**

PORTOS DO SUL

## Vapor Espirito-Santo

*Commandante João Maria Pessoa*

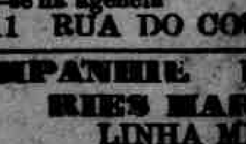

E' esperado dos portos do norte até o dia 1 de Agosto e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

N. 11 RUA DO COMMERCIO—N. 11

---

**COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES**

LINHA MENSAL

## Paquete Senegal

*Commandante Moreau*

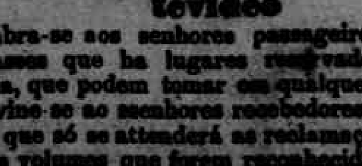

Espera-se da Europa até o dia 3 de Agosto, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

**Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

Lembra-se aos senhores passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Previne-se aos senhores recebedores de mercadorias que só se attenderá as reclamações por faltas nos volumes que forem reconhecidas na occasião da descarga.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE

**Auguste Lab'lle**

9—RUA DO COMMERCIO—9

---

**COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor**

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracaju' e Bahia

## O vapor Jacuhype

Segue no dia 28 de Julho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

*Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12*

---

## Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

## Paquete Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 1 de Agosto, e seguirá depois da demora do costume para a

**Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Valparaizo**

Para carga, passagens, e encommendas, tracta-se com os

AGENTES

**Wilson Sons & C., Limited**

N. 14— RUA DO COMMERCIO N. 14

---

## REUNIS CHARGEURS

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

**STEMER Ville de Ceará**

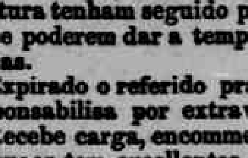

E' esperado da Europa até o dia 6 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

**Augusto F. de Oliveira & C.**

**AGENTES**

42—RUA DO COMMERCIO—42

---

## Rio Grande e Pelotas

Segue com brevidade para o porto acima o patacho nacional *Social*, recebe carga : a tratar com Baltar Oliveira & C., rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

---

# LEILOES

## Leilão

De cerca de 40 caixas com batatas

**Quarta-feira, 29 de Julho**

*A's 11 horas*

Por intervenção do agente

**Alfredo Guimarães**

No armazem do Sr. Annes

---

## Agente Pestana
## Leilão

De boas casas terreas, que pelos seus bons rendimentos e conservação chamam a attenção dos Sr. concorrentes.

Garante-se livres e desembaraçadas de qualquer onus.

*Quinta-feira 29 de Julho*

**A's 11 horas em ponto**

No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer das casas terreas abaixo mencionas.

Corredor do Bispo n. 18, rende 300$000 annual.
Rua do Jambiá n. 5, idem idem idem.
Rua da Palma n. 11, idem idem idem.
Rua de Lomas Valentinas n. 4, idem idem idem.
Rua do Marquez do Herval n. 139, idem 400$ idem.
Rua do Vidal de Negreios n. 200, idem 300$ idem.
Dita dita n. 45, com sotão, idem idem idem.
E finalmente a casa n. 23 da travessa de S. José idem idem idem.

Todos os predios vende-se livres e desembaraçados de todo e qualquer onus.

---

## Leilão

De um orgão expressivo com 20 registros, do fabricante Debain, tocado por um machinismo de piano, novo e sem o menor defeito, 1 piano, 1 mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consollos, 2 cadeiras de braços, 1 jardineira, 12 cadeiras de guarnição, 1 mobilia de amarello, 2 castiçaes com mangas, 3 candieiros a gaz, 3 escarradeiras, 3 ettagers, 1 estante para livros, 1 cama franceza, 1 marquezão, 1 guarda vestido, 2 commodas, 1 cama de ferro, 2 cabides, 1 espelho, 2 bustes, 2 bancos, 1 mesa elastica, 1 apparador grande, 1 guarda louça bom, cadeiras avulsas, 1 quartinheira, 1 resfriadeira, 2 jarros, 1 sofá, 1 armario, 1 guarda comida, mesas e trens de cosinha, talheres, louça e vidros, 1 estante, 3 bancas para escolas, 2 craveiras e outros muitos objectos.

**Sexta feira, 30 do corrente**

Na casa grande da rua do Hospicio

## Agente Pinto

*A's 10 1/2 horas*

**Em continuação**

Venderá cerveja e vinhos.

Em lotes a vontade do compradores.

---

## Agente Pestana
## Leilão

De moveis louças vidros candieiros e 2 pianos do autor Blondel

*Sexta-feira 30 do corrente*

**A's 11 horas**

No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12 para fechamento de contas.

O agente Pestana venderá 2 pianos Blondel 1 mobilia com pedra, guarda louça, guarda vestidos, camas para meninos, berço, camas de casal grande quantidade de louça, candieiros, quadros, espelhos, jarros, relogios de parede, carteiras, grande quantidade de rotulas e postigos, copos, garrafas e outros muitos objectos que estarão patente á vista dos Srs. compradores.

---

## Rio-Grande do Norte
## Leilão

**A 7 de Agosto**

O agente Odilon venderá em leilão publico, na cidade do Natal, no dia 7 de Agosto proximo, o patacho norueguense *Luzi.*

---

# AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo : a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Fornece-se comidas com precisão e preço razoavel : á rua do Imperador n. 54, 3º andar.

— Precisa se de uma boa cosinheira para casa de familia, paga-se bem : a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se o sitio do Pina, com boa casa para morada, contendo bastantes commodos para numerosa familia, grande quantidade de coqueiros, seis grandes viveiros, duas cacimbas com excellente agua : a tratar no caes de Apollo n. 45.

— ALUGA-SE a casa terrea n. 20 da rua do Capitão Antonio de Lima, com 2 salas, 3 quartos cosinha e quintal com cacimba : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Compra-se fios de linho para o hospital Pedro II : na rua Formosa n. 4.

**Apolices provinciaes de 7 0/0**

Compra-se no lrgo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

— Bacharel Ferreira de Menezes, advogado com escriptorio á rua de Santo Amaro n. 4, primeiro andar.

— Na rua da Matriz da Boa-Vista n. 3 precisa-se de duas amas que tenham boa conducta, sendo uma para cosinha e que entenda de assar bolos, e outra para lavar, engommar e ajudar em outros serviços de casa de pouca familia.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas, para todo o serviço domestico : na rua da Praia n. 12.

— Vende-se pela quantia de 1:000$000 uma letra no valor de mais de 8:000$ com os competentes juros. E' divida segura, pois ha acção de penhora e execução, como se póde ver nos competentes documentos : quem pretender dirija-se á rua do Marquez do Herval numero 23, pavimento terreo.

## Collegio de Sant'Anna

**Recife**

Emilia Macaria de Meira, professora particular de primeiras lettras, francez, allemão, desenho, musica, piano e diversos trabalhos de agulha, participa aos senhores pais de familia que quizerem honra-la com a sua confiança, que abrio seu collegio á rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar.

**AMA** Precisa-se de uma : na rua do Cabugá n. 3, terceiro andar.

---

# CASA DA FORTUNA

## AOS 4:000$000

**BILHETES GARANTIDOS**

**Rua Primeiro de Março n. 23**

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 406 com a sorte de 4:000$000, 1 quarto n. 2939 com a sorte de 100$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (64.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 253.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife (65.ª) que se extrahirá quando for annunciada.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |
| **Em quantidade maior de 100$** | |
| Inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Fiuza.*

---

**José Velloso Soares**

Joaquim José Martins e Francelina Soares Martins convidam a todos os parentes e amigos do sempre lembrado sogro e pai, José Velloso Soares, para assistirem as missas, que pelo repouso de sua alma, mandam resar na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves do Recife, quinta-feira 29 do corrente, ás 8 1/4 horas da manhã, 1º anniversario de seu fallecimento ; confessando se gratos a aquelles que se dignarem comparecer.

---

IRMANDADE

## das Almas da matriz de S. José

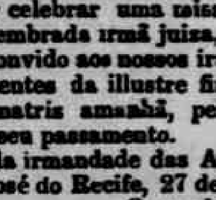

**Luiza da Costa Honorato**

Tendo a mesa regedora desta irmandade deliberado mandar celebrar uma missa em tenção da nossa sempre lembrada irmã juiza, Luiza da Costa Honorato, convido aos nossos irmãos, bem como a familia e parentes da illustre finada, a comparecerem nesta matriz amanhã, pelas 7 horas, trigesimo dia do seu passamento.

Consistorio da irmandade das Almas, erecta na matriz de S. José do Recife, 27 de Julho de 1886.

O escrivão,
Francisco Valeriano A. da Fonseca.

---

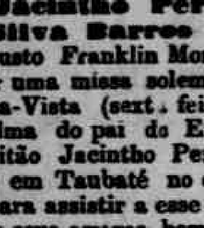

**Capitão Jacintho Pereira da Silva Barros**

O vigario Augusto Franklin Moreira da Silva, tendo de celebrar uma missa solemne de requiem na matriz da Boa-Vista (sexta feira) ás 7 horas da manhã, por alma do pai do Exm. Sr. Bispo Diocesano, o capitão Jacintho Pereira da Silva Barros, fallecido em Taubaté no dia 24 do corrente, convida para assistir a esse acto aos seus parochianos e aos seus amigos, bem como ao Exm. Senhor Bispo. Certo da estima, que todos os habitantes desta cidade e principalmente desta freguezia da Boa-Vista, votam ao virtuoso Prelado, espera que o seu convite seja aceito, e desde já manifesta a sua gratidão por este acto de caridade.

---

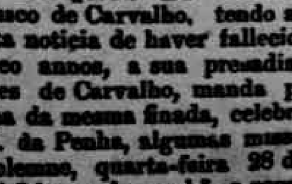

**Anna Marques de Carvalho**

José Francisco de Carvalho, tendo agora recebido a infausta noticia de haver fallecido em Portugal, ha cinco annos, a sua presadissima mãi, Anna Marques de Carvalho, manda pelo eterno repouso d'alma da mesma finada, celebrar no hospicio de N. S. da Penha, algumas missas resadas e memento solemne, quarta-feira 28 do corrente mez, pelas 6 1/2 horas da manhã, e para cujo acto de religião e caridade convida a assistencia de seus amigos, antecipando desde já seus cordiaes agradecimentos.

PEITORAL
DE
Anacahuita
CURA A TOSSE, AS MOLESTIAS DA GARGANTA
—E A—
TISICA

### Aluga-se

a loja n. 117 á rua de Marcilio Dias, e as casas ns. 10, 12 e 22 do becco da rua da Palma : a tratar na rua do Vigario n. 31, 1· andar.

### Aluga-se

o predio n. 140 á rua Imperial, proprio para estabelecimento fabril : a tratar na rua do Commercio n. 34, com J. I. de Medeiros Rego.

### Aluga-se barato

A casa n. 96 á rua dos Guararapes.
A rua Lomas Valentinas n. 4
O armazem da rua do Coronel Suassuna n. 141
A casa n. 107 da rua Visconde de Goyanna.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1º andar escriptorio de Silva Guimarães & C.

### Aluga-se muito barato

a casa terrea n. 22 á ladeira do Varadouro, com bons commodos, cacimba e portão para outra rua : a tratar na rua do Aragão n. 36, das 9 horas do dia á 1 da tarde.

### Aluga-se barato

a parte trazeira do 1· andar n. 31, á rua do Vigario ; a tratar no mesmo.

# AMA

Precisa-se de uma ama para lavar, engomar, e fazer mais alguns serviços de casa de familia na rua da Matriz da Boa-Vista n. 9 se dirá quem precisa.

### Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar, e faça mais algum serviço ; na rua do Visconde de Albuquerque n. 24.

### Ama

Precisa-se de um a ama ara eugommar : na rua do Barão da Victoria n. 57.

### Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para casa de familia, e que durma em casa dos patrões : na rua Formosa n. 37.

### Ama para cosinhar

No largo do Corpo Santo n. 19, segundo andar, precisa-se de uma boa cosinheira, que dê fiador de sua conducta.

### Por 15$000

Aluga-se a loja do sobrado á rua de Lomas Valentinas n. 10 : a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A, livraria Parisiense.

### Attenção

Compra-se ou aluga-se uma boa casa perto da cidade, desejando-se nos seguintes pontos : Soledade, Caminho Novo, Capunga, Passagem da Magdalena, tendo bom sitio, agua e gaz : quem tiver dirija se á rua do Imperador n. 49. 1· andar, a tratar com o solicitador Antonio Neves.

### Mudança

O solicitador João Caetano de Abreu mudou o seu escriptorio para o primeiro andar do predio n. 38, á rua do Imperador.

### PINHO DE RIGA

de 3X9 4X9 e 3X12 ; vende-se na serraria a vapor de Climaco da Silva, cres 22 de Novembro numero 6.

### Aos senhores de engenho e outros

**Tomem nota**

## Trilhos para engenhos

WAGONS PARA CANNA

**Locomotivas**

**Machinismo completo para engenhos de todos os tamanhos**

Systema aperfeiçoado

*Especificações e preços no escriptorio dos agentes*

### Browns & C.

**N. 5 Rua do Commercio**

N. B Além dos mesmos B & C, tem cathalogos de [illegible] implementos necessarios á agricultura, como tambem machinas para descar çar algodão, moinhos para café, trigo, arroz e milho; cerca de ferro galvanisado excellente e modico em preço, pessoa nenhuma pode trepal-a, nem animal quebral-a.

### Ao publico

Hermina de Carvalho Menna da Costa, proprietaria da photographia sita á rua do Barão da Victoria n. 14 2.º andar, declara para os fins convenientes, que desde o dia 6 do corrente deixou de ser socio da mesma photographia o Sr. Floseulo de Magalhães.

Aproveita a occasião para communicar a todos aquelles que se tem dignado de dispensar-lhe a sua protecção, que a dita ramo de negocio que continua com a referida photographia, a qual se acha hoje melhorada consideravelmente não só quanto aos misteres technicos d'arte, e sim tambem quanto aos demais requisitos essenciaes para não desagradar aquelles pessoas que alli [illegible], dando prova de desejo de concorrer para o progresso da industria nacional.

Das Exmas. senhoras principalmente, espera a referida proprietaria toda sua [illegible] protecção.

## ALCATRÃO DE GUYOT

### GOUDRON DE GUYOT

O **Alcatrão de Guyot** serve para preparar uma agôa de alcatrão muito efficaz e agradavel aos mais delicados estomagos. Purifica o sangue, augmenta o apetite, levanta as forças e é efficaz em todas as doenças dos pulmoês, catarrhos da bexigoa e affecçoês das mucosas.

O **Alcatrão de Guyot** foi experimentado com vantagem real, nos principães hospitães de França, da Belgica e Espanha.

Durante os calores e em tempo epidemico é **uma bebida hygienica e preservadora**. Um só vidro basta para preparar doze litros d'uma bebida salutarissima.

O **Alcatrão de Guyot AUTHENTICO** é vendido em vidros trazendo no rotulo e com trez cores a assignatura :

**Venda a varejo na mor parte das Pharmacias. Fabricação em atacado : Casa L. FRERE 19, rue Jacob, Paris.**

## NICO AMERICANO DE CAMACAN

*Preparação de Productos Vegetaes*
PARA
**EXTINÇÃO DAS CASPAS**
**e outras Molestias Capillares.**

MARTINS & BASTOS
*Pernambuco*

### Tricofero de Barry

Garante-se que faz nascer e crescer o cabello ainda aos mais calvos, cura a tinha e a caspa e remove todas as impurezas do casco da cabeça. Positivamente impede o cabello de cahir ou de embranquecer, e infallivelmente o torna espesso, macio, lustroso e abundante.

### Agua Florida de Barry

Preparada segunda a formula original usada pelo inventor em 1829. E' o unico perfume no mundo que tem a approvação official de um Governo. Tem duas vezes mais fragrancia que qualquer outra e dura o dobro do tempo. E' muito mais rica, suave e deliciosa. E' muito mais fina e delicada. E' mais permanente e agradavel no lenço. E' duas vezes mais refrescante no banho e no quarto do doente. E' especifico contra a frouxidão e debilidade. Cura as dores de cabeça, os cansaços e os desmaios.

### Xarope de Vida de Reuter No. 2.

Cura positiva e radical de todas as formas de escrofulas, Syphilis, Feridas Escrofulosas, Affecções, Cutaneas e as do Couro Cabelludo com perda do Cabello, e de todas as doenças do Sangue, Figado, e Rins. Garante-se que purifica, enriquece e vitalisa o Sangue e restaura e renova o systema inteiro.

### Sabão Curativo de Reuter

Para o Banho, Toilette, Crianças e para a cura das molestias da pelle de todas as especies e em todos os periodos.

Deposito em Pernambuco casa de Francisco Manoel da Silva & C.

### Aviso

Precisa-se de uma professora que saiba tocar bem piano e mais trabalhos de senhora, para engenho : a tratar com o Barão de Nazareth, á rua do Imperador n. 79, 1· andar.

### O agente de leilões Pestana

está encarregado de comprar e vender bons predios nesta cidade : trata se em seu armazem á rua do Vigario Tenorio n. 12.

## Aviso

Previne-se a quem interessar, que a casa n. 26, sita á rua de Padre Floriano, é patrimonio de tres padres : Juvencio Verissimo dos Anjos, João Cancio V. dos Anjos e Joaquim Verissimo dos Anjo, tendo este ultimo padre um herdeiro forçoso, que se acha actualmente a provincia do Matto Grosso.

### Toma-se

um rapaz de 12 a 14 annos para praticar em escriptorio ; a tratar na rua do Vigario n. 31, primeiro andar.

### Pintura domestica

PHARMACIA

**Hermes de Souza Pereira & C. Successores**

Recebeu grande sortimento desta excellente tinta de todas as cores e em latas de 5 libras, que continuam a vender por commodo preço : qualquer pessoa [illegible] pinta com perfeição. Com esta tinta podem todos com pouco dispendio conservar suas casas sempre limpas.

Rua do Marquez de Olinda n. 27

### Attenção

Uma senhora habilitada a fazer qualquer trabalho de agulha com toda a promptidão e aceio, offerece seus prestimos á rua de João de Barros n. 32, onde poderá ser encontrada, garantindo grande commodidade de preço.

### 20$350

O Dr. Mello Gomes é chamado á rua estreita do Rosario n. 15, a negocio que não ignora, ha [illegible].

### Grande e bem montada officina de alfaiate

DE

# PEDROZA & C.

**N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41**

Neste bem conhecido estabelecimento, se encontrará um lindo variado sortimento de pannos, casemiras, brins, camisas, punhos, collarinhos, meias, gravatas tudo importado das melhores fabricas de Paris, Londres e Allemanha ; e para bem servirem aos seus amigos e freguezes, os proprietarios deste grande estabelecimento têm na direcção dos trabalhos da officina habeis artistas, e que no curto espaço de 24 horas, preparam um terno roupa de qualquer fazenda.

**Rua do Barão da Victoria n. 41**

(PREÇOS SEM COMPETENCIA)

Sedas, setins, frocos, véos e fitas

# CHAPELARIA VICTORIA

### Chapéos e chapelinas

36 A 40----PRAÇA DA INDEPENDENCIA-----36 A 40

### B. S. CARVALHO & C.

Proprietarios deste bem conhecido estabelecimento partecipam as Exmas. familias e ao publico em geral, que mensalmente recebem das principaes casas em Paris e Manchester o que de melhor e de apurado gosto ha em chapelinas e chapéos para senhoras e meninas e das primeiras fabricas de Hamburgo o que ha de melhor em chapéos para homens e crianças, e muitos outros artigos concernentes á chapelaria.

Flôres artificiaes para ornamento de salas.

Plumas, digrettes, pompons, azas, passaros e grampos

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS
NERVOSAS

*Cura quasi sempre! Allivio sempre!*
POR MEIO DA
**SOLUÇÃO ANTINERVOSA**
DE
**Laroyenne**
VENDE EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUBEL

Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cº.

**PERFUMARIA**
PARIZ
**Segredo da Juventude**
AGUA LAFERRIÈRE
*Para o Toucador.*
PÓS LAFERRIÈRE
*Para o Rosto.*

**LAFERRIÈRE**
PARIZ
**Segredo da Juventude**
OLEO LAFERRIÈRE
*Para os Cabellos.*
ESSENCIAS DIVERSAS
*Para o Lenço.*

PRODUCTOS HYGIENICOS *para conservar a Belleza do Rosto e do Corpo.*
Depositarios em *Pernambuco* : FRANco M. da SILVA & Cº e nas principaes Perfumarias e Cabelleireiros.

Cuidado com as Falsificações.

**AGUA DE MELISSA**
*dos Carmelitas*
**BOYER**
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, o Cholera, o Enjôo do mar, os Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, etc. Leia o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual for o tamanho, como tambem a assignatura :
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

SAUDE PARA TODOS.

**PILULAS HOLLOWAY**

*As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems de Estomago e dos Intestinos.*

Fortalecem a saude das constituiçoes delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Estas medicinas são preparadas sòmente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES.
E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não tem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO DR FRANCK

[illegible]

## GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

## MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

**MIGUL WOLFF & C.**

**N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4**

Compra-se ouro e prata velha.

## SEMPRE NOVIDADES

### Fazendas finas e modas

## 2 A--Rua do Cabugá--2 B

# J. BASTOS & C.

Pelo ultimo vapor recebemos de PARIS :
Córtes de vestidos diaphanos, alta novidade.
Vestidos da cachemira, especialidade.
Ditos de toile d'Alsace, grande moda.
Cachemira broché, tecido modernissimo.
Orlatienne, fazenda nova e padrões lindissimos.
Venitienne, combinação de fazenda lisa e lavrada de muito gosto.
Zephyr quadrilée, novidade.
Cachemiras de todas as côres com enfeites de Guipoure.
Plumetie, branco e de côres com lindos bordados.
Toile d'Alsace, variado sortimento.
Satin double, tecido de algodão e modernissimo.
Gase de algodão, em todas as côres, propria para bailes e theatros.
Leques diaphanos.
Ditos de setim.
Ditos de madreperola.
Guipoure de seda.
Bicos de seda diaphano, revolução da grande moda para enfeitar vestidos de sedas.
Chapéos de seda arrendados, novidade.
Sedas e setins, branco, preto e de côres.
Colchas de damasco de seda.
Ditas de crochet e Guipoure.

**ESPECIALIDADES**

Dolmans de seda e cachemira com enfeites de passemanterie e vidrilhos, guarnição de renda e franja.
Jersey de lã com enfeites de pelucia e bordados, escolhidos sortimentos d'estes casacos de malha, que vendemos de 8$000 a 15$000.
Fornecem-se as amostras de todos os artigos.

**( Telephone n. 359 )**

## CONVITE

### JOSEPH KRAUSE &

**Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.**

**Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.**

**ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE**

CONVITE — CONVITE — CONVITE

# COLLEGIO FRANCEZ

### PARA MENINAS

**17—Rua do Barão de Bemfica—17**

**NA LINHA DA PASSAGEM DA MAGDALENA**

As senhoras Mme. Francis e Mlle. Francis, mãi e filha, diplomada pela Faculdade de Paris, recentemente chegadas de França onde exerceram por muitos annos o professorado, acabam de estabelecer um collegio para meninas, seguindo o programma adoptado em França ; o qual proporcionará ás alumnas que lhes forem confiadas uma educação completa e esmerada.

Os senhores pais de familia são convidados a visitarem este novo estabelecimento situado em tão saudavel bairro e dispondo de todas as condições do confortavel e de hygiene.

Mlle. Izabel Francis possue um talento elevado para o ensino de piano.

Ella precisa de uma ajudante para as classes.

# FUNDICAO GERAL

## ALLAN PATERSON & C

**N. 44—Rua do Brum--N. 44**

**JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS**

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens :
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de passadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

MUTILADO

AZEITE DOCE
DA CASA
**Michel & Loques**
VIRGEN extra Superfino
EXTRAHIDO a Frio

DEPOSITO GERAL
na casa MICHEL & LOQUES
de VENCE, perto de NICE (France)
Em Pernambuco:
M. SULZER & SILVAIN & C.
Exigir o rotulo
MICHEL & LOQUES

EXPOSIÇÃO UNIVal 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
Nova Creação
**PRIMAVERA**
**E. COUDRAY**
Inventor da
PERFUMARIA ESPECIAL de LACTEINA
Tão apreciado do alto mundo.
Sabonete........ PRIMAVERA
Oleo........... PRIMAVERA
Agua de Toucador PRIMAVERA
Essencia........ PRIMAVERA
Pó de Arroz...... PRIMAVERA
FABRICA E DEPOSITO:
PARIS 13, Rue d'Enghien, 13 PARIS
Acha-se á venda em todas as principaes Perfumarias

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
XAROPE
DE HYPOPHOSPHITO DE CAL
Empregados com tanto exito para curar a **phthisica** e as **molestias tuberculosas**, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor CHURCHILL sobre o vidro.
Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir, os suores nocturnos cessão, e o doente goza de um bem estar desusado.
*Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia* **SWANN**, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* **Dr CHURCHILL**, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*
Preço: 4 francos por frasco em França.
*Vendem-se nas principaes Pharmacias.*

**VICHY**
*Administração: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre.*
GRANDE-GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.
HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.
CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.
EXIJA-SE O NOME da FONTE na CAPSULA
Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de HARSMERDY & LABILLE, 6, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

Alimentação racional
das MÃES, CRIANÇAS, AMAS & CONVALESCENTES
Por uso da **PHOSPHATINA Falières**,
PARIZ, 6, Avenue Victoria, 6, PARIZ.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. DA SILVA & C.

**PILULAS do Dr CRONIER**
*de IODURETO de FERRO e de QUINA!*
TRINTA ANNOS de bom Exito tem demonstrado a efficacia incontestavel d'estas Pilulas, que encerram todos os elementos precisos para a reparação do sangue.
Pelas suas propriedades tonicas e depurativas,
O IODURETO de FERRO e de QUINTINA
é o medicamento mais activo contra as
*Dôres de Estomago — Chlorose — Anemia*
*Perda de appetite*
*Cansaço—Empobrecimento do Sangue*
*Affecções escrofulosas, etc*
Deposito Geral: 5, rua de Grenelle-Saint-Germain, PARIS
Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

**SUSPENSORIO MILLERET**
Elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
*Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.*
REGISTRADO FUNDAS DE TODOS OS SYSTEMAS
MEIAS PARA VARIZES
MILLERET, LE GONIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J. Rousseau


## Jardim das plantas

MONDEGO N. 80

Pretendendo-se acabar com as plantas que estão em vasos n'este jardim, vende-se os sapotiseiros muito grandes, e dando fructo, á 2$000, laranjeiras, muito grandes, para enxertar, á 6$000 a duzia, e sapotiseiros mais pequenos por barato preço.

## Para criado

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos: no escriptorio deste Diario se dirá quem precisa.

## Menino

Precisa-se, de um menino: na rua Duque de Caxias n. 39 2º andar.

## Cal de Lisboa

muito nova; vendem Feliseira & C., á rua larga do Rosario n. 27.

## Doce secco de caju

primeira qualidade, proprio para presente, tem para vender na rua do Bom Jesus numero 58, armazem.

## José de Castro Guimarães

que em Goyanna tem o nome de José Gaspar Domingues de Souza não é mais cobrador da cocheira á rua da Imperatriz n. 29 desde Março, e é chamado á prestar contas dos dinheiros que recebeu como consta das contas com os recibos, e entregar as contas que ainda tem em seu poder ao administrador daquella cocheira.

## Telegramma (resposta paga)

Bicos orientaes, grande variedade em cores e larguras, receberam o Pedro Antunes & C., e vendem barato; esperamos resposta ao 63 á rua Duque de Caxias, Nova Esperança; novo sortimento em leques de papel a 700 e 800 rs., preferencia exclusiva; ditos de seda, bonitas cores e lindas paisagens a 3$, é barrato! punhos e collarinhos bordados para senhora a 1$800 e 2$500; ditos com pintas de cores a 1$200; bonitos e delicados lacinhos de cores, ultima moda em gravatas, a 1$000. Resposta paga; vale a pena verem o que é: na loja de Pedro Antunes & C. n. 63, á rua Duque de Caxias.

## Serraria a vapor

**Caes do Capibaribe n. 38**

N'esta serraria encontrarão os senhores freguezes, um grande sortimento de pinho de resina de cinco a dez metros de comprimento e de 0,08 a 0,24 de esquadros Garante-se preço mais comodo do que em outra qualquer parte.

Francisco dos Santos Macedo.


# EMULSAO
DE
## SCOTT
DE OLEO PURO DE
**Figado de bacalháo**
COM
**Hypophosphitos de cal e soda**
**Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo**
E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachitis, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**
E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.
Deposito em Pernambuco


## VENDAS

## Carneiro da Cunha & C.

Liquidam os seguintes artigos mais barato que em outra parte, visto serem alguns comprados em leilão a saber:

Lindos cretones claros a 240 e 280 rs., o covado.
Failes de novos gostos a 400 e 500 rs. o dito.
Linons com palmas de lã a 800 rs. o dito.
Idem com salpicos a 560 e 700 rs. o dito!
Popelinas com litras de seda a 280 e 320 rs., o dito para acabar.
Esguião pardo para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.
Setinetas, nevidades, a 320 e 360 rs., cores firmes.
Damascos de lã, largura de 2 metros, proprio para pannos de piano a 1$800 o covado; de cores proprias para mesas a 1$500 e 1$600 o dito.
Merinós pretos para luto, 2 larguras a 900, 1$, 1$200 e 1$500 o dito.
Idem de todas as cores a 1$ e 1$200 o dito.
Casemiras de 2 larguras, padrões inteiramente novos a 1$200, 1$600 e 1$800 o dito.
Setim macão, de todas as cores, desde 800 rs. a 2$ o dito.
Atoalhado trançado e bordado a 1$400 e 1$500 o metro.
Bramantes de 4 larguras, superiores a 900 rs. e 1$400 o dito.
Idem de puro linho a 2$ o dito.
Idem de uma largura a 500 rs. o dito.
Guarnições de crochets para sofá e cadeiras a 8$.
Riquissimas colxas de dito a 12$ e 14$.
Lindas grinaldas e véos para Exmas. noivas a 14$.
Cortinados bordados a 6$500 e 10$ o par.
Idem em peças com 12 jardas, novos desenhos a 9$.
Toalhas felpudas de cores, para rosto, a 7$500 a duzia.
Meias inglezas, cruas a 3$500, 4$ e 6$ a dita.
Idem arrendadas para senhora a 8$ a dita.
Seroulas bordadas de bramante a 12$ e 16$ a dita.
Camisas superiores francezas a 38$ e 42$ a dita.
Cobertas de ganga, forradas a 2$500 e 3$.
Lençóes de bramantes, grandes a 2$.
Chales de casemira, idem, a 2$, 3$ e 5$.
Cortes de casemira ingleza a 3$, 4$ e 5$.
Cheviot superior, de 2 larguras, a 3$ e 3$500 o covado.

**Vendas em grosso, damos desconto da praça**

*59=Rua Duque de Caxias=59*

**Carneiro da Cunha & C.**

## WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escossez é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil

BROWNS & C., agentes

## Malas para viagem

Vende-se malas e bolsas de todos os tamanhos, por preços sem competencia: na rua do Imperador n. 63.

## Aproveitem!

## Vende-se tudo barato

**Largo de S. Pedro n. 4**

Neste estabelecimento encontra-se sempre um completo sortimento de gaiolas e passaros nacionaes e estrangeiros, o melhor que ha neste genero, fructas maduras, balaios proprios para ninhos de canarios do imperio, cestinhas para costura, vassouras de ará a 800 rs. cada uma, que custa em outra qualquer parte a 1$ e 1$200, conserva de pimenta americana em bonitos frasquinhos a 120 rs. cada um, para acabar, massa de mandioca muito bem preparada, para bolos.

## Pinho de Riga

**3×9 e 3×12**

Vendem Fonseca Irmãos & C., a preço modico

## Cabriolet

Vende-se um em perfeito estado e por preço commodo; á tratar na rua Duque de Caxias n. 47

## Cimento portland

Vende-se de diversas marcas, no armazem de Gomes de Amaral Irmão, á rua da Madre de Deus n. 22.

## Carteira

Vende-se barato uma carteira contendo na peça de baixo dous armarios com gavetas, e na peça de cima 17 compartimentos que se fecham com uma só chave: a ver e tratar no largo de S. Pedro n. 4, loja.

## GRANDE LIQUIDAÇAÕ

NA

## Exposição central á rua larga do Rosario n. 38

Damião Lima & C., chamam a attenção das Exmas. familias para os preços seguintes:

Carreteis de 200 jardas á 80 rs.
Peças de bordados de 200 a 600 rs.
Ditas de um palmo a 2$500 e 3$000.
Fita n. 80 para faxa a 2$500.
Leques á regatas e D. Joannita a 1$000.
Frascos e extractos de Lubin, grandes, a 2$000.
Leques á D. Lucinda Coêlho a 6$000.
Toalhas felpudas a 500 600, e 1$000.
Duzia de meias para homem a 3$000.
Ditas para senhoras a 3$000.
Luvas de sêda a 2$000.
Meias de fio de sêda para menina a 1$000.
Colarinhos de linho a 500 rs.
Ditos de algodão a 320 e 400 rs.
Maços de grampos a 20 rs.
Peças de cordão para vestido a 20 rs.
Invisiveis grandes a 320 rs.
Grampos invisiveis a 60 rs.
Um leque de setim (novidade) a 6$500.
Ricas bolcinhas de madreperola de 1$500 á 6$.
Lã para bordar á 2$800.
Uma capella e véo de 15$000, por 12$000.
Um espelho de moldura por 5$500.
Uma pulseira de fita por 1$200.
Pliseé a 400 e 600 rs.
Uma boneca grande de cêra por 2$500 e 3$000.

NA EXPOSIÇÃO CENTRAL

**38---Rua Larga do Rosario---38**

## Florida

## Loja de miudezas

**Rua do Duque de Caxias n. 103**

Os proprietarios deste grande estabelecimento de miudezas, modas e para accommodar os interesses da epoca, tem resolvido venderem por menos vinte por cento que em outra qualquer parte.

Pentes electricos á 600 rs.
Luvas de pellica a 2$500 o par.
Linha de carritel branca e de cores a 80 rs.
Grampos a 20 rs. o masso.
Invisiveis a 320 rs.
Vestuario de fustão bordado para criança a 3$000.
Pentes de regaço para criança a 100 rs. um.
Baleias a 360 rs. a duzia.
Haspas para anquinhas a 120 rs. o metro.
Bicos com tres dedos de largura a 1$500 e 1$800 a peça.
Linha de cores para crochet a 250 rs. o novello.
Papel amizade a 40 rs. o caderno.
Fita chineza a 320 rs. o masso.
Lenços de linho a 1$500 a duzia.
Lindos bicos de cores com 10 Jardas a 4$ e 5$ a peça.
Uma caixa com tres sabonetes desenhando uma rosa por 500 rs.
Meias de lã de cores para senhora a 1$500 o par.

## Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

**40 — rua da Imperatriz = 40**

*Loja dos barateiros*

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços,

A SABER:

| | |
|---|---|
| Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelo barato preço de 3$800, 4$, 4$500, 4$..., 5$, 5$500 e | 6$500 |
| Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até | 12$000 |
| Camisas de meia com listras, pelo barato preço de | 800 |
| Ditas brancas e cruas, de 1$ até | 1$800 |
| Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e | 500 |
| Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e | 1$500 |
| Colletinhos da mesma | 800 |
| Bramante frances de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, metro | 1$2 |
| Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e | 2$800 |
| Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro | 1$800 |
| Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até | 400 |
| Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs. | 200 |

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

## Algodão enfestado para lençoes

**A 900 rs. e 1$000 o metro**

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de larguras 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Espartilhos**

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina de becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs. o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

**Bordados a 100 rs. a peça**

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Farinha para porco

Vende-se para acabar, por preço medico: na rua do Imperador n. 63.

## VAPOR

## e moenda

Vende-se um bom vapor e moenda com pouco uso; a vêr no engenho Timbó-assú, muito perto da estação do mesmo nome; a tratar na rua do Imperador n. 63, 1º andar.

## A Revolução

## N. 48

á rua Duque de Caxias, resolveu a vender os seguintes artigos com 25 0/0 de menos do que em outra qualquer parte.

Sedas lavradas de 2$000 por 1$000 o covado.
Cachemiras de côres a 1$200 o covado.
Ditas pretas a 1$000, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$000 o covado.
Dita broché, de lã e seda, lindos tecidos, á 1$500 o covado.
Gorgorinas de listrinhas a 360 rs. o covado.
Setins a 800 e 1$200 rs. o covado.
Dito preto a 1$000 e 2$200 o covado.
Gase com bolinhas de velludo a 800 rs. o covado.
Lãs com bolinhas a 640 rs. o covado.
Velludilho liso e lavrado a 1$000 e 1$200 o covado.
Fustão branco a 440, 500, 560, 600 e 800 rs. o covado.
Grosdenaples pretos a 1$800, 2$000, 2$500 e 2$800 o covado.
Nansós de côr a 300 rs. o covado.
Cretones finas a 360, 400 e 440 rs. o covado.
Cambraia de quadros a 1$500 a peça.
Dita transparente de 4$000 por 2$000 e 2$500 a peça.
Linon branco a 500 rs. o covado.
Fechús de retros a 1$000 um.
Idem de lã, de 1$000 até 6$000.
Idem de pelussia a 5$000 e 6$500.
Idem de pelussia bordados a 7$000.
Cretones para chambre a 320 e 360 rs. o covado.
Cambraia com salpicos a 6$ rs. a peça.
Chapéos de sol de côres para senhoras a 7$500 um.
Brim de linho de côr a 1$200 o metro.
Linhos escossezes a 240 rs. o covado.
Zephiros listrados a 200 rs. o covado.
Tapetes para janella, piano e cama a 4$000, 6$000 e 7$000 um.
Ditos avelludados para sofá a 24$000 um.
Fustão de côr a 500 rs. o covado.
Setinetas lavradas a 500 rs. o covado.
Flanella branca a 400 rs. o covado.
Setinetas com desenhos lindos a 440 rs. o covado.
Cortes de casemira a 3$000, 3$500, 5$000 e 7$000.
Casemira de côr e preta a 1$800 rs. covado.
Timões bordados a 4$000 um.
Brim pardo lona a 360 e 500 rs. o covado.
Camisas de meia a 800, 1$000 e 1$200 uma.
Algodão com duas larguras a 800 rs. o metro.
Esguião amarello para vestidos a 500 rs. o covado.
Espartilhos couraça de 4$000 a 8$000 um.

**Para as Exmas. noivas**

Setins macáo a 1$200 e 2$000 o covado.
Popelinas a 600 rs. o dito.
Alpaca a 400 e 440 rs. o dito.
Setinetas lisas e lavradas a 500 e 560 rs. o dito.
Cortinados bordados a 7$000, 9$000 e 15$000 o par.
Capellas e véos finos a 10$ e 14$.
Colchas bordadas a 5$000, 7$000, e 8$000 uma.

## Camisas nacionaes

**A 2$500, 3$000 e 4$500**

32 — Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

## Ao 32

## Nova loja de fazendas

**32 — Rua da Imperatriz = 32**

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos, casemiras e brins, etc.

## Roupas para homens

**32—Rua da Imperatriz—32**

*Loja de Pereira da Silva*

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

| | |
|---|---|
| Palitots pretos de ... diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados | 7$000 |
| Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados | 10$000 |
| Ditos de dita, fasenda muito melhor | 12$000 |
| Ditos de flanella azul sendo ingleza verdadeira, e forrados | 12$000 |
| Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fasenda muito encorpada | 5$500 |
| Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas | 6$500 |
| Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas | 8$000 |
| Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e | 3$000 |
| Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e | 1$800 |
| Colletinhos de greguella muito bem feitos | 1$000 |

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32

## Riscados largos

**a 200 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem-se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado tendo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o dito, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha: na loja de Pereira da Silva.

**Fustões, setinetas e lãsinhas a 500 rs. o covado**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãsinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

**Merinós pretos a 1$2**

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

**Algodãosinho francez para lençoes a 900 rs., 1$ e 1$200**

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãosinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençoes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja de Pereira da Silva.

## Roupa para meninos

**A 4$, 4$500 e 6$**

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitotsinho e calsinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto e enfeitado de casemira, a 6$, são muito baratos; na loja de Pereira da Silva.

## Polvora, tijolos e telhas

Vende Candido Thiago da Costa Mello em seu deposito á rua Imperial n. 222, ... — Telephone numero 221.


# 200,000:000
# LOTERIA
DAS
## ALAGOAS
**CORRE NO DIA 3 DE AGOSTO**
**INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!**
O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar........ 10:006$000.
Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.
Corre no dia 3 de Agosto 1886, sem falta.

# LOTERIA DE ALAGOAS
O portador de dous vigesimos desta importante loteria do custo de 2$200 está habilitado a tirar
**20:012$000**
Preço em porção
**Vigesimo** . . . . . . . . . . . . . . . **1$000**
A' RETLHO
**Vigesimo** . . . . . . . . . . . . . . . **1$100**
# A RODA DA FORTUNA
**36---Rua Larga do Rosario---36**

# Aos 1.000:000$000
## 200:000$000
### 100:000$000
# GRANDE LOTERIA
DE 3 SORTEIOS
**Em favor dos ingenuos da Colonia Orphanologica Isabel**
DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO
**Extracção: no dia 15 de Dezembro de 1886.**
**O thesoureiro, Francisco Gonçalves Torre**


## FAZENDAS BARATAS

**Na bem conhecida loja da rua Primeiro de Março n. 20**

# JUNTO DO LOUVRE

Grande sortimento de madapolões de 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 7$500 e 8$000

Algodões brancos, superiores qualidades, de 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$ e 6$500.

Superiores cretones de 320 a 500 o covado.
Batistes, lindro padrões, a 200 e 320 rs. o covado.
Fustões brancos de novos desenhos a 440 e 500 rs. o covado.
Cobertas de ganga, forradas, de dous pannos a 3$ 500.
Ditas de ganga cretone, bonitos padrões, a 3$000.
Lençoes de bramante, de linho, de 2$ a 4$000 a um.
Ditos de algodão de 1,800 a 2$500.
Toalhas felpudas, de tamanho regular a 5$000 a duzia.
Ditas grandes para banhos a 2$000 uma.
Lenços de algodão de 1$800 a 2$200 a duzia.
Ditos de algodão, com barra, a 2$400 a duzia.
Brim pardo, claro, a 300, 400 e 700 rs. o covado.
Dito trançado, lona, a 1$, 1$100 e 1$200 o meto.
Cortes de vestido de cretone de 20$ por 8$000.
Guardanapos de linho de 3$500 a 6$ a duzia.
Grande variedade de anquinhas de 2$ a 5$000.
Meias cruas para homem a 5$, 6$, e 7$000 a duzia.
Chambres muito bem preparados, para homem, de 5$ a 10$000.
Casemira diagonal, preta e azul escuro, a 2$500 o covado.
Algodão-trançado de duas larguras a 1$300 a vara.
Bramante de algodão, de quatro larguras, de 1$500, 1$800 e 2$000 a vara
Dito de linho idem idem de 2$, 2$500 3$ e 4$000 a vara.
Leques de papel, de lindos desenhos, de 500, 800 e 1$000.
Merinó preto e azul a 1$400 rs. o covado.
Setinetas lisas de todas as cores a 440 rs. o covado.
Guarda pó de brim de linho pardo a 4$, 5$ e 6$000.
Oxford para camisas, lindos padrões, a 280 300 e 340 rs, o covado.
Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado.
Molesquin de cores, bonitos padrões, a 600 rs. o covado.
Chales de algodão a 1$200, 1$400, 1$600 e 2$000.
Costumes para banhos de mar a 8$ e 10$000.
Cortinados bordados para cama e janellas a 8$ 10$, 12, 14 e 16$000 o par.
Grande sortimento de roupa feita para trabalhadores de campo.

Encarregamo-nos tambem de mandar fazer qualquer roupa para homens e meninos, para o que temos um habil official e um grande sortimento de pannos, brins, casemiras, etc.

Quem precisar de algum artigo bom e barato, deverá visitar de preferencia este antigo e acreditado estabelecimento.

**Rua Primeiro de Março n. 20**

# ASSEMBLÉA GERAL

## CAMARA DOS DEPUTADOS

### SESSÃO EM 12 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

*(Continuação)*

« Ao n. 25—Secretarias das faculdades de direito—em vez de 49:755$, diga-se 44:755$; supprimida a consignação de 5:000$ para premios aos lentes, que compuzerem obras.

« Ao n. 29—Secretaria e gabinetes da escola polytechnica—em vez de 102:312$, diga-se 78:632$, supprimidos cinco lugares de preparadores, a consignação de 10:000$ para lentes que compuzerem obras e reduzido a 10 o numero de serventes.

« Ao n. 32 Internato de Pedro II em vez de 218:180$, diga-se 214:980$; supprimida a gratificação ao capellão, cujas attribuições serão exercidas pelo lente de religião, e reduzida a 2:000$ a consignação de 4:000$ para reparo de moveis.

« Ao n. 33—Externato de Pedro II—em vez de 160:580$, diga-se 145:929$ supprimido com meio pensionato, como indica o projecto, as consignações para o sustento de empregados, para o despenseiro e cozinheiro; reduzido o numero dos serventes a seis: eliminada a consignação para lavagem de roupas de refeitorio; reduzida a 800$ e para reparo de moveis e a 1:000$ e para pintura e aceio do predio.

« Ao n. 34—Escola Normal—em vez de 71:600$ diga-se 67:500$, reduzida a 1:000$ a consignação para livros, encadernações, etc.; a 2:000$ a de 4:000$ para conservação e augmento da bibliotheca e museu pedagogico, e a 900$ a de 2:000$ para os moveis, etc.

« Ao n. 51 Limpeza da cidade do Rio de Janeiro—em vez de 627:986$664, diga-se 599:426$664, supprimida a consignação de 28:560$ para gratificações dos inspectores e fiscaes das diversas limpezas, cuja fiscalisação incumbe hoje á inspectoria geral de hygiene.

« Ao n. 52—Irrigação da cidade do Rio de Janeiro—em vez de 163:200$, diga-se 100:000$, reduzido esta verbas ao que for strictamente necessario para irrigação durante o verão.

« Emendas additivas:

«§ 1º No internato e externato de Pedro II não serão providos os lugares vagos e que vagarem de substitutos. Outrosim não o serão os dos professores das cadeiros de qualquer dos dous estabelecimentos, havendo cadeira identica provida no outro. A substituição será nesse caso feita para os lugares de professores vagos no externato pelos de cadeira identica no internato e vice-versa. Por esta substituição perceberão os professores que a fizerem, além de seus vencimentos, a gratificação de substituição.

«§ 2º Fica o governo autorisado a reorganizar o ensino na escola normal, não podendo despender com o pessoal e material mais de 60:000$000.

«Sala das commissões em 25 de Junho de 1886.—Mattoso Camara (vencido quanto a modificação feita á emenda ao n. 29 e ás outras emendas da commissão, cuja rejeição é indicada neste parecer). Pereira da Silva. Guahy. Rodrigues Alves.—Carlos Peixoto.—Silva Tavares.—Lucena.—Lourenço de Albuquerque, (com as mesmas restricções do relator, e com a declaração de que votará pela emenda dos Srs. Gomes de Castro e Ferreira Vianna.)»

«§ 22. (Culto publico) como na proposta applicando-se ás obras da Sé de Goyaz as sobras da verba destinada ao cabido.—Xavier da Silva.—Marcondes Figueira.—G. Cruz.

« A cadeira de xylographia fica substituida por uma outra de perspectiva e theoria das sombras applicada ás bellas artes, nomeando o governo o respectivo professor ou contratando-o sem augmento de despezas.—Ferreira Vianna.—Escragnolle Taunay.—Mattoso Camara.»

Todas as mais emendas são rejeitadas ou ficarão prejudicadas.

FIXAÇÃO DE FORÇAS DE TERRAS

Continua a 2ª discussão da proposta fixando a forças de terra para oexercicio de 1887 a 1888.

**O Sr. Affonso Penna** sente o modo porque a votação do orçamento do imperio que acaba de ter lugar, tornou bem saliente a sinceridade com que o governo apregoava-se economico.

Recorda o que estava em 2ª discussão, em que a commissão de orçamento apresentou emendas restrictivas e não acha crivel que o honrado ministro do imperio estivesse alheio ao que se passava; mas essas emendas foram retiradas da votação, allegando-se que S. Exc. não as havia visto porque fôra á sua secretaria; apresentadas em 3ª discussão, são rejeitadas pela maioria, contra o voto do illustre relator da commissão de orçamento, o Sr. Mattoso Camara e contra o voto do Sr. Ferreira Vianna, eloquente relator da resposta á falla do throno, cujo periodo em relação ás economias de que fallou o governo, o orador lê:

Nota que é passado o segundo mez de sessão e ainda o governo não apresentou uma só das reformas a falla do throno; nem ao menos a que diz respeito ás rendas das provincias, apezar do Sr. presidente do conselho dizer que o estado das provincias é miserando.

O Sr. Escragnolle Taunay:—Esse estado provém parte da situação liberal.

O Sr. Affonso Penna:—Não entra na indagação de a quem cabe a culpa do estado das provincias; mas affirma que o nobre deputado faz uma grave injustiça ao partido liberal imputando-lhe essa responsabilidade, quando ella cabe a ambos os partidos e a todos os governos, bem como a ambas as casas do parlamento; mas a quem quer que caiba a responsabilidade, o nobre presidente do conselho não devia deixar passar um momento sem solicitar meios para prover a esse, estado em que se acham as provincias.

Nota ainda que de nada se tratou quanto á reforma das camaras municipaes, nem da da lei de locação de serviços e outras daquellas a que se referio a falla do throno.

Julga que o governo quer fazer as suas reformas de modo autoritario, isto é, munindo-se de autorisações amplas; entretanto, foram hoje rejeitadas as que se referiram a reforma do ensino superior do Imperio.

Observa que não se respondeu á censura, tratando-se da hygiene publica, de se violar o lar domestico.

O Sr. Escragnolle Taunay:—Isso é indispensavel, se quizerem hygiene publica.

O Sr. Affonso Penna vê no projecto que se discute uma autorisação de alcance extraordinario: será conveniente autorisar o governo a reorganisar o exercito?

O Sr. Escragnolle Taunay:—Mas o governo ha de apresentar a reforma ao parlamento.

A Sr. Affonso Penna historia o que se deu em um dos annos passados com uma emenda mais restrictiva do que a actual que foi retirada da lei de força a requerimento do Sr. Andrade Figueira para ter discussão especial; hoje é dada na lei de força autorisação ampla, com o limite apenas de não haver augmento de despeza; mas é possivel que se possa fazer uma reforma completa no exercito sem augmento de despeza?

Deplora a mudança do Sr. Alfredo Chaves para a pasta da guerra, quando S. Ex. já tinha habilitações para fazer boa administração da marinha, é quando vai fazer novo tirocinio na pasta da guerra; S. Ex. dispõe de muita illustração, mas não fez estudos especiaes para administrar a da guerra.

Vai chamar a attenção do nobre ministro da guerra para assumptos da sua repartição.

Vio uma circular de S. Exc. recommendando aos presidentes de provincia o serviço do recrutamento, outras iguaes foram feitas pelos antecessores do nobre ministro sem resultado algum; espera, porém que o nobre ministro procurará sustentar a lei.

Mostra que o estado do exercito é grave; que no anno passado deram-se factos graves na provincia do Amazonas, em que tomou parte o 3º batalhão de artilharia, tendo o presidente da provincia necessidade de pôr de promptidão as forças da esquadrilha que alli se achava; attribue esse facto a falta de officiaes e pergunta se já foram enviados para seu corpo.

O Sr. Alfreda Chaves (ministro da guerra) affirma que já têm ido alguns e em breve irá o resto.

No relatorio do nobre ex-ministro da guerra nota que o estado effectivo do exercito é de 13,500 praças, entretanto vê no mappa da força 13,800 praças, em que disposição de lei se basêa o governo para augmentar o numero de praças do exercito.

Acha conveniente que se conservem as companhias de menores dos arsenaes de guerra, mas o nobre ex-ministro da guerra mandou augmentar o numero dos serventes, quando o poder legislativo o mandou reduzir.

Passando a analysar o procedimento do nobre ex-ministro, quanto á medicos, pharmaceuticos e cirurgiões militares, S. Exc. conservou na Bahia numero superior ao designado em lei, emquanto no Rio-Grande do Sul, onde estaciona grande força militar, tem deixado de se installarem as respectivas pharmacias por falta de pharmaceuticos, tendo-se de recorrer as pharmacias civis, fazendo-se despezas escusadas.

Chama ainda a attenção do nobre ministro para o que diz respeito a obras militares; faz ver que as fortalezas de Uruguayna se acham quasi destruidas; será necessario que S. Exc. nomeie uma commissão de pessoas competentes, que attendam ás diversas reclamações que vêm de diversos pontos.

Trata de escolas de tiro, onde estão matriculados 43 praticantes, quando é um serviço da maior necessidade. Referindo-se ao relatorio de S. A. o Sr. Conde d'Eu, diz que os exercicios de tiro ao alvo, commum pelo novo armamento têm dado resultado muito pouco lisongeiro e ao alvo mais longiquo ainda peior; é preciso pensar que de um para outro momento pode surgir um conflicto e o Brasil deve estar preparado; entretanto, a respeito do exercito, pode dizer-se o que o Sr. presidente do conselho disse da armada, apenas existe uma ficção delle.

Chama ainda a attenção para o estado dos estabelecimentos militares no Rio-Grande do Sul; o arsenal de guerra, segundo o relatorio do ex-ministro, está em máo estado, nem pode preparar o cartuxame embalado para qualquer emergencia; tem grande quantidade de cartuxos completamente inuteis para as armas de que se acham munidos os soldados.

Mostra que a sorte dos exercitos depende da sciencia de seus chefes e de conhecimentos variados, portanto, na escolha do pessoal que tem de commandar as tropas deve haver todo o escrupulo.

Acha que é tempo de dar mais amplitude ás promoções; actualmente a promoção é dada nm terço por merecimento e dous terços por antiguidade, deve-se fazer o inverso, porque é preciso que haja incentivo para o estudo da sciencia militar.

Pede permissão para chamar a attenção do governo para factos que se dão na provincia de Minas-Geraes; mais de uma vez o nobre deputado Sr. Affonso Celso Junior tem apresentado o estado em que se acha o municipio da Januaria e de todo o norte da provincia; ainda ha pouco vio uma carta dos perigos que corre aquelle municipio.

Termina lembrando que o nobre ministro da justiça em 1880 censurou o presidente da provincia de Minas-Geraes por não ter enviado o chefe de policia áquella localidade, hoje que S. Exc. está no governo deve empregar todos os meios para garantir aquella importante população contra os perigos que a ameaçam.

**O Sr. Paulino Chaves** recorda a interpellação do Sr. Candido de Oliveira sobre a retirada do ministerio o Sr. conselheiro Junqueira, um dos mais brilhantes talentos do paiz (apoiados), em que aquelle *leader* da opposição qualificou o actual Sr. ministro da guerra de partidario exaltado.

Como representante da nação, o orador tem o direito de analysar os actos do governo, mas na posição em que se acha para com o nobre ministro da guerra, teria de guardar silencio se os actos do ministro fossem reprehensiveis, mas não pode prescindir do seu direito visto que em sua consciencia vê que aquelles actos só podem ser applaudidos. (Apoiados.)

Ha de mostrar e mais tarde provar a injustiça da proposição do nobre deputado; quaes foram os actos do ex-ministro da marinha que mereçam tal qualificação? O primeiro foi a exoneração do ajudante general da armada: vai ver se termina por uma vez esta questão.

Historia o que se deu com o tenente Campello e o procedimento deste official desobedecendo á ordem do ministro, sendo protegido para isso pelo ajudante general da armada.

O 2º facto de censura foi ter-se dissolvido a esquadrilha de evoluções; o orador mostra como essa esquadrilha não podia continuar composta de elementos heterogeneos, sem preencher seu fim; ao passo que hoje substituida por duas divisões, uma de navios de vela e outra de vapor, o serviço militar tem conseguido muita vantagem, porque os exercicios são constantes e tem-se feito muito maior economia.

Admira que o nobre deputado apresente estes dous factos para qualificar o nobre ex-ministro da marinha de partidario exaltado.

Passa a analysar a administração da guerra pelo Sr. Candido de Oliveira e nota que em dez mezes S. Exc. fez mais de 300 transferencias de officiaes em detrimento do serviço publico e dos cofres do Estado; que S. Exc. preterio officiaes de muitos serviços e de muito merecimento por outros que os não tinham, isto é, S. Exc. procedeu de modo muito diverso do do que o actual ministro da guerra, que não fez uma transferencia senão por necessidade do serviço e a promoção está sendo feita com a mais escrupulosa justiça, tanto que a parte já publicada mereceu o elogio da imprensa, sendo promovidos quatro officiaes liberaes que o orador cita.

Felicitou-se quando vio autorisado o ministro para reorganisar as escolas militares do exercito, porque está certo que a escola do Rio-Grande do Sul vai ser convenientemente reformada; estranha que não se tenham equiparado os vencimentos do corpo docente da escola da côrte; e não sabe porque não se compulsam os estudos da arma de artilharia naquella escola.

Ficou satisfeito quando vio a autorisação para melhorar a raça cavallar, que é questão importantissima; lembra varios escriptos sobre o assumpto que devem merecer a attenção do governo.

Responde ao Sr. Affonso Penna que o Sr. ministro da guerra desde que teve noticia que a abundancia de voluntarios nas provincias era muito superior ao numero de praças marcado em lei; mandou sustar o alistamento de voluntarios.

Se a escola de tiro de Campo Grande tem apenas 40 alumnos, estes se revesam á proporção que estão promptos, não ha motivo para censura.

Aproveita-se da largueza do debate para defender um amigo particular, que foi injustamente accusado no senado pelo Sr. Siveira Martins; refere-se ao Sr. Bernardino Alagão, que o orador teve a satisfação de defender na assembléa provincial do Rio-Grande do Sul, que tambem alli fôra accusado pelo nobre senador como relator do orçamento provincial; lê documentos justificando aquelle empregado das censuras feitas.

Não se sorprendeu desta censura, quando o nobre senador censurou o Sr. general Deodoro Fonseca, que já merecera os maiores encomios do mesmo nobre senador.

Historia o procedimento de S. Exc. ao cahir a situação liberal, ameaçando o governo conservador com o Sr. Visconde de Pelotas e com a assembléa provincial Rio-Grandense.

Está fatigado, mas não pode concluir sem dizer alguma cousa sobre a administração do Sr. Lucena no Rio-Grande do Sul, onde foi imparcial e moderado em excesso prestando relevantes serviços áquella provincia.

**O Sr. Candido de Oliveira** deveria felicitar o governo pela victoria que obteve na votação do orçamento do imperio, se essa votação não importasse a derrota do Sr. presidente da camara, que deseja fazer economias, como se vê da emenda da mesa, reduzindo os ordenados dos empregados da camara, quando havia no orçamento onde fazer reducções em serviços onde ha, como na organisação da academia de medicina luxo e prodigalidade, segundo mostrou o relator da commissão.

As apregoadas economias do ministerio limitam-se aquellas verbas, como a de—Soccorros Publicos—em que qualquer falta póde ser legalmente supprida por creditos supplementares. A verdade palpavel é que os gastos superfluos continuam.

Responde a apartes, que o Sr. Andrade Figueira que é chefe conservador, na opposição formulava o programma de economias, entretanto todas as emendas então apresentadas por elle, foram hoje postas á margem. Prevaleceu a vontade do governo, continuando as despezas. O paiz dirá, se quem na opposição pedia economias, póde no governo continuar a fazer as despezas contra as quaes clamava.

Aproveitando a largueza do debate precisa defender-se das accusações que lhes tem sido feitas. O ministerio de que fez parte pertence á historia, entretanto os amigos do governo empregam o eterno systema de retaliações e recriminações, como se a evocação de abusos legitimasse novos abusos. Não se queixa desse systema, mas tem o direito de exigir que a accusação seja inspirada pela verdade; mas o Sr. Gomes de Castro, com o intuito de defender o Sr. ex-ministro da guerra da accusação de ter em 4 1/2 mezes de ministerio removido 162 officiaes, veio dizer que o orador quando ministro tinha transferido 307 officiaes. Isto não é verdade. O orador tem cópia de todas as ordens do dia expedidas quando occupou a pasta da guerra, bem como de seus actos, algumas dos quaes não foram publicados por não terem importancia.

Examinou uma por uma essas ordens do dia e verificou que as transferencias decretadas officialmente forão apenas 203, isto é, menos 100 do que o quadro apresentado, nos onze mezes que occupou a pasta, ao passo que o Sr. Junqueira transferio 162 em 4 1/4 mezes. Não affirma que houvesse má fé, houve confusão incluindo-se no numero 307 as transferencias á pedido e para troca de corpos, que não trazem despeza nem podem ser attribuidas a motivo politicos nem a perseguições. Convém accrescentar que muitas das transferencias que fez o orador foram devidas á promoções, pois teve de dar destino a 50 alferes que nomeou.

Hoje o Sr. Paulino Chaves formulou outra accusação posthuma, dizendo que o orador tinha nas promoções preterido officiaes com muitos serviços por outros que não os tinham. S. Exc. prometteu trazer documentos para provar esse asserto; o orador então ha de refutar essas allegações. Nunca cooperou scientemente para injustiças.

Tambem não é verdade que fosse esbanjador; nunca exeedeu uma verba.

Passa a conversar com o Sr. ministro da guerra sobre assumptos da sua pasta:

Pela vatação do orçamento do imperio vê que o programma de economias vai pela agua abaixo, e a nova proposta do Sr. ministro da guerra o prova. S. Exc. não quiz a proposta como estava redigida, com as reformas mais ou menos definidas, reformou-a, pedindo autorisações amplas, de que o orador desconfia. Quanto á reforma das escolas militares da Côrte e do Rio-Grande do Sul pensa o orador que toda esta discussão resume-se no seguinte: quer o governo augmentar a despeza com a reorganisação destas escolas, e pedir autorisação competente ao parlamento, ou aceita emendas para sómente gastar aquillo que está de accôrdo com as verbas do orçamento actual?

Deseja tambem que o nobre ministro lhe informe se já tem noticia de demissões illegaes dadas pelo presidente da provincia de Matto-Grosso, a pedagogos do orsenal de guerra, funccionarios esses que são da privativa nomeação do ministro. Se elles delinquiram, suspendesse-os o presidente, e fizesse a devida participação ao ministro da guerra, para este dar as providencias que o caso exigia; mas não os demittisse por sua conta e risco.

Chama a attenção do nobre ministro para os vexames que estão soffrendo, destacados em activo e continuo serviço, para lugares longiquos, officiaes do 12º batalhão estacionado em Bagé, provincia do Rio-Grande do Sul, por serem liberaes e terem commettido o grande crime de votar nos seus co-religionarios.

Aguarda a discussão do orçamento da guerra para apreciar o plano de economias do governo, plano que lhe parece vai pela agua abaixo: é tambem para propor alguns córtes, lembrando desde já a conveniencia de extinguir-se o commando do estado-maior da 2ª classe, assim como a intedencia da guerra, cuja inutilidade para o bom andamento do serviço corre parelhas com a da intendencia da marinha, que o nobre ministro quando naquella pasta persistio em conservar.

Pede ao Sr. ministro da guerra noticias sobre um regulamento, ha dous annos estudado por uma commissão, que sirva de guia para as tropas em serviço de campanha, assim como sobre a codificação de disposições militares que se acham esparsas.

Lembra ainda a conveniencia de não admittir polvora para o serviço da guerra que não seja fabricada no paiz, e a vantagem que resulta de se annexar a outra repartição o archivo militar; e concluio assegurando que o nobre ministro póde realizar muitas economias, se quizer, por que para isso tem S. Exc. campo vasto na sua repartição.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente dá a ordem do dia 13

——

### SESSÃO EM 13 DE JULHO DE 1886

PRESIDENCIA DO SR. ANDRADE FIGUEIRA

Ao meio-dia, feita a chamada, a que respondem 101 Srs. deputados, abre-se a sessão ao meio-dia e sete minutos.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

ORDEM DO DIA

DISPENSA A ANNIBAL ELOY CARDOSO

Procede-se, por escrutinio secreto á votação do parecer, que é approvado, adoptado e remettido á commissão de redacção.

URGENCIA DO SR. TORRES PORTUGAL

**O Sr. Torres Portugal** pede ao Sr. presidente, a quem todos rendem preito e homenagem, e a quem deve particularmente tantas attenções e á Camara que, lhe relevem qualquer expressão menos conveniente, posto que ha de fazer o maior esforço para conservar toda a calma no historico verdadeiro que vai fazer do que se passou durante a eleição da Assembléa Provincial do Ceará e depois na reunião da mesma assembléa, que se dividio em duas, cada uma julgando-se a legitima eleita.

Acha que o Sr. Alvaro Caminha fez hontem grave injustiça aos seus amigos da provincia do Ceará e notavelmente ao Sr. Barão de Ibiapaba, chefe do partido conservador cearense.

Relata qual a situação d'aquella provincia, que é realmente melindrosa, porque se acha dividida em quatro grupos, dous conservadores e dous liberaes; á frente destes se acham os Srs. Rodrigues Junior e Thomaz Pompêo e á frente d'aquelles as os Srs. Barão de Ibiapaba e Barão de Aquiraz.

Lamenta que o Sr. Alvaro Caminha levantasse sua voz na Camara para fazer accusações graves a conservadores que têm estado sempre em campo para salvarem a causa do mesmo partido.

Expôz a divisão das duas assembléas provinciaes, a desordem e ferimentos que se seguiram a esse facto anormal, até que o presidente da provincia vio-se obrigado a adiar a reunião da Assembléa.

Advertido pelo Sr. presidente de que está esgotado o tempo de urgencia que lhe foi concedido, o orador termina, lamentando ficar em meio das suas observações e convidando o nobre deputado o Sr. Alvaro Caminha e os demais collegos de deputação que se deixem de taes recriminações, que excitam odios inconvenientes, para sómente defenderem os interesses da provincia do Ceará e os da patria, que tanto precisa da união de todos os seus representantes.

FERIFICAÇÃO DE PODERES

Entra em discussão o parecer n. 135 da 1.ª commissão de inquerito sobre a eleição do 2.º districto da provincia de Pernambuco.

(O Sr. José Marianno entra no salão e toma assento.)

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o parecer a seguinte emenda:

« Substituam-se as conclusões pelas seguintes:

« 1.º Sejam deduzidos ao candidato diplomado, Dr. José Marianno, 11 votos dos eleitores da parochia do Poço, cuja qualificação foi pelo seu contendor impugnada como fraudulenta.

« 2.º sejam ainda descontados ao candidato mais votado, Dr. José Marianno, os votos dos quatro eleitores da parochia da Varzea, cuja qualificação foi do mesmo modo impugnada.

« 3.º Seja mais descontado ao Dr. José Marianno o voto que appareceu de mais na mesma parochia da Varzea.

« 4.ª Seja responsabilisado o escrivão do alistamento do 5.º districto criminal do Recife que funccionou nas revisões da qualificação eleitoral de 1882—1883 e confeccionou as listas de chamada para a eleição de 1884 de 1 de Dezembro, nas quaes foram incluidos os nomes impugnados dos cidadãos: Alberto Bandeira, Arthur Silva, José Antonio de Mesquita, José Emilio Cisneiro de Albuquerque, José Nunes da Costa, Jovino Bandeira Filho, Liberato Gomes de Souza, Manoel Francelino de Moura, Manoel José Monteiro Sobrinho, Manoel Rozendo de Albuquerque, Pedro Antunes Ferreira, Cosme de Abreu Macedo, José Joaquim Dias Fernandes Junior, João Francisco dos Prazeres, e Antonio Aquilino da Silva Ribeiro; os 11 primeiros da parochia do Poço e os 4 ultimos da da Varzea.

« 5.ª Seja reconhecido e proclamado deputado o Dr. José Mariano Carneiro da Cunha.—*Pedro da Cunha Beltrão.* »

*(Continúa)*

# FOLHETIM

## RIGOLO

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(CONTINUAÇÃO DE ANGELA)

(Continuação do n. 169)

### XVII

— Acreditamos tanto que encontrou essa mala ensanguentada, replicou o juiz formador da culpa, como acreditamos que perdeu a navalha manchada de sangue.

— Então tudo, se volta contra mim! Tudo se reune para me acabrunhar! exclamou o infeliz mascate. E' espantoso! Nada me peza na consciencia. Não digo que não seja um vagabundo, mas sou incapaz de fazer mal a uma moça. Interroguem os passageiros que vieram commigo em segunda classe, de Marselha para Pariz, elles affirmarão que eu não sahi do wagão, nem sequer por cinco minutos, por consequencia, não podia ir assassinar um homem em um compartimento da primeira.

— Invoca o testemunho desses passageiros, porque sabe perfeitamente que é impossivel encontral-os... O senhor é um assassino desageitado, junta ao crime a estupidez. Não devia tirar a si proprio todos os meios de defeza deixando a faca na fenda e occultando debaixo da sua cama a mala da sua victima!.... Deus cegava-o para o constranger a entregar-se.

Oscar arrancava os cabellos, chorava copiosas lagrimas e repetia:

— E comtudo estou innocente, sim, senhor, estou innocente .. Juro por Deus Nada fiz, senhor.... juro-lhes que nada fiz.

A busca tinha acabado, e havia dado resultados preciosos, resultados que iam além de todas as esperanças.

Era necessario partir

O mascate, aniquilado, esmagado sob o golpe que o feria, parecia que ia desfallecer.

As pernas tremiam-lhe, como as de um homem embriagado que não estivesse no estado de supportar o peso do tronco.

Foi-lhe impossivel descer a escada.

Casenouve agarrou-o e, sem a menor difficuldade, levou para dentro da carruagem, para onde o deitou.

Os dous agentes tomaram lugar perto delle e o fiacre dirigio-se para Mazas, onde Oscar foi inscripto no registro dos presos da cadeia como culpado do assassinato de Jayme Bernier.

Antes de se separar do Sr. de Gevrey, o chefe da segurança pedio-lhe as suas ordens.

Amanhã trataremos de Angela Bernier... respondeu o juiz formador da culpa.

Depois dirigio-se ao Palacio da Justiça, ao seu gabinete, acompanhado pelo escrivão, que trazia a mala encontrada no quarto de Oscar Rigault, destinada a servir de peça de convicção.

Ahi encheu uma citação para testemunha, para o dia seguinte ás duas horas citação dirigida a Mlle. Cecilia Bernier, pensionista da casa de saude do Dr. Paroli, e mandou-a metter no correio.

Feito isto e como nenhum negocio urgente reclamasse a sua presença no palacio, sahio do gabinete e foi para o interior de Pariz para ver passar as mulheres bonitas.

⁂

Renato Dharville, depois de ter deixado Angela Bernier e sua filha na estação, fez conduzir n'um carro as suas numerosas bagagens e deu ordem ao cocheiro para que o conduzisse á praça Saint-Michel.

Tendo vindo já muitas vezes a Pariz, Renato conhecia a fundo essa parte da margem esquerda, a que ainda hoje se chama Quartier Latin, comquanto nada reste da sua physionomia de ha quarenta annos.

Em todas essas viagens tinha-se hospedado em uma casa mobiliada da rua Gît-le-Cœur, que elle contava habitar, ainda desta vez, até que tivesse encontrado e mobiliado o pequeno aposento, do qual seu amigo Leão Leroyer occuparia a metade.

Conheciam-n'o no Hotel da Andorinha, que deve seu nome á velha rua de l'Hirondelle, onde apezar das demolições do bairro transformado, ainda se póde ver as esculpturas da casa habitada outr'ora por Francisco I, no meio das quaes se destaca em alto relevo a salamandra da bella Agnes Sorel.

Depois de feito installar as suas bagagens n'um quarto do primeiro andar, vestio-se, sahio e foi almoçar no boulevard Saint-Michel, onde se poz á procura de um alojamento.

Não queria afastar-se do ponto central, onde os seus estudos e o de Leão Leroyer o chamariam todos os dias, isto é, a escola de direito.

Além disso, importava não se afastar muito do cartorio do Sr. Maigret, na rua de Rivoli.

Para obter esse duplo resultado, o moço foi pelo caes na direcção do Instituto explorando as ruas Seguier, Grands-Augustins, Dauphine, de Savoie, etc.

Por vezes visitou diversos aposentos para alugar: mas n'uns o preço muito elevado, n'outros a exiguidade do local, impediam-n'o de fixar a sua escolha.

Chegado á esquina da rua Dauphine e da de Pont-Neuf, vio a rua de Nevers, uma antiga via de Pariz, entroncando no cáes Conti e acabando na rua de Mazarini, atravessando a de Nesles.

E' uma viella estreita e sombria, singularmente triste, sem sol, sem ar e cujas casas, com seis andares, parecem tocar-se nos telhados.

Renato, habituado á vida de provincia, larga e facil, a todos os respeitos, tinha ficado assustado com os preços que lhe pediam por alojamentos pequenos e incommodos.

Metteu-se resolutamente pela rua de Nevers, cujo aspecto, entretanto, não lhe parecia muito risonho, seguio os passeios humidos e escorregadios, com a largura, quando muito, de quarenta centimetros, o que, por fim de contas, não tinha inconveniente, visto que pela rua não transitavam carruagens.

Com a cabeça levantada procurava escriptos.

Vio muitos; mas todos tinham estas palavras: quarto ou gabinete para alugar.

Finalmente, a meio da rua deu lhe na vista esta inscripção: bonito aposento para alugar, desde já.

Renato penetrou heroicamente n'um corredor escuro, no fundo do qual se achava uma escada tortuosa e mal illuminada.

— Não é lá muito bonita a casa, disse o moço, sorrindo; mas quando se tem appetite, na falta de tordos comem-se melros.

Procurou em vão um porteiro.

Não sabendo a quem dirigir-se, voltou sobre os passos e sahio do predio.

No rez do chão achava-se uma loja de fructas.

Entrou nella.

— Poderia me dizer, minha senhora, perguntou elle á vendeira, á quem me devo dirigir para ver o aposento que está para alugar?

— Sou eu, senhor, respondeu a vendeira, estou encarregada pelo proprietario de mostrar o aposento.

— Em que andar se acha?

— No terceiro.

— Quantos quartos?

— Tres e uma cozinha.

— O preço?

Seiscentos francos.

Renato pensou:

— E' o numero dos quartos de que preciso e a somma que quero gastar.

Depois, em voz alta:

— Quer ter a bondade de me deixar ver o aposento, minha senhora?

— Certamente, senhor... Ora essa.

A logista, confiando o estabelecimento á n ta, agarrou n'um mólho de chaves e precedeu Renato Dharville no corredor e depois na escada.

No terceiro andar parou e abrio uma porta: era a do alojamento.

— Queira ter a bondade de entrar, senhor, disse ella.

O interior do aposento reservava uma agradavel sorpreza ao visitante

As tres salas eram bastante grandes.

A do meio podia servir para sala de jantar ou de visitas.

As duas outras, que serviam de quarto de dormir, eram completamente independentes, porque se entrava no aposento por duas portas situadas no mesmo patamar.

O aposento havia sido pintado havia pouco tempo.

Os papeis não tinham custado caro, mas estavam novos.

O aposento convem-lhe, senhor? perguntou a vendeira.

Inteiramente, respondeu Renato. O aposento está vazio e portanto posso occupal o quando quizer?

— Esta noite, se lhe convier.

— Alugo-o.

— O costume do proprietario é fazer pagar o aluguel adiantado... Isso evita o trabalho de ir tomar informações a respeito da mobilia.

— Isso não importa minha senhora.... Vou pagar-lhe immediatamente o aluguel e dar-lhe a sua gratificação,

Desceram para a loja.

Renato pagou cento e cincoenta francos e mais dez francos de gratificação e recebeu em troca um recibo assignado de antemão e onde não tinha mais que accrescentar senão a data do aluguel e o nome do inquilino.

As chaves foram-lhe logo entregues e a logista accrescentou:

— Como a casa não tenha porteiro, vou lhe mostrar o segredo da fechadura.

Nada havia de mais do que o tal segredo.

De tarde e á noite os inquilinos que entravam para casa abriam a porta carregando n'um botão collocado no meio da fechadura fingida.

Renato agradeceu á mulher e sahio da rua de Nevers para ir comprar a mobilia necessaria.

*(Continuar se ha)*

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42